SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 05 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2181

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2016. **Reajuste do valor do aluguel e a prorrogação por 12 (doze) meses do prazo contratual/vigência,** referente à locação do imóvel localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 1010, Centro, Abreu e Lima-PE, destinado ao funcionamento da sede da Agência de Desenvolvimento, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico. **Locador**: Luciano Iglesias Cabral**. Prazo acrescido**: 12 meses. **Nova vigência**: de 03/10/2018 a 03/10/2019. **Valor mensal**: R$ 4.771,52. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 05/10/2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:FEED4CDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE AVISO DE LICITAÇÃO.

LICITAÇÃO COM ITENS ABERTOS À AMPLA CONCORRÊNCIA, COTAS RESERVADAS E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI – JULGAMENTO POR ITEM. PROCESSO Nº 036/2018. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 023/2018. Formalização de Ata de Registro de Preços para futura contratação de Empresas para fornecimento de Material de Construção (Material de Alvenaria e Estrutura, Materiais Elétricos e Materiais Hidrossanitários), para atender a Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde – PE. Valor total estimado R$ 1.571.630,30(um milhão, quinhentos e setenta e um mil seiscentos e trinta reais e trinta centavos). Abertura: 23 de outubro de 2018 às: 09:00 horas. Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE. O Edital encontrar-se-á disponível no site:**alianca.pe.gov.br**e no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br .

Aliança 04 de outubro de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:03EA39C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2018- CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
Objeto: Aditamento para alteração da redação da Cláusula Quinta, item 5.1, que passa a ter a seguinte redação "os serviços contratados deverão ser iniciados em até 10(dez) dias, a partir da assinatura do contrato. O prazo de execução desta obra será de 180 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço." Contratada: BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCÊNCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 28.016.047/0001-62.

Angelim, 06 de Setembro de 2018 .

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:3D4E0911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2018

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR COMO REPRESENTANTE LEGAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM-PE, JUNTO AO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS - MDH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor ***MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNA o servidor **DIEGGO LÍVYO DELLAMARE FRANCISCO BEZERRA DA SILVA** ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** – Símbolo CC10, portador da carteira de identidade nº 7.573.879 SDS/PE e do CPF nº 086.967.614-80, residente e domiciliado à Rua São Luiz, nº 113 – Centro – Angelim/PE, como representante legal da Prefeitura Municipal de Angelim-PE, junto ao Ministério dos Direitos Humanos – MDH.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 02 de outubro de 2018.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:DEA36AC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório Nº:013/2018
Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO N°. 004/2018
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Descr.: Contratação de empresa para a prestação de Serviços para a reforma da escola Eva Modesto localizada no Distrito de Nascente, Município de Araripina, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos neste Edital, conforme descrito nos anexos deste edital e documentos constantes nos autos do processo
Após o processo licitatório Nº 013/2018, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto na seguinte maneira**: Menor Preço global: RANIER LAGE COSTA ME-CONSTRUTORA SERRANA Inscrita no CNPJ sob Nº 26.765.462/0001-93,** com sede na R João pereira de Lisboa s/n Alto da boa vista ARARIPINA-PE CEP: 56.280-000. **Homologado/Adjudicado: R$ 102.264,75(cento e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina na Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 03 de Outubro 2018.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:403CF617

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00081/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras - Aquisição de forma parcelada de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, destinados a manutenção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Belo Jardim/PE. Valor: R$ 159.648,46.Data e Local da Sessão de Abertura: 22/10/2018 às 09:00h. Av Deputado Jose Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://belojardim.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 37268711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 03/10/2018.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:04B1A1B8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM
AVISO DE ERRATA
Processo Nº: 000179/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2018. Serviço. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para a prestação de serviço de publicação de avisos de licitação e afins, de interesse das secretarias municipais e unidades vinculadas ao Município de Belo Jardim/PE, em jornal diário de grande circulação no Estado de Pernambuco, com tiragem diária mínima de 10.000 (dez mil) exemplares, em preto e branco e colorido, no caderno de classificados ou equivalentes, e em dias úteis, à medida que se torne necessários tornar público tais expedientes, **onde se lê: Processo Nº: 000179/2018**, **leia-se: Processo Nº: 000079/2018**.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.

Belo Jardim - PE, 04 de outubro de 2018.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:CB72E06F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018. COMISSÃO: CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 032/2018. Comissão: CPL. **Pregão Presencial nº 011/2018**. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr.: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados a merenda escolar Município do Brejo da Madre de Deus - PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 84.919,80 (Oitenta e quatro mil novecentos e dezenove reais e oitenta centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação,Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus-PE (CEP 55.170-000); 19/10/2018; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 0xx81-3747-1156, ou pelo e-mail

licitacaobmd@hotmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 03 de Outubro de 2018.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ.
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:6B4B1BB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018.
COMISSÃO: CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE BREJO DA MADRE DEUS - PE

AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 008/2018. Comissão: CPL. **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2018 –** Nat.: Compra. Objeto Desc.: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de pneus, destinado as atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus, Valor Máximo aceitável: R$ **79.337,00** (setenta e nove mil e trezentos e trinta e sete reais). Local e Data da Sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE. CEP: 55.170-000, 18 de outubro de 2018 às 09:00hs. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone:(81) 3747-1156, ou e-maillicitacaobmd@hotmail.comno horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 03 de outubro de 2018.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ.
Pregoeira.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:8BC149D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N° 168 /2018, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de Dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

R E S O L V E:
NOMEAR Jacqueline da Silva Campelo para o cargo de Assessor Especial, Simbolo CC1-B, a partir de 06 de Setembro de 2018, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Publica-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de Setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DE9FC280

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N° 187 /2018, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de Dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

R E S O L V E:
ANULAR o Ato n° 168/2018 de Jacqueline da Silva Campelo para o cargo de Assessor Especial, Simbolo CC1-B, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Este ato retroage seus efeitos a 06 de Setembro de 2018.

Publica-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Outubro de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1B946907

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N° 188 /2018, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de Dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

R E S O L V E:
NOMEAR Jacqueline da Silva Campelo para o cargo de Assessor Especial, Simbolo CC1-B, a partir de 01 de Outubro de 2018, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

Publica-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Outubro de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:98D328DC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N° 189 /2018, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de Dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

R E S O L V E:

NOMEAR Katia Regina de Oliveira do cargo de Assessor de Previdência II, Simbolo CC4, a partir de 01 de Outubro de 2018, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de Outubro de 2018.

Publica-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Outubro de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A7BA36B2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N° 190 /2018, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de Dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

R E S O L V E:
NOMEAR Thiago Santos de Araújo para o cargo de Assessor Técnico, Simbolo CC2, a partir de 01 de outubro de 2018, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

Publica-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 03 Outubro de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F07C5D5A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/CABOPREV/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/CABOPREV/2018

AVISODELICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/CABOPREV/2018 – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/CABOPREV/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/CABOPREV/2018** – Objeto Nat.: SERVIÇO – Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, MONTAGEM E REGISTRO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.Valor Máximo Aceitável:R$ 246.713,33 (Duzentos e quarenta e seis mil setecentos e treze reais e trinta e três centavos). **Data de Abertura: 18/10/2018 às 09h00min**.A sessão será realizada na sala de reunião do CABOPREV, situada naRua José Plech Fernandes, nº 27, Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE, onde os interessados poderão obter cópia do edital. Informações adicionais no endereço citado ou pelo e-mail:licitacoes.caboprev@gmail.com, fone: (81)3521-2324 / 9148.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de outubro de 2018.

KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:329C0645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ
PORTARIA Nº 039/2018

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.543/2017, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda as CI. nº 0611/2018, datada de 14/06/2018 da SEARH; CI. nº 0648/2015, datada de 24/04/2015, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.543/2017, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidor Clébio Bezerra de Melo, mat. nº 30.667.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2018.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5BD3AC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
COTAÇÃO PÚBLICA 01/2018 – MERENDA

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, através da Secretaria Municipal de Educação - SME e a Secretaria Municipal de Programas Sociais –SMPROS, informa que realizará iminente licitação para contratação de empresa especializada na produção de alimentação, aqui denominada “merenda”, incluindo as etapas de pré-preparo, preparo, armazenamento, distribuição, higienização, transporte e o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, materiais de consumo em geral, mão-de-obra especializada e equipamentos e todos os demais insumos inerentes ao serviço, destinados à produção local nas unidades de ensino e cozinha central da contratada, para atender aos estudantes das escolas municipais e conveniadas, creches municipais e conveniadas, crianças, adolescentes e grupos prioritários atendidos nos centros de referência de assistência social, núcleos e abrigos (lotes 1 e 2). Para tanto a prefeitura está convocando todas as empresas do ramo pertinente para realizar **Cotações de Preço**, visando à formação do valor estimado para a iminente licitação. Os interessados devem enviar suas cotações por correio eletrônico para o endereço merenda.escolar@cabo.pe.gov.br até o dia **18 de outubro de 2018**. Os Termos de Referências estarão disponíveis no site da prefeitura www.cabo.pe.gov.br/merendaescolar

Cabo de Santo Agostinho, 04 de outubro de 2018

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2DCC9FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/PMCSA-SMPROS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Programas Sociais - **Processo Administrativo**: Nº 254/2018 - **Processo Licitatório**: 089/PMCSA-SMPROS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/PMCSA-SMPROS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de círculos de estudo infantil, estantes em aço, conjuntos hexagonais, conjuntos de refeitórios, cadeiras com pranchetas acopladas e conjuntos de mesas e poltronas para professores, para atender os Serviços de Convivências e Fortalecimento de Vinculo – SCFV/PETI, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	CIRCULO DE ESTUDO INFANTIL CONJUNTO COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E UMA MESA CENTRAL	UND.	4
2	ESTANTE EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS 18 LTS (GUARDA TUDO)	UND.	4
3	CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS – TAMANHO INFANTIL	UND.	4
4	CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BIPARTIDO MEDINDO 2400MM, COM 08 CADEIRAS, TAMANHO INFANTIL	UND.	5
5	CADEIRA COM PRANCHETA ACOPLADA, TAMANHO ADULTO	UND.	60
6	CONJUNTO MESA E POLTRONA PARA PROFESSOR	UND.	2

E adjudicação do seu objeto da seguinte maneira: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 11.676.271/0001-88 **Itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6** pelo valor total de R$ 67.436,00.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de outubro 2018.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Programas de Sociais

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4ECB7C21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 12º TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

P.L.N.º 008/2017; P.P. Nº 006/2017. OBJETO: Fornecimento Parcelado de Combustíveis, Lubrificantes e Assemelhados, destinados à Frota de Veículos do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha, Pelo Período de 12 Meses. Fica reajustado com o índice 2,5% o litro da gasolina comum passando a vigorar com o valor de R$4,38 e o Litro do Diesel S10 o reajuste foi de 0,9%, passando a vigorar o valor de R$3,55.

Cachoeirinha/PE, 04 de outubro de 2018.

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:02F3D9C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

P.L.N.º 008/2018; P.P. Nº 008/2018. OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis, lubrificantes e assemelhados, destinados à manutenção dos veículos cedidos ao hospital Nair Alves Raimundo, as unidades de saúde da família e a secretaria municipal de saúde, por um período de 12 meses. Fica reajustado com o índice 2,5% o litro da gasolina comum passando a vigorar com o valor de R$4,38 e o Litro do Diesel S10 o reajuste foi de 0,9%, passando a vigorar o valor de R$3,55. Cachoeirinha/PE.

Cachoeirinha 04 de outubro de 2018.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo de Saúde.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:AA1A68F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº003/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2018; TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018. OBJETO: Contratação de empresa de Construção Civil para Pavimentação em paralelepípedos granítico na Rua Amazonas e parte da Rua Sebastião F. de Lima na Vila São Sebastião - Cachoeirinha/PE. **Empresas HABILITADAS**: VASCONCELOS COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL MLTA – ME; SLF ENGENHARIA EIRELI; CPM CONSTRUTORA LTDA – EPP; CONSTRUTORA INHUMAS LTDA; AGIL EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP; VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIREELI – EPP e DISLOC CONSTRUÇÕES E EMPRTEENDIMENTOS EIRELI. **Empresas INABILITADAS**: SS SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP e SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Diante o resultado fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso conforme art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Cachoeirinha, 04 de outubro de 2018.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:631FDD68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO 12º TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

P.L.N.º 003/2017; P.P. Nº 002/2017. OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis, lubrificantes e assemelhados, destinados à frota de veículos de propriedade do município de Cachoeirinha, durante o período de 12 meses. Fica reajustado com o índice 2,5% o litro da gasolina comum passando a vigorar com o valor de R$4,38 e o Litro do Diesel S10 o reajuste foi de 0,9%, passando a vigorar o valor de R$3,55.

Cachoeirinha/PE, 04 de outubro de 2018.

VANTUIL LUIZ ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Transporte.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:9E08F8B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

EMPRESAS CLASSIFICADAS: GSN ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ: 14.521.443/0001-32 – R$ 46.379,97 – 1ª COLOCADA;

BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCENCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME – CNPJ: 28.016.047/0001-62 – R$ 53.117,47 – 2º COLOCADO; **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME** – CNPJ: 14.741.760/0001-64 – R$ 55.039,26 – 3º COLOCADO.
EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:
CONSTRUTORA CORRENTES LTDA – CNPJ: 10.550.807/0001-51, apresentou proposta de preços com quantitativos de itens divergentes do orçamento base apresentado pela prefeitura, bem como, apresentou as composições de preços divergentes em materiais e mão de obra idênticos, ocasionando a inconsistência da proposta de preços apresentada e **PIRES CONSTRUÇÕES LOCAÇOES E SERVIÇOS EIRELI EPP** – CNPJ: 23.392.263/0001-99, apresentou as composições de preços divergentes em materiais e mão de obra idênticos, ocasionando assim a inconsistência da proposta de preços apresentada. Os recursos contra as decisões da Comissão de Licitação estão estabelecidos nos Termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Caetés, 03 de Outubro de 2018.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FB619C2C

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

EMPRESAS CLASSIFICADAS: BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCENCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME – CNPJ: 28.016.047/0001-62 – R$ 30.593,87; **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME** – CNPJ: 14.741.760/0001-64 – R$ 31.187,75 e **GSN ENGENHARIA LTDA EPP** – CNPJ: 14.521.443/0001-32 – R$ 31.481,81.
EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:
CONSTRUTORA CORRENTES LTDA – CNPJ: 10.550.807/0001-51, apresentou proposta de preços com divergências entre a composição e o orçamento apresentado, mais especificamente no item 01.1 (Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6cm), assim, na composição custa 57,35 R$/m², já na proposta de preços tem o custo de 45,88 R$/m², ocasionando uma divergência de 25% (vinte e cinco por cento) a menor na proposta de preços apresentada. Portanto, o valor da proposta seria R$ 34.260,98 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), bem como, as composições de preços estão divergentes em mão de obra, ocasionando a inconsistência da proposta de preços apresentada e **PIRES CONSTRUÇÕES LOCAÇOES E SERVIÇOS EIRELI EPP** – CNPJ: 23.392.263/0001-99, apresentou as composições de preços divergentes em mão de obra, ocasionando assim a inconsistência da proposta de preços apresentada. Os recursos contra as decisões da Comissão de Licitação estão estabelecidos nos Termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Caetés, 03 de Outubro de 2018.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0DB70B42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 032

DECRETO Nº 032 DE 01 SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA GRATUIDADE DOS IDOSOS COMPREENDIDOS NA FAIXA ETÁRIA ENTRE 60 (SESSENTA) E 65 (SESSENTA E CINCO) NO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, por força do §3º do art. 39 da Lei Federal nº 10.741/2003, com fundamento no art. 118, da Lei Orgânica do Município de Camaragibe e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o previsto no §3º do art. 39 da Lei Federal nº 10.741/2003 que atribuiu ao Município a competência para dispor sobre as condições para o exercício da gratuidade, no uso do transporte público coletivo municipal, em favor dos idosos compreendidos na faixa etária entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 598/2014 regulamenta a gratuidade no transporte público coletivo municipal dos idosos compreendidos na faixa etária entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos;

CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica no transporte público coletivo no Município de Camaragibe, na forma do Decreto Municipal nº 111/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de se exercer o efetivo controle do uso do benefício da isenção tarifária (gratuidades) de forma a coibir o seu aproveitamento indevido ou fraudulento pelo Cartão de Bilhetagem Eletrônica e, assim, promover a prática de uma justa política de benefícios no âmbito do transporte coletivo de passageiros;

DECRETA:

Art. 1º Para ter acesso à gratuidade no transporte público coletivo do Município de Camaragibe, as pessoas idosas compreendidas na faixa etária entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos, devem apresentar o Bilhete Eletrônico Municipal (BEM), com a observância do prazo de validade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DEMOSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Charlene Vitor de Farias
Código Identificador:AFE5843E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 034

DECRETO Nº 034, DE 01 SETEMBRO DE 2018.

AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RECONHECIMENTO BIOMÉTRICO FACIAL NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 118, *caput*, e art. 119, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Camaragibe:

CONSIDERANDO o previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 577 de 12 de agosto de 2014, que autorizou a contratação da Cooperativa da União dos Profissionais do Ramo de Transporte Coletivo de Passageiros, Similares e de Serviço do Estado de Pernambuco - COOPER UNE para a exploração do serviço de transporte público

coletivo de passageiros em linhas regulares no município de Camaragibe;

CONSIDERANDO o previsto no §1º do art. 1º do Decreto nº 111 de 30 de setembro de 2015 que transferiu à concessionária implantação e gerenciamento do Sistema de Bilhetagem Eletrônica do serviço de transporte público coletivo de passageiros no município de Camaragibe;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento das rotinas de fiscalização, monitoramento e controle do Sistema de Bilhetagem/Vale Transporte Eletrônico (VTE) e Bilhete de Transporte Eletrônico (BTE) do Município de Camaragibe para os beneficiários de gratuidade ou redução tarifária;

CONSIDERANDO que são de uso pessoal e intransferível todos os cartões de transporte dotados de personalização eletrônica - denominados Cartões *Contactless*, denominado BEM, desde que devidamente cadastrados no Sistema e preenchidos os requisitos das gratuidades previstos em Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de se exercer o efetivo controle do uso dos benefícios tarifários, isenção tarifária (gratuidades) e redução tarifária, de forma a coibir o uso indevido ou fraudulento do Cartão de Bilhetagem Eletrônica (BEM) e, assim, promover a prática de uma justa política de benefícios no âmbito do transporte coletivo de passageiros;

CONSIDERANDO que o sistema de reconhecimento biométrico facial não interfere no fluxo de embarque de passageiros sendo um mecanismo atual e eficaz no combate à fraude no sistema de transporte coletivo aplicado em diversos outros municípios e capitais;

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de regras sobre a implantação do Controle Biométrico, sua forma de disponibilização e implicações, sendo que a Biometria Facial se faz necessário para que haja um controle efetivo dos benefícios tarifários, resultando no aumento da eficiência na operação do transporte coletivo e para a contribuição da modicidade tarifária do serviço prestado à população;

CONSIDERANDO que os dados biométricos possibilitam avaliar a autenticidade do uso do transporte coletivo pelo titular do Cartão Eletrônico, sendo este o meio de pagamento eletrônico no Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município e permitem, referidos dados biométricos, identificar a respectiva utilização indevida ou fraudulenta.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a implantação do Sistema de Reconhecimento Biométrico Facial no Sistema de Bilhetagem Eletrônica do transporte público coletivo urbano do Município de Camaragibe, garantindo aos seus usuários cadastrados o regular exercício dos benefícios tarifários concedidos através da legislação vigente.

Parágrafo único. Caberá à Concessionária do transporte público coletivo do Município a implantação e a operação do Sistema de Reconhecimento Biométrico Facial.

Art. 2º Os dados biométricos dos usuários titulares do benefício serão utilizados pela Concessionária do serviço de transporte público coletivo de passageiros, ou pela Operadora do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (Delegatária a ela vinculada), exclusivamente para operação do Sistema de Reconhecimento Biométrico, vedada a cessão dos dados a terceiros, salvo exceções legais, bem como vedada a sua comercialização.

Art. 3º A utilização de dados biométricos pela Concessionária, ou pela Operadora do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, respeitará os direitos fundamentais de liberdade e privacidade, a inviolabilidade da intimidade e o livre desenvolvimento da pessoa natural.

Parágrafo único. O uso indevido e a disponibilização de dados relacionados aos usuários e armazenados no Sistema de Biometria, sem autorização e expressa de seu titular, sujeitará a Concessionária, ou Operadora do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (Delegatária a ela vinculada), às responsabilidades civis, administrativas e criminais pertinentes.

Art. 4º O Sistema de Reconhecimento Biométrico Facial é constituído pelo conjunto de equipamentos embarcados nos ônibus, além daqueles instalados nas garagens e na central de processamento de dados da Concessionária, ou Operadora do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (Delegatária a ela vinculada), bem como de seus respectivos sistemas operacionais, objetivando a captura, o armazenamento e o reconhecimento das imagens faciais dos usuários do transporte público coletivo urbano de Camaragibe, quando detentores do direito a algum dos benefícios tarifários, quais sejam isenção tarifária ou redução tarifária.

§ 1º O Sistema de Reconhecimento Biométrico Facial deverá efetuar a gravação da imagem facial do beneficiário, por ocasião de seu cadastramento ou recadastramento (para aqueles que já fazem uso de benefícios) junto aos postos de atendimento da Concessionária, da Operadora do Sistema de Bilhetagem Eletrônica ou do Poder Concedente, a qual será armazenada em banco de dados da empresa, para que sejam feitos comparativos das imagens com as do portador cadastrado do cartão eletrônico de transporte, quando de sua validação no interior do ônibus.

§ 2º A Concessionária e a Operadora do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (Delegatária) promoverá ações para esclarecer sobre a utilidade da nova forma de controle do uso dos benefícios tarifários, bem como para divulgar, em tempo hábil, junto aos usuários do transporte coletivo, as devidas orientações sobre o cadastramento facial, utilizando-se, para tanto, de cartazes a serem fixados no interior de todos os ônibus e microônibus, além de mensagens a serem veiculadas através do visor dos equipamentos de bilhetagem eletrônica instalados nesses veículos.

§ 3º A Concessionária e a Operadora do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (Delegatária) poderão, a qualquer tempo, solicitar o comparecimento do detentor titular ou acompanhante de algum benefício tarifário para renovar seu cadastro facial, indispensável à atualização do banco de dados para o devido reconhecimento biométrico.

Art. 5º Considera-se utilização indevida quando o utilizador do Cartão Eletrônico destinado a beneficiário de isenção ou redução tarifária não for seu titular cadastrado junto ao órgão competente.

Art. 6º Considera-se utilização fraudulenta quando o beneficiário de isenção ou redução tarifária utilizar o Cartão Eletrônico em desacordo com suas finalidades.

Art. 7º O Sistema de Reconhecimento Biométrico deverá permitir a gravação de qualquer dado biométrico do beneficiário titular do Cartão Eletrônico, por ocasião de seu cadastramento e recadastramento, o qual será armazenado em banco de dados para ser comparado com as imagens e dados capturados do portador do Cartão Eletrônico, quando de sua validação no interior dos coletivos.

Art. 8º Caso seja configurado o uso indevido ou fraudulento do benefício tarifário, mediante relatórios informatizados a serem emitidos pela Concessionária e pela Operadora do Sistema de Bilhetagem Eletrônica do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município, caberá, progressivamente, as seguintes sanções aos beneficiários:

I - suspensão do benefício por 60 (sessenta) dias, a contar da data da primeira ocorrência;

II - suspensão do benefício por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da segunda ocorrência;

III - suspensão do benefício por 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data da terceira ocorrência;

Parágrafo único. Caso seja constada fraude por meio de uso indevido ou fraudulento do cartão eletrônico vinculado a beneficiário já punido com a sanção prevista inciso III deste Artigo, este não fará jus à progressão prevista nos incisos I e II, aplicando-se a suspensão do benefício por mais 360 (trezentos e sessenta) dias.

Art. 9º Configurado o uso indevido ou fraudulento do benefício tarifário, seja pelo seu titular, seja por terceiros, a Concessionária e/ou a Operadora do Sistema de Bilhetagem Eletrônica deverá notificar o titular do benefício para que este tome ciência da irregularidade, e possa apresentar defesa, bem como para que renove seu cadastro facial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da convocação.

Parágrafo único: caso não seja apresentada defesa no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da convocação, ficará o benefício tarifário suspenso até a devida regularização.

Art. 10. Sem prejuízo das penalidades cabíveis, haverá a devida apuração da responsabilidade civil ou penal, quando for o caso.

Art. 11. O órgão gestor de transporte público municipal poderá editar normas para regular os casos omissos no presente Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DEMOSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Charlene Vitor de Farias
Código Identificador:E7A60E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 030

DECRETO 30 /2018

Ementa: regulamenta a Lei 743/2017 de 19 de dezembro de 2017, que instituiu o Programa IPTU VERDE

O Prefeito de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o objetivo de alcançar transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e valorização ambiental dos imóveis construídos nas Regiões Administrativas do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de proceder a análise e avaliação e dar parecer sobre as instalações e usos dos imóveis no âmbito da Lei do Programa IPTU VERDE;
CONSIDERANDO, ainda, a necessária criação de critérios de avaliação e pontuação para concessão do benefício fiscal disposto na Lei do Programa IPTU VERDE;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei 743/2017 que instituiu o Programa IPTU VERDE, definindo os critérios e pontuação para enquadramento dos imóveis residenciais e não residenciais ao programa, cujo objetivo é fomentar medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, ofertando em contrapartida benefícios tributários aos contribuintes.
§1º. Os imóveis residenciais e não residenciais previstos no *caput* deste artigo compreendem aqueles edificados isoladamente ou em forma de condomínios.
§2º. Os imóveis de uso misto devem observar as disposições pertinentes aos imóveis não residenciais.
CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES
Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto ficam definidos os seguintes conceitos:
I– Construção com material sustentável: aquela que faz a utilização de materiais que atenuem os impactos ambientais, desde que esta característica sustentável seja comprovada mediante apresentação de selo ou certificado.
II– Energia solar: a captação de energia solar térmica para conversão em energia elétrica através de painéis fotovoltaicos, visando reduzir parcial ou integralmente o consumo de energia elétrica do imóvel.
III– Equipamentos economizadores de água: torneiras com arejadores, spray ou temporizadores e chuveiros com regulador de pressão.
IV– Reutilização de resíduos orgânicos: o processo de compostagem, alimentação de animais ou biodigestão.
V– Sistema de aquecimento hidráulico solar: a utilização de sistema de captação de energia solar térmica para aquecimento de água, com a finalidade de reduzir parcialmente, o consumo de energia elétrica no imóvel.
VI– Sistema de captação da água da chuva: o sistema que capte água da chuva e armazene em reservatórios para utilização do próprio imóvel.
VII– Sistema de reuso de águas residuais: a utilização, após o devido tratamento, das águas residuais provenientes do próprio imóvel, para atividades que não exijam que a mesma seja potável.
VIII– Telhado verde: a cobertura de edificações, na qual é plantada vegetação compatível, com impermeabilização e drenagem adequadas e que proporcione melhorias em termos paisagísticos e termo-acústicos, como a redução da poluição ambiental.
CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO
Art 3º. As disposições deste Decreto definem grupos de critérios a serem observados para os enquadramentos dos imóveis residenciais e não residenciais.
§1º. Serão apreciados, para efeito de enquadramento nos critérios do IPTU VERDE, os **IMÓVEIS RESIDENCIAIS** que possuírem características construtivas que adotem os seguintes aspectos:
I. NA GESTÃO SUSTENTÁVEL DAS ÁGUAS:
Uso de equipamentos economizadores de água em 100% dos pontos de utilização da edificação;
Uso de descargas de vasos sanitários de comando duplo ou comando único com volume reduzido em 100% dos pontos de utilização da edificação, sendo considerados os mecanismos duplos de acionamentos aqueles que permitem a possibilidade de descarga parcial de 3L e descarga total de 6L;
Sistema de captação da água da chuva com aproveitamento destinado a fins domésticos;
Sistemas de reaproveitamento de águas residuais;
Aproveitamento de água de condensação do sistema de ar-condicionado, com aproveitamento destinado a serviços domésticos.
II. NA EFICIÊNCIA E ALTERNATIVAS ENERGÉTICAS:
Uso de lâmpadas de LED em no mínimo 80% dos pontos de utilização da edificação;
Sistema de aquecimento hidráulico solar ou utilização de energia sola de qualquer modelo;
Utilização de sensores de iluminação nos corredores de uso coletivo dos condomínios;
Iluminação natural em escadas de segurança nos condomínios, desde que atendida à legislação vigente.
III. NO PROJETO SUSTENTÁVEL:
Construções com uso de material sustentável;
Plantio e manutenção de espécies arbóreas, preferencialmente nativas, no interior do terreno ou na calçada;
Instalação de telhado verde, em pelo menos 50% dos telhados;
Separação e gestão sustentável de resíduos sólidos visando estabelecer o gerenciamento e o controle de resíduos, mantendo um ambiente nos padrões da sustentabilidade, separando a parte orgânica e inservíveis do resíduo reciclável;
Percolação no terreno do imóvel com a manutenção de 25% de solo permeável ou 50% semipermeável (cobograma ou similar) da área total do lote ou gleba;
Reutilização de resíduos orgânicos para compostagem;
No caso de condomínios habitacionais aqueles que implantarem bicicletários, observando para as vagas, com o percentual mínimo de 20% do número mínimo exigido por lei para as vagas para automóveis.
§2º. Serão apreciados, para efeito de enquadramento nos critérios do IPTU VERDE, os **IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS** que possuírem características construtivas que adotem os seguintes aspectos:
I. NA GESTÃO SUSTENTÁVEL DAS ÁGUAS:

Uso de equipamentos economizadores de água em no mínimo 80% dos pontos de utilização da edificação;
Uso de descargas de vasos sanitários de comando duplo ou comando único com volume reduzido em no mínimo 80% dos pontos, sendo considerados os mecanismos duplos de acionamentos aqueles que permitem a possibilidade de descarga parcial de 3L e descarga total de 6L;
Sistema de captação da água da chuva com aproveitamento no uso da edificação;
Sistemas de reaproveitamento de águas residuais;
Aproveitamento de água de condensação do sistema de ar-condicionado, em no mínimo 80% dos pontos dos equipamentos.

ll. NA EFICIÊNCIA E ALTERNATIVAS ENERGÉTICAS:

Uso de lâmpadas de LED em no mínimo 80% dos pontos de utilização da edificação;
Sistema de aquecimento hidráulico solar ou utilização de energia solar;
Utilização de sensores de iluminação nos corredores de uso comum;
Iluminação natural em escadas de segurança, desde que atendida à legislação vigente.

lll. NO PROJETO SUSTENTÁVEL:

Construções com uso de material sustentável;
Plantio e manutenção de espécies arbóreas, preferencialmente nativas, no interior do terreno ou na calçada;
Instalação de telhado verde, em pelo menos 50% dos telhados;
Separação e gestão sustentável de resíduos sólidos;
Reutilização de resíduos orgânicos;
Percolação no terreno do imóvel com a manutenção de 25% de solo permeável ou 50% semipermeável (cobograma ou similar) da área total do lote ou gleba;
Implantar bicicletários, observando para as vagas, o percentual mínimo de 20% do número mínimo exigido de vagas para automóveis.

§ 3°. Os lotes, módulos ou unidades privativas condominiais não edificadas não poderão participar do Programa IPTU VERDE.

§ 4°. Os critérios e posturas, previstas neste Decreto, adotadas pelos condomínios de forma coletiva e que não possam ser adotadas independentemente pela unidade condominial, beneficiam todas as unidades edificadas, desde que o benefício seja solicitado individualmente por cada unidade condominial.

§ 5º. Serão apreciados para efeito de enquadramento nos critérios do IPTU VERDE, os imóveis edificados em terreno com área superior a 1.000m² que promovam a delimitação e proteção de APP, recuperação de mata ciliar, recuperação de nascentes e conservação de área arborizada com espécies nativas.

§ 6º. Para efeito deste Decreto, são considerados os critérios previstos para todos os imóveis que apresentarem certificados expedidos por outros órgãos ou instituições certificadoras tais como: Casa Azul da Caixa Econômica Federal, Leed, Aqua, Procel Edifica, etc., como também as construções que estejam certificadas por atender a Norma de Desempenho, NBR 15.575 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CAPÍTULO IV

DA VISTORIA E AVALIAÇÃO

Art 4º. As vistorias, avaliações e pontuação do enquadramento dos imóveis no benefício previsto pela Lei 743/2017, regulamentada por este Decreto, serão realizadas pelos componentes da Diretoria de Meio Ambiente – DMA, órgão da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Art 5º. A Diretoria de Meio Ambiente tem o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para análise e pronunciamento quanto à viabilidade de aprovação da solicitação do contribuinte ao benefício fiscal relacionado ao IPTU VERDE, ou rejeitá-lo caso não estejam contemplados os parâmetros técnicos indicados neste Decreto.

Parágrafo único: O requerente pode solicitar reavaliação, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando documentos ou provas que comprovem a existência de critérios não contemplados na concessão do benefício, sobre o qual a DMA deverá apreciar no prazo de 5 (cinco) dias.

Art 6º. Para efeito deste Decreto, o critério de pontuação considera a necessidade de verificação por parte da SEPLAMA – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente do Município de Camaragibe dos itens implementados na construção do imóvel, realizando-se, portanto, um somatório dos itens, de forma a estabelecer os percentuais de desconto no pagamento do IPTU, em conformidade com o disposto no Anexo I deste Decreto, até o limite de 15%, estabelecido na lei 743/2017.

CAPÍTULO V

DO DESCONTO NO IPTU

Art 7°. Será concedido desconto na cobrança do IPTU para unidades residenciais e não residenciais ou mistas da seguinte forma:

l. Desconto de 5% (cinco por cento), para imóveis residenciais que obtiverem de 3 a 5 pontos;

ll. Desconto de 10% (dez por cento), para imóveis residenciais que obtiverem de 6 a 8 pontos;

lll. Desconto de 15% (quinze por cento), para imóveis residenciais que obtiverem de 9 a 35 pontos;

IV. Desconto de 5% (cinco por cento), para imóveis não residenciais ou de uso misto que obtiverem de 3 a 5 pontos;

V. Desconto de 10% (dez por cento), para imóveis não residenciais ou de uso misto que obtiverem de 6 a 10 pontos;

Vl. Desconto de 15% (quinze por cento), para imóveis não residenciais ou de uso misto que obtiverem de 11 a 35 pontos;

§1°. A concessão do desconto descrito no caput terá validade de 02 (dois) anos, quando deverá ser reavaliada pelo órgão licenciador, podendo ser renovado o benefício por igual período, mediante solicitação do interessado.

§2°. Para fins de vigência inicial do desconto no IPTU, será considerado o exercício da data de expedição do certificado IPTU VERDE, sendo o cálculo proporcional ao número de meses que faltar para o fim do exercício.

§3°. Para fins de vigência final do desconto no IPTU, será considerado o exercício da data de vencimento do certificado IPTU VERDE, sendo o cálculo proporcional ao número de meses que faltar para o fim do exercício.

§4°. O órgão licenciador deverá remeter à SEFAZ, até 31 de outubro de cada ano, o cadastro de empreendimentos com certificação renovada, para o registro do benefício fiscal de desconto no IPTU.

§5°. Somente farão jus a continuar recebendo o benefício os contribuintes que anualmente estiverem em situação de regularidade fiscal e cadastral em 30 de novembro de casa ano, para vigorar para o exercício seguinte.

CAPÍTULO VI

DAS SANÇÕES

Art 8°. O desconto na cobrança do IPTU de que trata o Art. 6 deste Decreto poderá ser cancelado de ofício, qualquer momento, pela SEFAZ, em que seja verificado o descumprimento dos termos da respectiva certificação

Parágrafo único – O cancelamento previsto no caput será estendido a todas as unidades autônomas que compõe a edificação, mesmo que o descumprimento tenha sido causado por uma única unidade imobiliária.

Art 9°. O descumprimento de um dos termos da respectiva certificação deverá ser comunicado pelo contribuinte à SEFAZ, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do ato ou fato que lhe deu origem.

Art 10°. No ato do protocolamento do processo, os responsáveis técnicos e empreendedores assumem como verídicas as informações anotadas no anexo II do presente decreto, respondendo pelo seu fiel cumprimento, sob pena de serem responsabilizados através de sanções legais, civis e criminais, a depender do caso.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 11º. O benefício tributário de que trata este Decreto será solicitado mediante o preenchimento do formulário contido no Anexo II, com a indicação dos itens adotados pelo contribuinte e existentes no imóvel.

Art 12°. As Secretarias Municipais referidas neste decreto poderão expedir instruções necessárias ao cumprimento das normas estabelecidas neste regulamento.

Art 13º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art 14º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, em de de 2018

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

ANEXO I

Para obter os devidos descontos sobre o IPTU as residências e estabelecimentos deverão preencher os seguintes critérios:
PONTUAÇÃO:

PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS	
ITEM (CRITÉRIO)	**PONTOS**
GESTÃO SUSTENTÁVEL DAS ÁGUAS	
Uso de equipamentos economizadores de água.	1
Uso de descargas de vasos sanitários de comando duplo ou comando único com volume reduzido.	1
Sistema de captação da água da chuva.	1
Sistemas de reaproveitamento de águas residuais.	2
Aproveitamento de água de condensação do sistema de ar condicionado.	2
EFICIÊNCIA E ALTERNATIVAS ENERGÉTICAS	
Uso de lâmpadas de LED.	1
Sistema de aquecimento hidráulico solar ou utilização de energia solar.	2
Utilização de sensores de iluminação nos corredores de uso comum.	1
Iluminação natural em escadas de segurança, desde que atendida à legislação vigente.	1
PROJETO SUSTENTÁVEL	
Construções com material sustentável.	2
Plantio e manutenção de espécies arbóreas no interior do terreno ou na calçada.	1
Separação e gestão sustentável de resíduos sólidos.	1
Percolação no terreno do imóvel com a manutenção de 25% de solo permeável ou 50% semipermeável.	1
Reutilização de resíduos orgânicos	2
Instalação de telhado verde, em pelo menos 50% dos telhados.	2
Bicicletários, observando para as vagas, com o percentual mínimo de 20% do número mínimo exigido por lei para as vagas para automóveis.	1
ITENS ADICIONAIS	
Imóveis edificados em terreno com área superior a 1.000m² que promovam a delimitação e proteção de APP, recuperação de mata ciliar, recuperação de nascentes e conservação de área arborizada nativa.	5
Imóveis, quer sejam residenciais ou comerciais, que apresentaram certificados expedidos por outros órgãos ou instituições certificadoras tais como: Casa Azul da caixa, Leed, Aqua, Procel Edifica, etc.	5
Projetos que estejam comprovadamente de acordo com NBR 15.575 da ABNT	3

ANEXO II

REQUERIMENTO IPTU VERDE – LEI 743/2017		
REQUERENTE	**PROCESSO**	
USO IMÓVEL (RESIDENCIAL / NÃO RESIDENCIAL)	**SEQUENCIAL IMÓVEL**	
ASSINATURA REQUERENTE	**TELEFONE**	
ITEM (CRITÉRIO)	**Atende (Requerente)**	**Confirma/ Ponto (Prefeitura)**
GESTÃO SUSTENTÁVEL DAS ÁGUAS		
Uso de equipamentos economizadores de água.		
Uso de descargas de vasos sanitários de comando duplo ou comando único com volume reduzido.		
Sistema de captação da água da chuva.		
Sistemas de reaproveitamento de águas residuais.		
Aproveitamento de água de condensação do sistema de ar condicionado.		
EFICIÊNCIA E ALTERNATIVAS ENERGÉTICAS		
Uso de lâmpadas de LED.		
Sistema de aquecimento hidráulico solar ou utilização de energia solar.		
Utilização de sensores de iluminação nos corredores de uso comum.		
Iluminação natural em escadas de segurança, desde que atendida à legislação vigente.		
PROJETO SUSTENTÁVEL		
Construções com material sustentável.		
Plantio e manutenção de espécies arbóreas no interior do terreno ou na calçada.		
Separação e gestão sustentável de resíduos sólidos.		
Percolação no terreno do imóvel com a manutenção de 25% de solo permeável ou 50% semipermeável.		
Reutilização de resíduos orgânicos		
Instalação de telhado verde, em pelo menos 50% dos telhados.		
Bicicletários, observando para as vagas, com o percentual mínimo de 20% do número mínimo exigido por lei para as vagas para automóveis.		
ITENS ADICIONAIS		
Imóveis edificados em terreno com área superior a 1.000m² que promovam a delimitação e proteção de APP, recuperação de mata ciliar, recuperação de nascentes e conservação de área arborizada com espécies nativas.		
Imóveis, quer sejam residenciais ou comerciais, que apresentaram certificados expedidos por outros órgãos ou instituições certificadoras tais como: Casa Azul da caixa, Leed, Aqua, Procel Edifica, etc.		
Projetos que estejam comprovadamente de acordo com NBR 15.575 da ABNT		
VALIDAÇÃO (PARECER NO SIAT)	**PONTOS**	**% DESCONTO IPTU**
CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO		

Publicado por:
Charlene Vitor de Farias
Código Identificador:BDB892CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 018/2018 – Pregão Presencial Nº 010/2018, compras e serviços – Objeto: registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, além dos serviços recapeamento de pneus para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme condições e especificações constantes deste Edital. Valor: R$ 491.099,80. Data de Abertura: 18/10/2018 às 09h30min.
Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87, centro, Capoeiras-PE de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098, e-mail: cplpmc@hotmail.com.br.

Capoeiras/PE, 04/10/2018.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:F3590D85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018

SECRETARIA DE SAÚDE
REFERÊNCIA:**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2018**
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.
A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:
RESOLVE:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira e sua equipe de apoio, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: **PHARMAPLUS LTDA** de CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 com sede à Rua João Domingos Sobrinho, 91, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE. Neste ato representada por procuração pelo Sr. **Igor Emanoel Leite Valdivino Pereira**, portador do CPF nº 066.130.014-57 e da Identidade Civil RG Nº 7.449.414 - SDS – PE, vencedora dos itens (04,08,17,29,30,35,47,70,76,77,90,95,110,115,116,117,120,121,131,139 e 145) pelo valor total de **R$ 196.456,50 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** de CNPJ Nº 15.218.561/0001-39 com sede à Rua Major Belmiro, nº 200, São José – Campina Grande – PB. Neste ato representada por procuração pelo Sr. **Luis José de Souza**, portador do CPF nº 093.525.904-06 e da Identidade Civil RG Nº 8.080.217 - SDS – PE, **vencedora dos itens** (09,10,12,15,18,19,23,24,25,27,33,34,39,43,49,50,52,53,58,60,61,63, 64,68,71,73,79,80, 86,91,97,102,104,105,130,137,141,142) pelo valor total de **R$ 305.963,00 (trezentos e cinco mil, novecentos e sessenta**

e três reais); **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** de CNPJ Nº 08.674.752/0001-40 com sede à Rua Cosmorama, 710, Boa Viagem, Recife – PE**.** Neste ato representada por procuração pelo Sr. **Bianor Pires de Almeida Junior**, portador do CPF nº 020.039.544-06 e da Identidade Civil RG Nº 366.274.703 SSP/SP , vencedora dos itens (01,38,45,46,62,126,135,146 e 149) pelo valor total de **R$ 53.182,00 (Cinquenta e três mil, cento e oitenta e dois reais); JOSE NERGINO SOBREIRA** de CNPJ Nº 63.478.895/0001-94, com sede à Avenida Padre Cícero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato - CE, representada por procuração pelo Sr. **Eriklepton Vitório Soares**, portador do CPF nº 054.837.773-10 e da Identidade Civil RG Nº. 2003029113674 SSP – CE, vencedora dos itens (03,31,72,107 e 124) pelo valor total de **R$ 3.617,00 (três mil, seiscentos e dezessete reais); FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** de CNPJ Nº 15.161.670/0001-67 com sede a Rua Deimos, nº 62, Nossa Senhora da Conceição, Paulista – PE – CEP Nº 53.429-220. Neste ato representada por procuração pelo Sr. **Erickson Hugo Alves da Silva**, portador do CPF nº 030.246.074-80 e da Identidade Civil RG Nº 5576873 SSP PE, vencedora dos itens (02,06,07,11,16,20,21,22,26,37,41,42, 44,48,55,56,57,59, 67,69,74,75,81,87,88,92,93,98,99,100,106, 108,111,112,114,128,129,134,136,138,147,150,151,153) pelo valor total de **R$ 700.154,50 (setecentos mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); DROGAFONTE LTDA** de CNPJ Nº 08.778.201/0001-26 com sede na Rua Barão de Bonito, 408, Bairro da Várzea, CEP Nº 50.740-080, RECIFE – PE. Neste ato representada por procuração pelo Sr. **João Martins Alves Neto,** portador do CPF Nº 036.863.444-24 e da Identidade Civil RG Nº 6027291 SSP/PE vencedora dos itens (13, 51, 54, 65, 66, 78, 89, 94, 96, 101, 103, 109, 113, 118, 119, 122, 123, 125, 127, 132, 133, 140 e 148) pelo valor total de **R$ 197.615,00 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e quinze reais) E ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA** de CNPJ Nº 26.754.510/0001-48 com sede à Rua Expedito Simões, nº 98, Centro, CEP Nº 56.930-000, Calumbi – PE. Neste ato representada por seu titular o Sr. **Ulisses Elton Cordeiro de Santana**, portador do CPF nº 068.549.464-09 e da Identidade Civil RG Nº 7.126.817 SDS – PE, vencedora dos itens (05,14,28,32, 36,40,82,83,85,143,144,152) pelo valor total de **R$ 22.864,00 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**. **Perfazendo – se o valor global de R$ 1.479.852,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais**). Seja, portanto, convocadas as mesmas para assinaturas dos contratos.

Carnaíba (PE), 03 de Outubro de 2018

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3166919B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018

SECRETARIA DE SAÚDE
REFERÊNCIA:**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2018**
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018
OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**.

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:
RESOLVE:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira e sua equipe de apoio, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: **PHARMAPLUS LTDA** de **CNPJ Nº 03.817.043/0001-52** com sede à Rua João Domingos Sobrinho, 91, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE. Neste ato representada por procuração pelo Sr. **Igor Emanoel Leite Valdivino Pereira**, portador do **CPF nº 066.130.014-57** e da Identidade Civil RG Nº 7.449.414 - SDS – PE, vencedora dos itens (09,31,32,69,71,73,74,75,76,77,78,79,80,84,100,112,157 e 158) pelo valor total de **R$ 275.915,15 (Duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e quinze centavos); NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** de **CNPJ Nº 15.218.561/0001-39** com sede à Rua Major Belmiro, nº 200, São José – Campina Grande – PB. Neste ato representada por procuração pelo Sr. **Luis José de Souza**, portador do **CPF nº 093.525.904-06** e da Identidade Civil RG Nº 8.080.217 - SDS – PE, vencedora dos itens (02,35,40,42,50,59,68,94,110,116,117,143,147,148,155,156 e 161) pelo valor total de **R$ 289.569,00 (Duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais) ;CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** de **CNPJ Nº 08.674.752/0001-40** com sede à Rua Cosmorama, 710, Boa Viagem, Recife – PE**.** Neste ato representada por procuração pelo Sr. **Bianor Pires de Almeida Junior**, portador do **CPF nº 020.039.544-06** e da Identidade Civil RG Nº 366.274.703 SSP/SP , vencedora dos itens (14,33,52,57 e 99) pelo valor total de **R$ 54.337,00 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais); JOSE NERGINO SOBREIRA** de **CNPJ Nº 63.478.895/0001-94**, com sede à Avenida Padre Cícero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato - CE, representada por procuração pelo Sr. **Eriklepton Vitório Soares**, portador do **CPF nº 054.837.773-10** e da Identidade Civil RG Nº. 2003029113674 SSP – CE, vencedora dos itens (13,85,92,93,118, 119,130 e 164) pelo valor total de **R$ 25.684,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais); FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** de **CNPJ Nº 15.161.670/0001-67** com sede a Rua Deimos, nº 62, Nossa Senhora da Conceição, Paulista – PE – CEP Nº 53.429-220. Neste ato representada por procuração pelo Sr. **Erickson Hugo Alves da Silva**, portador do **CPF nº 030.246.074-80** e da Identidade Civil RG Nº 5576873 SSP PE, vencedora dos itens (01, 03, ,04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 72, 81, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 95, 96, 97, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 113, 114, 115, 126, 127, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 149, 151, 152, 153, 154, 159, 160, 162 e 163) pelo valor total de **R$ 798.049,05 (Setecentos e noventa e oito mil, quarenta e nove reais e cinco centavos) E ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA** de CNPJ Nº 26.754.510/0001-48 com sede à Rua Expedito Simões, nº 98, Centro, CEP Nº 56.930-000, Calumbi – PE. Neste ato representada por seu titular o Sr. **Ulisses Elton Cordeiro de Santana**, portador do CPF nº 068.549.464-09 e da Identidade Civil RG Nº 7.126.817 SDS – PE, vencedora dos itens (07, 18, 19, 20, 48, 82, 91, 98, 103, 104, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 129 e 150) pelo valor total de **R$ 64.443,90 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos).** Perfazendo – se o valor total global de **R$ 1.507.998,10 (Hum milhão, quinhentos e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos)**. Seja, portanto, convocadas as mesmas para assinaturas dos contratos.

Carnaíba (PE), 03 de Outubro de 2018

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:117EB596

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados

o extrato do Contrato de Nº 011/2018 originado do Pregão Presencial nº 008/2018.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Acesso a Internet através de Link dedicado a atender a Prefeitura Municipal do Condado e tendo como participantes: o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Educação e o Fundo Municipal de Assistência Social.

EMPRESA: CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
END: Avenida 07 de Setembro, 702 – Condado/PE.
CNPJ: 11.393662/0001-95
CONTRATO: 011/2018
VALOR: R$ 36.356,40

Condado, 31 de agosto de 2018.

MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:F7971DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do Contrato de Nº 009/2018 originado do Pregão Presencial nº 008/2018.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Acesso a Internet através de Link dedicado a atender a Prefeitura Municipal do Condado e tendo como participantes: o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Educação e o Fundo Municipal de Assistência Social.

EMPRESA: CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
END: Avenida 07 de Setembro, 702 – Condado/PE.
CNPJ: 11.393662/0001-95
CONTRATO: 009/2018
VALOR: R$ 25.692,00

Condado, 31 de agosto de 2018.

MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:0A07981F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 007/2018 originado do Convite nº 003/2018.

Objeto: Contratação de advogado, Pessoa Física, para prestação de serviços advocatícios prestados junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CREAS do Município do Condado

contratada: laíse maria netto schuler de menezes
END: avenida olegario fonseca, nº 17, centro, Condado - pe.
Cpf: 073.581.544-52.
CONTRATO: 003/2018
VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Condado, 02 de agosto de 2018.

MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:C204E591

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do Contrato de Nº 009/2018 originado do Pregão Presencial nº 008/2018.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Acesso a Internet através de Link dedicado a atender a Prefeitura Municipal do Condado e tendo como participantes: o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Educação e o Fundo Municipal de Assistência Social.

EMPRESA: CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
END: Avenida 07 de Setembro, 702 – Condado/PE.
CNPJ: 11.393662/0001-95
CONTRATO: 009/2018
VALOR: R$ 33.936,00

Condado, 31 de agosto de 2018.

MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:C5A0CF00

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do Contrato de Nº 017/2018 originado do Pregão Presencial nº 008/2018.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Acesso a Internet através de Link dedicado a atender a Prefeitura Municipal do Condado e tendo como participantes: o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Educação e o Fundo Municipal de Assistência Social.

EMPRESA: CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
END: Avenida 07 de Setembro, 702 – Condado/PE.
CNPJ: 11.393662/0001-95
CONTRATO: 017/2018
VALOR: R$ 46.536,00

Condado, 31 de agosto de 2018.

MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:5ADDA554

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

A Prefeitura Municipal das Correntes-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 030/2018 – Pregão Presencial Nº 008/2018 – Objeto: Aquisição de materiais de expediente para Secretaria

Municipal de Educação. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Valor máximo aceitável R$ 766.717,83 (Setecentos e sessenta e seis mil setecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos). Data de Abertura: 19/10/2018 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Praça Agamenon Magalhães, 64 – Centro – Correntes-PE, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00hs, fone: (87) 3772-1158 – E-mail: cplcorrentes@hotmail.com.br
www.correntes.pe.transparencia1.com.br – cpl@correntes.pe.gov.br

Correntes/PE, 04/10/2018.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:20D8A1E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DO CERTAME PROC 041/2018 - PME

RESULTADO DO CERTAME
JULGAMENTO HABILITAÇÃO / PROPOSTAS
CONVITE Nº 017/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS MAQUINAS PESADAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME PROJETO BÁSICO**. Julgamento: dia 03/10/2018, às 09:00 horas. Licitante Vencedora: **ALBERTO CEZAR MORAIS MARQUES – EPP - (ACM TRATORES), CNPJ 05.543.432/0001-62**, que apresentou a melhor proposta para o objeto do citado Processo Licitatório.

Exu-PE, 03 de outubro de 2018.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:96F09A5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 38/2018.

DECRETO N.º 38/2018.

Decreta luto oficial no âmbito do Municípiode Floresta-PE, ponto facultativo nos órgãos públicos municipais; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTA/PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Vice-Prefeito PEDRO GOMES VILARIM NETO;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade, seja por meio da música, da poesia, da cortesia, do amor ao município e aos seus conterrâneos, do amor e o carinho para com os seus familiares e amigos, do significado de "homem de bem", da integridade moral e alegria constante com que recebia o próximo, sendo, portanto, um exemplo de Florestano;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens aos seus representantes que contribuíram significativamente para o bem-estar de nossa sociedade,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL de 07 (sete) dias, no âmbito do Municípiode Floresta-PE, em virtude do falecimento do Vice-Prefeito PEDRO GOMES VILARIM NETO, ocorrido ontem, quarta-feira (03 de outubro de 2018).

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira deste município ficará a meio mastro.

Art. 3º. Fica decretado facultativo e opcional o comparecimento dos servidores públicos do Municípiode Floresta-PEaos seus locais de trabalho durante o dia 04 de outubro de 2018, em razão da realização do velório e sepultamento.

Art. 4º Os trabalhos considerados essenciais não sofrerão interrupção, visando o interesse maior da população florestana.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2018.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:1D7FF35B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 026/18. Objeto Nat.: Aquisição. **Objeto:** Aquisição de suprimentos de informática - toner e cartuchos, conforme quantidade e especificações contidas nos itens: 1,8,9,11,12,13,14 e 16. **Contratado:** FIVE PRINT COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME, CNPJ nº 10.612.367/0001-10. **Valor contratado:** R$ 3.787,18. **Vigência:** 03/09/2018 a 31/12/2018. **Local e data da assinatura:** Garanhuns, 03/09/2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F1C58DE9

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 027/18. Objeto Nat.: Aquisição. **Objeto:** Aquisição de suprimentos de informática - toner e cartuchos, conforme quantidade e especificações contidas nos itens: 2,15 e 17. **Contratado:** NM TECH COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 23.762.124/0001-00. **Valor contratado:** R$ 4.328,95. **Vigência:** 03/09/2018 a 31/12/2018. **Local e data da assinatura:** Garanhuns, 03/09/2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CEC27B4E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 028/18. Objeto Nat. Aquisição. **Objeto:** Aquisição de suprimentos de informática - toner e cartuchos, conforme quantidade e especificações contidas nos itens: 3 e 6. **Contratado:** JAIR DOS

REIS SILVA JUNIOR, CNPJ nº 28.604.543/0001-37. **Valor contratado:** R$ 1.502,00. **Vigência:** 03/09/2018 a 31/12/2018. **Local e data da assinatura:** Garanhuns, 03/09/2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:75AF261E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 029/18. Objeto Nat. Aquisição. **Objeto:** Aquisição de suprimentos de informática - toner e cartuchos, conforme quantidade e especificações contidas nos itens: 4 e 5. **Contratado:** COPY PRINT INFORMATICA EIRELI EPP, CNPJ nº 08.894.886/0001-76. **Valor contratado:** R$ 1.059,33. **Vigência:** 03/09/2018 a 31/12/2018. **Local e data da assinatura:** Garanhuns, 03/09/2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C9E88D64

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 030/18. Objeto Nat. Aquisição. **Objeto:** Aquisição de suprimentos de informática - toner e cartuchos, conforme quantidade e especificações contidas nos itens: 18. **Contratado:** R. A. DOS SANTOS FILHO ME, CNPJ nº 26.144.632/0001-12. **Valor contratado:** R$ 1.160,00. **Vigência:** 03/09/2018 a 31/12/2018. **Local e data da assinatura:** Garanhuns, 03/09/2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:74F766CA

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 031/18. Objeto Nat.: Aquisição. **Objeto:** aquisição de computadores e equipamentos de informática para o laboratório de Arquitetura da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA**.** C**ontratado:** 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, **CNPJ** nº 11.957.607/0001-80. **Valor contratado:** R$ 273.650,00. **Vigência:** 03/09/2018 A 31/12/2018. **Local e data da assinatura:**

Garanhuns, 03/09/2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6F1D6463

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº 009/17. **Tomada de Preço.** 001/17. **Contrato n**º 015/2017. **Contratado:** SALES E SALES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 20.852.652/0001-61. **TERMO ADITIVO:** 6º, **OBJETO**: Reforma dos telhados dos blocos "A" e "B" do prédio pedagógico e reforma do telhado do prédio da biblioteca Professora Ivonita Alves, desta AESGA**. Motivo**: acréscimo de valor e prorrogação de prazo vigência do Contrato **nº 015/17** por 60 dias. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **Vigência atual**: 29/09/2018 a 29/11/2018. **Valor Total**: R$ 12.437,62. **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 24/09/2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:91DF7FFD

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 026/ 2018-AMSTT

Dispõe sobre a Designação do Diretor de Transporte para responder pela Diretoria de Trânsito, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o (a) Sr (a). **DRAILTON FERREIRA BARROS,** portador (a) do CPF nº. 044.165.584-06 Matrícula nº 7824, **no cargo de DIRETOR DE TRÂNSITO (CC3), para responder cumulativamente com a função que já exerce, o cargo de Diretor de Transporte em lugar do** Sr (a). **WAGNER FERREIRA PONTES,** portador (a) do CPF nº. 313.979.088-07, Matrícula nº 7822, **DIRETOR DE TRANSPORTE (CC3)** da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no período de **01 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018**, tendo em vista que na referida data o substituído entrará em gozo de 30 (trinta) dias de férias.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Garanhuns, 28 de Setembro de 2018.

CUMPRA-SE;
PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 – GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1B57D992

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2018

Prorroga o prazo do Recadastramento dos servidores públicos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n° 012/2017 – GP, de 01 de janeiro de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os dados cadastrais dos aposentados e pensionistas, contribuintes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG.
CONSIDERANDO, que apenas 75% dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, compareceram ao recadastramento dentro do prazo estabelecido na Instrução Normativa n° 01/2018;
CONSIDERANDO as determinações do art. 9°, II da Lei federal n° 10887/2004 para ter prova viva dos seus beneficiários.

DETERMINA:
Art. 1º. Prorroga por um prazo de **15** (quinze) dias o recadastramento conforme estabelecido no §1º do art. 2º da Instrução Normativa n° 01/2018.
Art. 2°. O prazo de prorrogação do recadastramento obedecerá ao seguinte calendário:

DATA / HORÁRIO	SECRETÁRIAS/AUTARQUIA
03 de Outubro a 17 de Outubro de 2018 Das 08h às 14h.	RECADASTRAMENTO DE TODOS OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPSG

§1º - O Recadastramento se dará em dias úteis, com exceção das quartas-feiras.

Art. 3°. Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Garanhuns, 01 de Outubro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AB326C51

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000275/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor de DEBORA LAYSSA SOARES CARBEIRO, SANDRO VINICIUS SOARES CARNEIRO E ELLEN GEOVANNA SOARES CARNEIRO, representados por ROSELI SOARES DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, cujos beneficiários são **DEBORA LARYSSA SOARES CARNEIRO (pensão temporária), filha menor,** portadora do RG Nº 9.231.625 SDS/PE e CPF Nº 704.227.214-50, **SANDRO VINICIUS SOARES CARNEIRO (pensão temporária), filho menor,** portador do RG Nº 9.231.617 SDS/PE e CPF Nº 704.227.184-08 **e ELLEN GEOVANNA SOARES CARNEIRO (pensão temporária), filha menor** portadora do RG N° 9.231.620 SDS/PE, CPF N° 704.227.124-69, representados por sua Genitora, a Senhora **ROSELI SOARES DA SILVA,** portadora do RG Nº 4213584 SSP/PE, inscrita no CPF Nº 810.971.234-72, dependentes do Ex-servidor Ativo **SANDRO OLIVEIRA CARNEIRO,** Matrícula N° 2151, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE-05, lotado na Secretaria de Administração, Portador do RG N° 4213226 SSP/PE, CPF N° 808.746.814-72, falecido em **18 de Agosto de 2018**, em conformidade com o Artigo n° 40, § 7°, inciso II da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8°, Inciso I, Artigo 47, Inciso II e Art. 48, Inciso I da Lei Municipal N° 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 18 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 02 de Outubro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:04935AF6

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000274/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª SUELANE TELES DE CARVALHO TOMAZ".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **SUELANE TELES DE CARVALHO TOMAZ,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE-05, Matrícula Funcional Nº 2307, portadora do RG N° 2.093.610, SDS/PE e CPF/MF N° 220.253.084-34, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 01 de Outubro de 2018**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 02 de Outubro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9534A51

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 101/2017** - CPLC, referente a aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios não perecíveis, Suplemento Alimentar, Legumes/Hortaliças/Frutas, Carnes, Queijos, Ovos e Pães, Produtos de Higiene Pessoal, Material, Acessórios e Utensílios para limpeza), destinados ás Unidades, Programas, Ações e Serviços da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA. CNPJ Nº 06.536.960/0001-57**. Vigência: 60 (Sessenta) dias, contados a partir de 01 de Outubro de 2018.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F4311C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2016
PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2016
Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 159/2016** - CPLC, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de cópias reprográficas (A3 e A4), plotagem, encadernação e plastificação de documentos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA: ROSANGELA MARQUES IVO - ME**, CNPJ nº 07.225.259/0001-80. **ACRÉSCIMO:** R$ 16.745,25 (Dezesseis mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5D4AD470

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2016
PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 159/2016** - CPLC, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de cópias reprográficas (A3 e A4), plotagem, encadernação e plastificação de documentos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA: ROSANGELA MARQUES IVO - ME**, CNPJ nº 07.225.259/0001-80. **Prazo Prorrogação:** 15 de Setembro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B1695A36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 013/2018 – TOMADA DE PREÇOS 001/2018

Contrato nº 029/2018. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Locação de veículos de transporte regular dos alunos da rede municipal para atender demanda da Secretaria de Educação. Contratado: I F Transportes e Serviços Eireli ME – CNPJ 10.776.647/0001-63 – Valor do Contrato: R$ 137.037,79/mês – Vigência do contrato: 03/09/2018 a 31/12/2018

Ibimirim, 04 de outubro de 2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:4010A3FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 031/2018

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

PORTARIA – CPD Nº 031/2018.
PROCESSO Nº 014/2018.

O Dr. José Ribeiro de Souza, Procurador Municipal, matrícula, nº 0002150, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, designada originalmente pela portaria nº GP nº 2.003/2017, no uso de suas atribuições legais, embasado dos termos da Lei Complementar nº 003/2010, originaria da Lei 2.242/1996, tomando conhecimento da determinação exarada pelo Procurador Geral, no verso do oficio 640/2018, datado de 16 de julho de 2018, e também no que consta na documentação em 05 laudas anexado ao oficio nº 640/2018 SEIg/RH, assinado pela Secretária de Educação do Município de Igarassu Andreika Amarantes Asseker, que solicitou a instauração do processo administrativo destinado a apurar as supostas infrações cometidas pela servidora efetiva **ROSINEIDE MARIA DA SILVA**, matricula 110104, professora efetiva, lotada na Escola Albin Stalin**,** que de conformidade com as informações a servidora vem faltando ao serviço desde 02/09/2015, sem fornecer a administração qualquer informações que justificasse a sua ausência ao trabalho, continuando a receber os seus salários, o que ocorreu até maio de 2018. Assim, também, entende a comissão que deve ser apurada administrativamente, com base na legislação contida na Lei regulamentar 03/2010 art. 117, III c/c os art. 122, II da mesma Lei.
DETERMINO
Autuação desta, com a documentação acostada, tratando-se do Oficio SEIg/RH nº 640/2018, datado de 16 de julho de 2018, assinado pela Secretária e Educação do Município professora Andreika Amarantos Asseker, conforme expediente aludido encaminhado ao Procurador Geral do Município, com documentação acostada, tratando-se de uma autorizarão da secretária de educação; ficha funcional; informativo; recebido de pagamento de salário e cópia da identidade todos referente a funcionaria Rosineide Maria da Silva Santos Ferreira, pelo fato de adquirir o nome "Santos Ferreira" após o casamento
Assim,
Determina ainda, que sejam feitas as comunicações de praxe, ao Sr. Procurador Geral do Município de Igarassu, encaminhando em anexo a portaria de instauração do processo, como também ao Dr. Diego Semman Vaccarine, Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, solicitando a ficha funcional, e a Secretaria de Educação comunicando a instauração do processo administrativo e ao mesmo tempo solicitando a sua ficha funcional. Solicite-se ao Sr. Procurador Geral autorização para a publicação desta portaria, através da AMUP, órgão oficial com essa finalidade. De logo faço a designação do servidor efetivo José Sebastião Martins do Carmo, matrícula 2823, fiscal arrecadador, atualmente lotado nesta Procuradoria Geral para desempenhar as funções de Membro e também secretário da referida Comissão nos termos da lei complementar nº 003/2010, oriunda da Lei 2242/1996, art. 137, § 1 do capítulo III, do processo disciplinar, bem como a informação desde quando a servidora em questão deixou de receber o seu salário, praticando em fim, todos os demais atos e diligências necessárias para completa elucidação dos fatos e comprovação da sua autoria e materialidade, apontado como suspeita da suposta transgressão disciplinar.

CUMPRA-SE.

Igarassu, 03 de setembro de 2018.

DR. JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA
OAB/PE nº 8.124
Procurador Municipal - Presidente da C.P.D.

Publicado por:
Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos
Código Identificador:AE1D3AA1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 015/2018.

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar os servidores **Ednaldo Leite da Silva**, **Joseida Galvão da Silva, Laís Rabelo de Holanda e Aglailson Pereira dos Santos** (como suplente). Para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação II, para realização dos Processos Licitatórios da Secretaria de Saúde, e dos Processos de inexigibilidade da Prefeitura Municipal de Igarassu.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 24 de setembro de 2018.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:5C1863D2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 016/2018.

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar o servidor **Ednaldo Leite da Silva**, como Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação II, responsável pelos processos licitatórios da Secretaria de Saúde do município de Igarassu, bem como designar os componentes da sua equipe de apoio, os servidores **Joseida Galvão da Silva, Laís Rabelo de Holanda** e **Aglailson Pereira dos Santos** (como suplente).

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se.

Igarassu, 24 de setembro de 2018.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:3B5EF893

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ELIENAI LIMA DAMASCENA ALVES - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 166/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Elienai Lima Damascena Alves, Professora, Mat. 1251,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **03 (três) meses, iniciando em: 01 de Outubro de 2018 e término em 30 de Dezembro de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Setembro de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:6BE0C07A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103, 104 E 105.2018

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 044/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2018. Compra. Aquisição parcelada de Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: Previstos no QDD2018 Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Ação Social. Contrato Nº: 00103/2018. Contratado: Rodolfo Silva Bezerra - ME. CNPJ: 12.403.063/0001-78. Valor R$45.950,80. Vigência: de 01/10/2018 a 01/10/2019. Iguaracy, 01/10/2018. Contrato Nº: 00104/2018. Contratado: Rodolfo Silva Bezerra - ME. CNPJ: 12.403.063/0001-78. Valor R$30.000,00. Vigência: de 01/10/2018 a 01/10/2019. Iguaracy, 01/10/2018. Contrato Nº: 00105/2018. Contratado: Rodolfo Silva Bezerra - ME. CNPJ: 12.403.063/0001-78. Valor R$42.000,00. Vigência: de 01/10/2018 a 01/10/2019.

Iguaracy, 01/10/2018.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:759A209C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00021/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2018. Serviço. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Serviço Médico Especializado na Realização de Exames de Ultrassonografia, Endoscopia, entre outros conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência. Valor: R$619.942,90. Data e Local da Sessão de Abertura: 16/10/2018 às 09:00h, transmitida ao vivo pelo site Oficial da Prefeitura. Rua Major Cláudio Leite, S/N, Centro, Itapetim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (87) 38531374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@itapetim.pe.gov.br.

Itapetim, 04/10/2018.

LAIANE BRITO DA SILVA
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:D62A7268

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00073/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00026/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00026/2018, para Registro de preços para eventual e posterior contratação da aquisição de equipamentos para atender Secretaria de Assistência Social e

Programas vinculados, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19: F Lucas W e Silva. CNPJ: 15.501.731/0001-98, pelo valor de R$42.566,00.

Itapetim, 04/10/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:6CEA727A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00148/2018. Processo Nº: 00073/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00026/2018. Compra. Registro de preços para eventual e posterior contratação da aquisição de equipamentos para atender Secretaria de Assistência Social e Programas vinculados. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapetim: Lei Municipal n.º. 374/17, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, em: Unidade Orçamentária: 7001 -Secretaria de Desenvolvimento Social Programa Orçamentário: 2047 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Elemento de Despesa: 339030 MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: F Lucas W e Silva. CNPJ: 15.501.731/0001-98. Valor R$42.566,00. Vigência: de 04/10/2018 a 04/10/2019.

Itapetim, 04/10/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:4699CCFC

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAÇÃO PORTARIA Nº 246

A **Secretária de Educação** da **Secretaria Municipal de Educação,** no uso de suas atribuições legais

Resolve:

• Art. 1º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Secretaria Municipal de Educação**, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON).

Luciana Maria Paulino
Cargo: Secretária de Educação
CPF nº: 688.055.514-49
E-mail: lucianaperola@gmail.com
Tipo de vínculo: servidor

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim, 02 de outubro de 2018.

LUCIANA MARIA PAULINO
Secretária

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:6E4FC352

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação Exclusiva para ME e EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018.
Na Publicação do Diário Oficial do Estado de Pernambuco, no dia 21 de setembro de 2018. Onde se lê: Valor Máximo Admitido: **R$ 16.781,67**. Data de recebimentos dos envelopes: **08/10/2018, as 10:00**. Leia-se: Valor Máximo Admitido: **R$ 11.031,00**, Data de recebimentos dos envelopes: **22/10/2018 as 10:00**

Itaquitinga, 04/10/2018.

JOSELITO ANTÔNIO
Pregoeiro

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:6CB9C083

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018.
O MUNICIPIO DE Itaquitinga/PE, através do Pregoeiro Municipal, torna público o cancelamento da Licitação, na Modalidade **PREGAO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2018**, conforme justificativa constante nos autos. OBJETO: **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual** Contratação **de empresa especializada para o fornecimento parcelado de aquisição de Equipamentos de Informática**, **destinados as diversas Secretarias do Município de Itaquitinga, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes do Edital e seus Anexos.**

Itaquitinga, 04/10/2018.

JOSELITO ANTÔNIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:F200AA42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 016/2018. PREGÃO SRP Nº 005/2018

CPL. Compras. HOMOLOGAÇÃO do Pregão SRP nº 005/2018, para Registro de Preços de futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTFRUTI E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDE A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS**, e ADJUDICAÇÃO formal de seu objeto em razão do registro dos melhores preços às empresas: **SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELIP**, inscrita no CNPJ: **28.442.118/0001-99**, vencedora dos itens 1 / 2 / 6 / 9 / 10 / 11 / 12 / 13 / 14 / 17 / 19 e 20, perfazendo o valor total de **R$ 276.938,80** (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e oito- reais e oitenta centavos); **KALUAH COMERCIO E SERVICOS LTDA,**inscrita no CNPJ: **03.191.436/0001-01**, vencedora dos itens16 / 18 / 48 / 49 / 50 / 51 e52, perfazendo o valor total de **R$ 876.425,00** (oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); e **JOSE P. DA SILVA JUNIOR,** inscrita no CNPJ: **03.191.436/0001-01**, vencedora dos itens 3 / 4 / 5 / 7 / 8 / 15 / 21 / 22 / 23 / 24 / 25 / 26 / 27 / 28 / 29 / 30 / 31 / 32 / 33 / 34 / 35 / 36 / 37 / 38 / 39 / 40 / 41 / 42 / 43 / 44 / 45 / 46 / 47 / 53 / 54 / 55 / 56 / 57 / 58 / 59 / 60 / 61 / 62 / 63 / 64 / 65 / 66 / 67 / 68 / 69 / 70 / 71 / 72 / 73 / 74 / 75 / 76 / 77 / 78 / 79 / 80 / 81 / 82 / 83 / 84 / 85 / 86 / 87 / 88 / 89 / 90 / 91 / 92 / 93 / 94 / 95 / 96 / 97 / 98 / 99 / 100

/ 101 / 102 / 103 / 104 / 105 / 106 / 107 / 108 / 109 / 110 / 111 / 112 / 113e114, perfazendo o valor total de R**$ 738.259,50** (setecentos e trina e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Jataúba-PE, 09.05.2018.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:7BD90DA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Processo:056/2018.**Pregão Presencial:**021/2018:**Objeto Nat.:**Prestação de Serviços.**Objeto Descr.:**Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software para auxílio no desenvolvimento das atividades das secretarias do Município de Jupi/PE.**Valor Global Orçado:**R$ 36.819,00. Após julgamento, homologa-se o presente pregão da seguinte maneira.**Empresa vencedora:**TRIBUTUS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP,**CNPJ:** 23.593.761/0001-08.**Valor Global:**18.000,00. Jupi, 04 de outubro de 2018. Reginaldo Liberato de Oliveira**– Ordenador de despesas.**

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:3ACD04E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias do Município de Jupi/PE.**Empresas credenciadas:** M. A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS – ME, **CNPJ:** 10.409.559/0001-23; PR DOS SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, **CNPJ:** 12424.127/0001-17; COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI – ME, **CNPJ:** 24.059.658/0001-37; NUTRIMAIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, **CNPJ:** 23.966.163/0001-29; J. P. DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, **CNPJ:** 19.894.780001-84; D G ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, **CNPJ:** 23.162.172/0001-67; ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE – ME, **CNPJ:** 08.987.355/0001-28; J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS – ME, **CNPJ:** 17.020.352/0001-01; COMERCIAL AVANCE LTDA – EPP, **CNPJ:** 16.434.993/0001-40; JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI – EPP, **CNPJ:** 02.762.625/0001-16; Y M D DA SILVA – ME, **CNPJ:** 22.909.366/0001-10; TRANSROCA COMERCIAL LTDA – EPP, **CNPJ:** 04.159.635/0001-97; REAL MIX COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – EPP, **CNPJ:** 00.446.627/0001-70; ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA – ME, **CNPJ:** 26.764.610/0001-55 e NUTRI HOSPITALAR LTDA – EPP, **CNPJ:** 10.782.968/0001-70. **Empresas classificadas para a fase de lances:** M. A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS – ME, **CNPJ:** 10.409.559/0001-23; PR DOS SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, **CNPJ:** 12424.127/0001-17; NUTRIMAIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, **CNPJ:** 23.966.163/0001-29; J. P. DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, **CNPJ:** 19.894.780001-84; D G ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, **CNPJ:** 23.162.172/0001-67; ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE – ME, **CNPJ:** 08.987.355/0001-28; J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS – ME, **CNPJ:** 17.020.352/0001-01; COMERCIAL AVANCE LTDA – EPP, **CNPJ:** 16.434.993/0001-40; JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI – EPP, **CNPJ:** 02.762.625/0001-16; Y M D DA SILVA – ME, **CNPJ:** 22.909.366/0001-10; TRANSROCA COMERCIAL LTDA – EPP, **CNPJ:** 04.159.635/0001-97; REAL MIX COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – EPP, **CNPJ:** 00.446.627/0001-70; ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA – ME, **CNPJ:** 26.764.610/0001-55 e NUTRI HOSPITALAR LTDA – EPP, **CNPJ:** 10.782.968/0001-70. **Local e data para a sessão de lances e julgamento dos documentos de habilitação:**Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE,**09.10.2018** às **08:30 Hs**.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Pregoeiro.

Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 04 de outubro de 2018.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:3DBA4B95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP 016/2018

A prefeitura municipal de Lagoa de Itaenga, informa aos interessados a abertura do **Processo Licitatório nº 029/2018. Comissão: CPL – PMLI Modalidade Pregão Presencial SRP nº 016/2018**. Objeto Nat: Compra . Objeto**:** Registro de Preço para a Aquisição parcelada de água mineral sem gás, em garrafão de polipropileno de 20L e Gás Liquefeito de Petróleo - GLP com composição básica de propano e butano para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Lagoa de Itaenga.**Valor Global estimado R$ 230.490,62 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada a Rua 21 De Abril, 01 - Centro - Lagoa De Itaenga - PE, em**23 de outubro de 2018 às 09:00 horas**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: cpl@Itaenga.pe.gov.br no horário de 8:00hs ás 13:00hs, de segunda a Sexta-Feira.

Lagoa de Itaenga, 04 de outubro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:4D7532BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018.

Ratifico e homologo, fundamentado pelas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e DECRETOS n° 3.931 de 19/09/2001 e n° 3.555 de 08/08/2000, DECRETO 5.450 de 31/05/2005 e DECRETO n° 7.892 de 23/01/2013 o Pregão Presencial n° 010/2018, em favor da empresa **MADRE DE DEUS COMERCIO EIRELI -EPP,** inscrito pelo **CNPJ: 10.502.251/0001-28**. Contratação de empresa especializada na distribuição de água mineral e gás de cozinha para atender as

necessidades do Fundo Municipal de Educação do respectivo Município**,** no valor global de **R$ 35.280,00** (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais)

Lagoa dos Gatos –PE, 04 de outubro de 2018.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE.
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:7B4F1C0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018.

Ratifico e homologo, fundamentado pelas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e DECRETOS n° 3.931 de 19/09/2001 e n° 3.555 de 08/08/2000, DECRETO 5.450 de 31/05/2005 e DECRETO n° 7.892 de 23/01/2013 o Pregão Presencial n° 006/2018, em favor da empresa **MADRE DE DEUS COMERCIO EIRELI -EPP**, estabelecida na Rua Professora Ana Calado, nº 649 – bairro Kennedy – Caruaru- PE, inscrita no **CNPJ nº 10.502.251/0001-28**, que tem como objeto a Aquisição parcelada de botijão de gás e água mineral, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e suas Unidades. No valor total de **R$ 16.740,00** (dezesseis mil, setecentos e quarenta reais)

Lagoa dos Gatos –PE, 04 de outubro de 2018.

EDIVÂNIA TEODORA DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:9B0D7B9F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 025/2018, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.009/2018 - OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Assistência Social. Valor R$ **208.782,93 (duzentos e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).** Acolhimento das propostas**: a partir do dia 05 de outubro de 2018.** Abertura das propostas: **10:30 h do dia 18 de outubro de 2018**. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 27 de setembro de 2018. **Informações:** pelo e-mail: admlicitacaolg@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, 1º andar, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário do Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:61B0D2DD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - REPUBLICAÇÃO

Processo Nº: 017/2018 - CPL. Tomada de Preços Nº 003/2018 – REPETIÇÃO - Obras e/ou Serviços de Engenharia. Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de passagem molhada (bueiros com estrutura simples), construção de obras de arte (pontilhões) e recuperação de rodovias municipais. Valor: R$415.583,74 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 26/10/2018 às 10h. Sala de reuniões da Comissão de Licitações e Contratos – CPL, sito à Av. Sete de Setembro, 44, Lagoa dos Gatos/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo site http://lagoadosgatos-pe.com/, ou ainda, através de solicitação por email: admlicitacaolg@gmail.com.

Lagoa dos Gatos, 04 de outubro de 2018.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

IÊDA ASSUNÇÃO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A25BCE27

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018.

Ratifico e homologo, fundamentado pelas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e DECRETOS n° 3.931 de 19/09/2001 e n° 3.555 de 08/08/2000, DECRETO 5.450 de 31/05/2005 e DECRETO n° 7.892 de 23/01/2013 o Pregão Presencial n° 007/2018, em favor da empresa **MADRE DE DEUS COMERCIO EIRELI -EPP,** inscrito pelo CNPJ Nº **10.502.251/0001-28**. **PARA** a Contratação de empresa para aquisição de água mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Assistência Social da Lagoa dos Gatos. Valor de **R$ 11.613,20** (onze mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos).

Lagoa dos Gatos –PE, 04 de outubro de 2018.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:151D7E3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00022/2018. Processo Nº: 00017/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2018. Serviço. Contratação de serviços técnicos especializados em serviços de consultoria de Gestão Pública na área de saúde, com o objetivo de orientar na execução dos instrumentos de planejamento na forma da legislação vigente. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 10 122 0058 2223 0000 GESTÃO

TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROPS - PESSSOA JURÍDICA . Contratado: R. G. R. Consultoria Ltda - ME. CNPJ: 09.340.950/0001-30. Valor R$114.000,00. Vigência: de 06/06/2018 a 05/06/2019.

Limoeiro, 06/06/2018.

KARLA RAFFAELLA TORRES DA LUZ ALVES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:D4901591

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESO LICITATÓRIO N°034/2018 – TOMADA DE PREÇOS N° 012/2018

OBJETO: Contratação de empresa sob forma de empreitada de obras/serviços de engenharia, destinado ao recapeamento asfáltico das ruas Santa Luzia, Edvan Barbosa de Melo e rua José Bernardo de Oliveira, deste município, conforme especificações constantes na planilha orçamentária, memória de cálculo explicativo, cronograma físico financeiro e projeto arquitetônico. **VALOR ESTIMADO**: R$ 196.533,34 (cento e noventa e seis mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Sede da Prefeitura Municipal de Machados na sala da Comissão Permanente de Licitação; 22/10/2018. **HORÁRIO:** 09h. Informações adicionais junto a Comissão Permanente de Licitação.

CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:DBE1AA65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
(EXCLUSIVO PARA ME. EPP E EIRELI)

Processo Licitatório nº 002/2018.
Comissão: CPL – CMM
Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2018.
Tipo: Menor Preço
Objeto Nat: Compra Objeto
Descr.: Aquisição de Mobiliário, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Moreno-PE.
De Vereadores de Moreno. Valor Global R$ 60.704,92(sessenta mil, setecentos e quatro reais e noventa e dois centavos)
Local e data da Seção de abertura na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL -, localizada a Av. Dr. Sofronio Portela, Centro – 3665 – Moreno-PE, em 19 de outubro de 2018, às 09:00 horas. Informações adicionais Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidas pelo.
E-mail cpl@camaramoreno.pe.gov.br e portal da transparência no site http://www.camaramoreno.pe.gov.br , e na Câmara Municipal do Moreno no horário de 08:00 hs às 13h00min horas de segunda a sexta-feira.

Moreno, 4 de outubro de 2018.

ANDRÉ CARLOS DE CASTRO CALDAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Avani Carlos Marinho de Santana
Código Identificador:2FCCA396

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018

Comissão Especial de Licitação. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DOS BAIRROS DE NSª. SENHORA DAS GRAÇAS - LOTE 01 E NSª. SENHORA DA CONCEIÇÃO - LOTE 02 NO MUNICIPIO DO MORENO/PE. A Comissão Especial de Licitação informa o resultado de julgamento da fase de HABILITAÇÃO do processo licitatório em epígrafe declarando devidamente **HABILITADAS** as empresas: NEVES FERREIRA ENGENHARIA DE CONTRUÇÃO EIRELIe RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELLI EPP; e as empresas: ÀGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI e MULTISET ENGENHARIA LTDA EPP, **INABILITADAS** no certame conforme análise da área Técnica de Contabilidadeda Prefeitura do Moreno, referente ao item **9.4.2**–alínea**a.1**., do Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de RECURSOS, com vistas aos autos do processo na Sala da Comissão Especial de Licitação, no horário das 08:00hs as 14:00hs, localizada na av. Dr Sofrônio Portela, 3754 – Centro – Moreno-PE. Informações adicionais poderão ser obtidas através dos telefones 81 35354419 – 81 992679266, ou pelo e-mailcel.obras@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 03 de outubro de 2018

CLAUDIO FRANCISCO FERREIRA
Presidente CEL/PMM

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:CD8F8D8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2018 – Comissão Especial de Licitação. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS PBLICOS DO MUNICIPIO DO MORENO/PE. A Comissão Especial de Licitação informa o resultado de julgamento da fase de HABILITAÇÃO do processo licitatório em epígrafe declarando devidamente **HABILITADAS**as empresas: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELLI EPP; CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP; CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA. EPP; e as empresas: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP, e MULTISET ENGENHARIA LTDA EPP, **INABILITADAS** no certame conforme análise da área Técnica de Contabilidade da Prefeitura do Moreno, referente ao item **9.4.2** – alínea **a.1**., do Edital..Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de RECURSOS, com vistas aos autos do processo na Sala da Comissão Especial de Licitação, no horário das 08:00hs as 14:00hs, localizada na av. Dr Sofrônio Portela, 3754 – Centro – Moreno-PE. Informações adicionais poderão ser obtidas através dos telefones 81 35354419 – 81 992679266, ou pelo e-mail cel.obras@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 03 de outubro de 2018

CLAUDIO FRANCISCO FERREIRA
Presidente CEL/PMM

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:03DC09EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018–TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018- Comissão Especial de Licitação. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MORADA VERDES COLINAS E SÃO JOÃO BATISTA NO MUNICIPIO DO MORENO/PE. A Comissão Especial de Licitação informa o resultado de julgamento da fase de HABILITAÇÃO do processo licitatório em epígrafe declarando devidamente **HABILITADAS**as empresas: ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA; CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP; e a CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA. EPP; e as empresas: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP (itens 9.4.2 – alínea **a.1**. e 9.4.3 – Inciso I, alínea "b do Edital); MULTISET ENGENHARIA LTDA EPP (item 9.4.2 – alínea **a.**1 do Edital**);** NEVES FERREIRA ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO EIRELI (9.4.3 – Inciso I, alínea "b" do Edital); e RIO BRANCO CONTRUTORA EIRELE EPP (9.4.3 – Inciso I, alínea "b" do Edital) consideradas **INABILITADAS** no certame**,** conforme análises das áreas Técnicas de Contabilidade e de Engenharia da Prefeitura do Moreno. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de RECURSOS, com vistas aos autos do processo na Sala da Comissão Especial de Licitação, no horário das 08:00hs as 14:00hs, localizada na av. Dr Sofrônio Portela,3754–Centro– Moreno-PE. Informações adicionais poderão ser obtidas através dos telefones 81 35354419 – 81 992679266, ou pelo e-mail cel.obras@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 03 de outubro de 2018

CLAUDIO FRANCISCO FERREIRA
Presidente CEL/PMM

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:4203AB08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS DE DESTINAÇÃO EXCLUSIVA E ITENS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% À PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E MEI

PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO PARCELADO DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAL E TERAPÊUTICO O2, COMGRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5%, INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, SEM EFEITO TOXICOLÓGICO, COM CONCESSÃO DE CILINDROS EM AÇO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE,PARA USO NAS AMBULÂNCIAS DO SAMU, POLICLÍNICADR. BEIRÓ UCHÔA/SPA E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO - PE,** tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: **R$ 143.481,60 (Cento e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)** ficando para o **ITEM 1 - R$ 69.675,60** (sessenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) para o **ITEM 2 – R$ 72.168,00** (setenta e dois mil cento e sessenta e oito reais) e **ITEM 3 - 1.638,00** (um mil seiscentos e trinta e oito reais)**,** sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.** Sessão de Abertura: **19/10/2018 - às 09h00min.** A sessão será realizada no Auditório da Prefeitura, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 4419. Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail cpl@moreno.pe.gov.br

Moreno, 04 de Outubro de 2018.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:A2F43988

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 017/2018

CONTRATO Nº - 017/2018. Processo Licitatório - 010/2018. CPL. Objeto. Aquisição de 01 Veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag para os ocupantes da cabine, Freio com A.B.S. nas 4 rodas, modelo/ ano 2018 ou do ano posterior, adaptado para ambulância de Simples Remoção. CONTRATADO: Empresa: FIORI VEICOLO S.A, inscrita sob o n° CNPJ: nº 35.715.234/0001-08. Valor: R$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais). Vigência: 29/08/2018 a 29/08/2019.

Nazaré da Mata, 04 de Outubro 2018.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:84BFD220

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 018/2018.

CONTRATO Nº - 018/2018. Processo Licitatório - 008/2018. CPL. Objeto. Aquisição de 01 veiculo passeio; bicombustível, 4 portas, zero quilômetro, motor 1.0, cor branca, ano/modelo 2018, para atender as necessidades da UBS Alto da Boa Vista. CONTRATADO: Empresa PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita sob o n° CNPJ: nº 03.935.826/0001-30. Valor: R$ R$ 44.900,00 (Quarenta e quatro mil e novecentos reais). Vigência: 29/08/2018 a 29/08/2019.

Nazaré da Mata, 04 de Outubro 2018.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:8D4D1424

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 019/2018.

CONTRATO Nº - 019/2018. Processo Licitatório - 007/2018. CPL. Objeto. Contratação de empresa para Fornecimento de Equipamentos de Médico/Hospitalar e Odontológicos, destinados para atender as necessidades as Unidades de Saúde. CONTRATADO: Empresa FIRMA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME, inscrita sob o n° CNPJ: nº 20.008.831/0001-17. Valor: R$ 28.525,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Vigência: 21/09/2018 a 21/09/2019.

Nazaré da Mata, 04 de Outubro 2018.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:4AACE696

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO Nº 006/2018.

Ata de Registro Nº 006/2018. Processo Licitatório 009/2018. CPL. Objeto: contratação futura das empresas relacionadas na Cláusula Segunda deste instrumento, visando o fornecimento eventual e futuro de gêneros alimentícios, destinados ao preparo das refeições dos pacientes do CAPS e da equipe médica do SAMU. Contratado: ACE Comércio de Alimentos Eireli, inscrita sob o n° CNPJ: 26.598.096/0001-25. Valor: 55.255,80 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: 20/09/2018 a 20/09/2019.

Nazaré da Mata, 04 de Outubro 2018.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:E86F150A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 037/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Artigo 42 do Regimento Interno – Resolução nº 573/1991,

R E S O L V E:

Art. 1°- Determinar o horário de funcionamento desta Casa Legislativa no dia 05 de outubro do ano em curso das 7h às 13h, devido ao período das eleições de 2018.

Art. 2°- O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços de vigilância desta Casa Legislativa, que funcionarão normalmente.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 04 de outubro de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUZA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:2F875F32

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017

EXTRATO CONTRATO

1º Termo Aditivo Prazo e Reajuste.
CONTRATO nº 024/2017.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Olinda - CGC/MF sob o n. **11.527.108/0001-53.**
CONTRATADA: **ACR COMERCIAL LTDA – ME** – CNPJ nº 06.983.851/0001-88.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RETIRADA, INSTALAÇÃO DE APARELHOS E SISTEMAS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA E SPLIT, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS, por 12 (doze) meses.
Valor: R$ 67.533,84 **(sessenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)** global e R$ 5.627,82 **(cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)** mensal.

Olinda, 04 de outubro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA DE ABREU ARRUDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria de Fatima de Abreu Arruda
Código Identificador:5BFB02F2

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2018 - PMO - CPL I

LICITAÇÃO COM ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - SEEJ

COMPRAS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA, PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUSICAL DE OLINDA/PE - CEMO. **Valor Estimado: R$ 384.143,28 (Trezentos e oitenta e quarto mil, cento e quarenta e três reais e vinte e oito centavos). Abertura: 23/10/2018, às 09:30 horas** na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, gratuitamente, mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **08:00 às 14:00** horas, de segunda a sexta-feira, por **E-mail: cpl_olinda@hotmail.com**, ou ainda no sítio **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br.** Mais informações podem ser obtidas através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

Olinda, 04 de outubro de 2018.

ADA NEY AGRA COUTELO
Pregoeira da CPL - I

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:DCE95398

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2018
ADESÃO Nº 014/2018

A **Prefeitura Municipal de Olinda/PE**, através da **Secretaria de Saúde/SSO**, torna público que aderiu à **Ata de Registro de Preços Nº 184/2017 – Processo Licitatório Nº 001/2017 - Pregão Eletrônico Nº 001/2017** – oriundo da **Prefeitura do Recife – Secretaria de Saúde**, em que foram registrados os preços da **EMPRESA ADAMS HERLEM DE SOUZA SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.611.916/0001-67, cujo objeto é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS, TIPO CAMINHÃO BAÚ**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde/SSO, ao custo mensal de R$ 5.833,33 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Olinda, 02 de Outubro de 2018

EMILIA CARDOSO GONZALES BOTELHO
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:D87FF75F

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018

Dispõe sobre o Polo Carnavalesco de Cultura Geek de Olinda.

O **SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a necessidade de ações que incrementem dinamismo e consequentemente a valorização do Carnaval de Olinda;
CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico em adotar procedimentos operacionais relativos ao Carnaval de Olinda 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de parcerias que visem a economicidade da gestão pública e incremento econômico ao município;
CONSIDERANDO a importância ao fomento, a difusão cultural e a inclusão digital;

RESOLVE:
Art. 1º. O presente chamamento tem por finalidade a busca de parceria privada para a realização do **POLO CARNAVALESCO DE CULTURA GEEK DE OLINDA** buscando inclusão de jovens e interessados na *cultura pop* com todo o intercâmbio sociocultural proporcionado pelo Carnaval de Olinda.
§1º - Consideram-se, para os fins deste chamamento, pessoas jurídicas de direito privado.
§2º - Os interessados deverão, obrigatoriamente, apresentar propostas para a execução do projeto objeto do presente chamamento, devendo o mesmo contemplar a promoção de games e outras tecnologias; acesso a conectividade banda larga de alta capacidade; além da promoção da cultura pop.
Art. 2º. A empresa/proposta selecionada pelo presente chamamento será responsável pelo planejamento e coordenação, juntamente com a Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, de toda a programação do POLO CARNAVALESCO DE CULTURA GEEK DE OLINDA/2019.
Art. 3º. O início da atuação da empresa/proposta classificada se dará com o recebimento da competente Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, após a assinatura do Termo de Parceria e a publicação do seu Extrato do DOM.

DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

Art. 4º. As entidades interessadas na execução do **Polo Carnavalesco de Cultura Geek de Olinda**, deverão apresentar a seguinte documentação:

Proposta;
Cartão de Inscrição no CNPJ valida;
Contrato Social/Ata de Assembleia e Posse válida; Cópia do Ato Constitutivo no qual conste, como objeto social, promoção de atividades relativas às artes cênicas e afins;
Certidão de Regularidade Municipal;
Certidão de Regularidade Estadual;
Certidão de Regularidade Federal;
Certidão de regularidade com o INSS;
Certidão negativa de débitos trabalhistas;
C.N.D. FGTS;
R.G do representante;
CPF do Representante;

Art. 5º. As propostas deverão ser entregues **até o dia 17 de outubro de 2018, às 13:00 horas**, na **DIRETORIA DE TECNOLOGIA**, da Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, localizada na Avenida Liberdade nº 68, Carmo – Olinda/Pernambuco.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 6º. Para o credenciamento de que trata o art. 1º, a interessada deverá protocolar requerimento, juntando os documentos previstos no artigo 4º, até a data de 25 de outubro de 2018.
Art. 7º A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituída por Portaria, previamente à etapa de avaliação das propostas.
Parágrafo único. O deferimento ou não do pedido da proposta será ato do Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda.

Olinda/PE, 04 de outubro de 2018.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:1F0FBE89

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA 002/2018 - SEPACTURDE

PORTARIA Nº 002/2018

Nomeia a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação para processar e julgar o chamamento público nº 009/2018.

O Secretário Municipal de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições legalmente conferidas, conforme Ato nº 140/2018,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º do Chamamento Público nº 009/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, das propostas para firmar parceria de que trata o Art. 1º do referido chamamento;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias a serem celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico com a entidade privada, habilitada no Chamamento Público nº 009/2018:

Presidente da Comissão - João Luiz da Silva Junior – Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.
1º Membro: Uyrandei de Medeiros Lemos – Secretário de Turismo e Inovação Tecnológica
2º Membro: Claudio José do Nascimento – Diretor de Tecnologia.

Parágrafo único. Os membros da Comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções, na Comissão.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, monitorar e avaliar as parcerias celebradas.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Olinda/PE, 04 de outubro de 2018.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:2AD7A959

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2018

Dispõe sobre recebimento de projetos aprovados pelo Governo Federal através da Lei Rouanet que tenham por objeto a promoção de evento no Carnaval de Olinda.

O MUNICÍPIO DE OLINDA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.404.184/0001-09, com sede na Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, neste ato representado legalmente pelo seu Secretário nomeado pelo Ato nº 140/218 de 11 de abril de 2018, com efeitos a partir de 10/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 24 de abril de 2018, Sr. JOAO LUIZ DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, Gestor Público, inscrito sob o nº RG: 3649752 SSP/PE e no CPF/MF sob o nº 683.982.124-20 e, em conformidade com a Lei n.º 8.313/1991, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando o recebimento de projetos aprovados pelo Governo Federal através da Lei Rouanet que tenham por objeto a promoção de evento no Carnaval de Olinda.

1) OBJETO E FINALIDADE

1.1) O presente Chamamento Público tem por objeto recebimento de projetos aprovados, através da Lei n. º 8.313/91 - Lei Rouanet, visando o suporte para a captação de recursos e execução das propostas aprovadas mediante emissão de Carta de Apoio Institucional.
1.2) Os projetos poderão contemplar os mais diversos segmentos artístico-culturais, tais como, teatro, dança, circo, música, literatura, artes plásticas e gráficas, gravuras, artesanato, patrimônio cultural e audiovisual, restauração ou reforma de equipamentos culturais, dentre outros.
1.3) A proposta poderá abranger qualquer espaço ou manifestação cultural da cidade, tais como: teatro, cinema, praças, feiras livres, biblioteca, parques, eventos culturais, dentre outros.
1.4) A Carta de Apoio Institucional emitida pela SEPACTURDE e assinada pelo seu representante legal, constará do explícito interesse do município na implementação do projeto de acordo com a sua importância e relevância nos interesses concomitantes com a política de cultura adotada no período carnavalesco.

2) CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1) Para o cadastramento, as empresas interessadas não podem estar proibidas de participar do certame nos termos do item 5 e devem apresentar os documentos de qualificação previstos no item 5.
2.2) Estão impedidos de participar do presente credenciamento:
2.2.1) Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art.87 da Lei nº 8.666/93;
2.2.2) Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação; Pessoas jurídicas cujos proprietários, administradores ou dirigentes exerçam cargos ou funções na Administração Pública Municipal.
2.2.3) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
2.2.4) Licitantes que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública e a quem tiver sido aplicada sanção de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta da União ou dos Estados nos termos do art. 10 da Lei nº 17.765/2012.

3) PRAZO DE RECEBIMENTO DOS PROJETOS

3.1) Os projetos deverão ser entregues até o dia 05 de novembro de 2018, no horário do expediente, das 8h às 13 h, no endereço: Rua de São Bento nº 160, Varadouro – Olinda – PE.
3.2) A Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, a seu critério, poderá prorrogar o prazo de recebimento dos projetos, com a devida publicação no DOM.

4) FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1) Os interessados deverão protocolar os documentos relacionadas no item 5 deste Edital, na Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua de São Bento, 160 – Varadouro – Olinda/PE, ocasião em que deverão entregar envelope lacrado, com a documentação exigida, identificado por meio de etiqueta, conforme item 3.1.

5) DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1) Para o credenciamento, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:
5.1.1) HABILITAÇÃO JURÍDICA:
5.1.1.1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
5.1.1.2) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
5.1.1.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
5.1.1.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5.1.1.5) No caso de Cooperativa: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata de assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no registro civil de pessoas jurídicas da respectiva sede, bem como registro de que trata o artigo 107 da Lei n ºº5.764/1971.
5.1.2) REGULARIDADE FISCAL:
5.1.2.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
5.1.2.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
5.1.2.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante;
5.1.2.4) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
5.1.2.5) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Disponível em http://www.tst.jus.br/certidao.
5.1.3) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
5.1.3.1) Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a NEGATIVA de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, com data de expedição não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.
5.1.4) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1.4.1) Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de projetos aprovados pela Lei Rouanet.
5.1.4.2) Currículo da empresa com as devidas comprovações com atuação na área cultural. Obs: A atuação poderá ser comprovada por meio de portfólio, reportagens, fotografias, vídeos, materiais de divulgação entre outros.
5.1.5) DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:
5.1.5.1) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conformidade com o artigo 27, inciso V, da Lei 8666/1993, com redação dada pela Lei 9854/1999, e em obediência ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, (Anexo II);
5.1.5.2) Declaração do proponente, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo.
5.1.5.3) Requerimento de Credenciamento devidamente assinado, em papel timbrado, com CNPJ, identificação e assinatura do (s) representante (s) legal (is), sem rasuras, emendas, entrelinhas.
5.2) Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante conferência com o original, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial.
5.3) Não serão aceitos pedidos de credenciamento com a documentação incompleta.
5.4) A entrega da documentação acima estabelecida implica em manifestação de interesse no credenciamento, bem como na aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital, bem como às diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico para a apresentação do projeto.

6) CRITÉRIOS USADOS PARA A ANÁLISE DOS PROJETOS

6.1) As empresas serão inicialmente cadastradas pela ordem de apresentação dos envelopes, contendo os documentos de habilitação indicados no item 5 do presente instrumento.
6.2) A documentação entregue pelas interessadas, será analisada pela Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.
6.3) Será publicada no Diário Oficial do Município a relação das empresas previamente habilitadas.
6.4) Fica assegurado o direito de interposição de recurso ou pedido de reconsideração no prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas inabilitadas.

7) REMUNERAÇÃO

7.1) Não haverá destinação de recursos financeiros por parte do Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, para o presente projeto.

8) DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1) A habilitação a que se refere este Edital não gera direitos subjetivos, podendo ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou, anulado, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
8.2) É facultada à autoridade superior da Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução deste.
8.3) Os interessados que forem habilitados receberão carta de CARTA DE INTERESSE INSTITUCIONAL, conforme item 1.4 deste Edital.
8.4) Quaisquer esclarecimentos sobre este Chamamento Público deverão ser solicitados sempre por escrito, diretamente à Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, no horário de expediente, das 8h às 13h, no endereço Rua de São Bento nº 160, Varadouro – Olinda/PE ou informações pelo telefone (81) 3439.1988.
8.5) O presente edital de Chamamento Público será amplamente divulgado no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Olinda, www.olinda.gov.br e estará disponível aos interessados durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir da sua publicação.
8.6) Fica eleito o foro da Cidade do Olinda para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste processo seletivo e adjudicação dele decorrente.

Olinda, 04 de outubro de 2018

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:53F77EAB

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 143/2018

O Secretário Executivo da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Maria de Lourdes Ferreira Matos**, matrícula nº 69890-3, para responder como Conselheira Tutelar, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, em substituição a Roberto José Alves de Santana, matrícula nº 61104-2, em virtude de afastamento por Atestado Médico, no período de **14 de maio de 2018 a 18 de maio 2018,** em conformidade com o art. 16 da Resolução nº 170/14 e informações constantes no processo DOC nº 10103/2018 de 24 de maio de 2018.

Gabinete do Secretário Executivo da Administração, Olinda em 03 de Setembro de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo da Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:6093931E

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2018 – SDSCDH.

PORTARIA Nº 014/2018 – SDSCDH.

HOMOLOGADO

Maria do Carmo Batista Barbosa
Secretária da Fazenda e da Administração – SEFAD

O **Secretário** da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas funções administrativas, e em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) a **receber Suprimento Individual** (verbas: 339030 - **Material de Consumo** e 339039 – **Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)**, por serem de pequeno vulto e de pronto pagamento, não se sujeitam aos preceitos da Lei nº 8.666/93:

Nº	Gestores/Supridores	Matrículas	Departamento
01	Maria Tatiana da Silva Pereira	19182-5/1	DPSE
02	Magda da Silva Pinto Martins	70235-8/1	DPSE

Art. 2º - Responsabilizar integralmente o(s) servidor(es) acima especificado(s) pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no Decreto Municipal nº 026/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração – SEFAD em conformidade com o Decreto Municipal nº 026/2017.

Olinda, 10 de setembro de 2018.

ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:7F8CA6D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.166/2018

Torna de utilidade pública e de interesse social a Associação Christophe Dasayev de Judô CDJ**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública e de interesse social, para os devidos fins de direito, a Associação Christophe Dasayev de Judô CDJ, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 29.216.560/0001-60, fundada em 29/09/2017, com sede na Pc. Idalino Ferreira Lins, 48, São Sebastiao, Palmares, PE, CEP 55540-000, Brasil.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:
I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:6AB38C38

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.167/2018

Altera o artigo 8º da Lei Municipal nº 1.981/2013, que trata do Conselho Municipal de Juventude, modificando a composição do referido conselho, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 8º da Lei Municipal nº 1.981/2013, de 20 de setembro de 2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Juventude, e dá outras providências, passa a ter a seguindo redação:

"Ar. 8º O Conselho Municipal de Juventude será constituído de 12 (doze) conselheiros titulares, e seus respectivos suplentes, nomeados por Portaria pelo Poder Executivo Municipal, observando a seguinte composição:
I – 6 (seis) conselheiros representantes do Poder Público Municipal, sendo 01 (um) representante de cada um dos seguintes órgãos:
Secretaria Executiva Municipal dos Esportes e Políticas Públicas do Lazer;
Secretaria Executiva Municipal de Saúde;
Secretaria Executiva Municipal de Educação;
Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
Secretaria Executiva Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio; e
Departamento de Política Pública de Juventude e Direitos Humanos.

II – 6 (seis) membros, sendo 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal e os demais da Sociedade Civil, de cada um dos seguintes segmentos:
Segmento da Juventude Estudantil;
Segmento de Esporte e Lazer;
Segmento da Juventude Rural;
Segmento de Associação Civil Organizada; e
Segmento Artístico e Cultural.
......"

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:2BB230AC

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.168/2018.

Dispõe sobre os feriados no Município dos Palmares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir da vigência desta Lei, serão considerados feriados no Município dos Palmares as seguintes datas:
I – 09 de junho – Dia da Emancipação Política do Município;
II – 24 de junho – Dia de São João;
III – Terceira segunda-feira do mês de julho – Dia dos Comerciários; e
IV – 08 de dezembro – Dia de N. S. da Conceição – Padroeira do Município.

Parágrafo único. Atendendo razões de interesse público, poderá o Poder Executivo Municipal determinar, excepcionalmente, expediente normal em quaisquer das datas constantes deste artigo.

Art. 2º. Durante os feriados municipais, não será permitida a abertura de estabelecimentos comerciais e industriais, escolas públicas e privadas, faculdades e universidades, escritórios de todos os segmentos e segmentos de prestação de serviços, salvo das atividades consideradas essenciais pelo art. 7º e relação anexa ao Decreto Federal nº 27.048/1949, que aprova o regulamento da Lei nº 605, de 5 de

janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos, e suas alterações.

§ 1º. O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, sujeitará o infrator às seguintes penalidades, a serem aplicadas pela Secretaria Executiva Municipal das Finanças Públicas:
I - multa de R$ 500,00 (quinhentos reais), na primeira infração;
II - multa de R$ 1.000,00 (um mil reais), na segunda infração;
III - multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais), na terceira infração;
IV - cassação do alvará de funcionamento, na quarta infração.

§ 2º. Os valores previstos neste artigo serão atualizados no mesmo período e pelo mesmo índice de indexação da correção monetária aplicada aos tributos municipais.

§ 3º. Atendendo razões de interesse público, poderá o Poder Executivo Municipal autorizar, excepcionalmente, o funcionamento dos estabelecimentos e entidades descritas no *caput* deste artigo durante os feriados municipais.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá decretar, mediante justificativa fundamentada no interesse público, a observância de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em outras datas não definidas nesta lei, por ocorrência de fatos ou eventos especiais, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Parágrafo único. Na hipótese de ponto facultativo instituído nos termos deste artigo, será obrigatória a compensação das horas não trabalhadas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, a partir do exercício de 2019.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:D97870A1

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PORTARIA SMDSC Nº 014/2018

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GP nº 411/2017, Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **TEREZA CRISTINA SOUSA DA SILVA,** do cargo de ASSESSOR TÉCNICO I – CC-3, nomeada pela Portaria nº 009/2018 da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 24 de agosto de 2018.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário de SEMDSC, em 27 de agosto de 2018.

JOSÉ BORGES DE MORAIS FILHO
Secretário Executivo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Portaria 411/2017

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:1594EF03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 007/2018 AO CONTRATO Nº. 016/2013

Termo Aditivo Nº: 007/2018
Contrato Nº: 016/2013
Processo Nº: 012/2013
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 006/2013
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar Conselho tutelar.
Contratado: LUIZ GOMES DA SILVA **CPF**: 989.344.148-04
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 07/06/2018 a 07/06/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 07/06/2018

Paranatama, 04 de outubro de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:F4296AAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 AO CONTRATO Nº. 034/2017

Termo Aditivo Nº: 001/2018
Contrato Nº: 034/2017
Processo Nº: 028/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 008/2017
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o CRAS.
Contratado: JOAQUIM PRAEIRO DA SILVA **CPF**: 100.214.504-04
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 19/06/2018 a 19/06/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 019/06/2018

Paranatama, 04 de outubro de 2018

VALDIR PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:26946618

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 AO CONTRATO Nº. 053/2017

Termo Aditivo Nº: 001/2018
Contrato Nº: 053/2017
Processo Nº: 035/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 004/2017
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Prestação de serviços médicos complementares para a rede pública de Saúde para as Unidades de Saúde de Paranatama/PE.
Contratado: MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA **CNPJ**: 21.609.217/0001-54
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 31/08/2018 a 31/08/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 31/08/2018

Paranatama, 04 de outubro de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:E5672BE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 003/2018 AO CONTRATO Nº. 055/2015

Termo Aditivo Nº: 003/2018
Contrato Nº: 055/2015
Processo Nº: 033/2015
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 022/2015
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo ao controle interno, à prefeitura e secretaria de obras.
Contratado: L G CAVALCANTI LUSTOSA **CNPJ**: 12.491.477/0001-04
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 07/08/2018 a 07/08/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 07/08/2018

Paranatama, 04 de outubro de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:F3A69C3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018 AO CONTRATO Nº. 019/2016

Termo Aditivo Nº: 002/2018
Contrato Nº: 019/2016
Processo Nº: 018/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 005/2016
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar como aterro sanitário deste município.
Contratado: JUAREZ ROLDÃO DE ARAÚJO **CPF**: 276.949.924-68
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 16/08/2018 a 16/08/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 16/08/2018

Paranatama, 04 de outubro de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:4D0C1618

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 AO CONTRATO Nº. 056/2017

Termo Aditivo Nº: 001/2018
Contrato Nº: 056/2017
Processo Nº: 041/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 010/2017
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar Centro de Especialização e Reabilitação.
Contratado: BRUNA DA ROCHA PEREIRA **CPF**: 376.047.828-09
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 21/09/2018 a 21/09/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 21/09/2018

Paranatama, 04 de outubro de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:499BF27B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018 AO CONTRATO Nº. 025/2016

Termo Aditivo Nº: 002/2018
Contrato Nº: 025/2016
Processo Nº: 022/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 007/2016
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar como Campo de Futebol.
Contratado: RAIMUNDO DE OLIVEIRA PINHEIRO **CPF**: 758.089.198-00
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 22/09/2018 a 22/09/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 21/09/2018

Paranatama, 04 de outubro de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:6A3E7269

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018 AO CONTRATO Nº. 024/2016

Termo Aditivo Nº: 002/2018
Contrato Nº: 024/2016
Processo Nº: 021/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 009/2016
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para aquisição de material esportivo.
Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI **CNPJ**: 20.008.831/0001-17
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 19/09/2018 a 19/09/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 19/09/2018

Paranatama, 04 de outubro de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:22C79B84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018 AO CONTRATO Nº. 021/2016

Termo Aditivo Nº: 002/2018
Contrato Nº: 021/2016
Processo Nº: 016/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2016
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados à manutenção das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social deste município.
Contratado: XIMENDES E ALVES MERCADINHO LTDA-EPP **CNPJ**: 19.397.635/0001-00
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 24/08/2018 a 24/08/2019

Local e Data de Assinatura: Paranatama, 24/08/2018

Paranatama, 04 de outubro de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:2D250D93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 003/2018 AO CONTRATO Nº. 021/2016

Termo Aditivo Nº: 003/2018
Contrato Nº: 021/2016
Processo Nº: 016/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2016
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados à manutenção das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social deste município.
Contratado: XIMENDES E ALVES MERCADINHO LTDA-EPP
CNPJ: 19.397.635/0001-00
Valor Acrescido: R$ 51.840,59 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).
Valor Atual do Contrato: R$ 259.203,71 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e três reais e setenta e um centavos).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 02/10/2018

Paranatama, 04 de outubro de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:911C6ACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 373/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:
Considerando que o(a) servidor(a) **ERIVANIA CORDEIRO DA SILVA,** estava em gozo de licença sem vencimento;
Considerando que o referido servidor requereu a sua reintegração ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**;
Considerando que existe a necessidade da administração de servidores para ocupar o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, ficando a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
RESOLVE:
REINTEGRAR o(a) servidor(a) **ERIVANIA CORDEIRO DA SILVA,** aos quadros de servidores deste Município, para ocupar o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, ficando a disposição da secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10º de setembro de 2018.

Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se

Gabinete do Prefeito, em 13º de setembro de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:02EED86B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 374/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Ana Claudia Tenório da Silva	14/08/2017 à 14/08/2018	27/08/2018 à 25/09/2018
Junio Paulo Bento de Almeida	01/02/2016 à 01/02/2017	03/09/2018 à 03/10/2018
Douglas de Barros Vasconcelos	15/07/2017 à 15/07/2018	03/09/2018 à 02/10/2018
Adelson Ferreira da Silva	23/08/2017 à 23/08/2018	10/09/2018 à 09/10/2018
Antônio Edson Maciel de Almeida	15/07/2017 à 15/07/2018	10/09/2018 à 09/10/2018
Ailtom Tavares de Melo	23/08/2017 à 23/08/2018	10/09/2018 à 09/10/2018
Gicélia de Almeida Melo	02/01/2017 à 02/01/2018	14/09/2018 à 13/10/2018
Tatiana Correia da Silva	10/07/2017 à 10/07/2018	11/09/2018 à 10/10/2018
Raul de Lima Cavalcante	02/01/2017 à 02/01/2018	12/09/2018 à 11/10/2018
Claudia Fernanda de Souza Ferreira	01/07/2017 à 01/07/2018	13/09/2018 à 12/10/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27º de agosto de 2018.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 17º de setembro de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2B1C5DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 375/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERANDO que a Sra. **JULIANA DOS SANTOS SILVA** foi eleita pelo voto direto, realizado no dia 10 de janeiro de 2016;

Art. 2º RESOLVE Nomear a Sra. **JULIANA DOS SANTOS SILVA** para exercer o cargo de CONSELHEIRO(A) TUTELAR SUPLENTE deste Município pelo período de 30(trinta) dias a partir desta data 11/09/2018 à 10/10/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11º de setembro de 2018.

Art. 4º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 17º de setembro de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:8EBFAAC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 376/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **EVA REJANE CABRAL DA SILVA,** 02 (dois) anos de licença sem vencimentos a que tem direito, a contar a partir de: 18/09/2018 a 18/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18º de setembro de 2018.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 19º de setembro 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E462EDE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 378/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - **RESCINDIR** ao termo aditivo **Nº. 199/2018** do servidor, **ISRAEL DUDA DA COSTA JUNIOR** Matricula N°. 2107**, VIGIA**, CPF: **067.704.854-86** a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 3º de setembro de 2018.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26° de setembro de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:CC191096

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

FORNECEDOR: MANOEL & MÔNICA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. CNPJ Nº 10.931.456/0001-29. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro para Fornecimento Futuros e Eventuais de Caixa D' Águas, Filtros e Tubos, destinados para atender as necessidades do Município do Paudalho. Modalidade: Processo Licitatório nº 062/2018, Pregão Presencial nº 023/2018. Valor Global: **R$ 297.650,00.** Prazo: de 12 (Doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 03 de Setembro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5BD0945A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

FORNECEDOR: M & P INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 03.698.191/0001-03. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro para Fornecimento Futuros e Eventuais de Caixa D' Águas, Filtros e Tubos, destinados para atender as necessidades do Município do Paudalho. Modalidade: Processo Licitatório nº 062/2018, Pregão Presencial nº 023/2018. Valor Global: **R$ 13.860,00.** Prazo: de 12 (Doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 03 de Setembro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F181CD69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

FORNECEDOR: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 08.449.096/0001-81. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro para Fornecimento Futuros e Eventuais de Condicionador de Ar tipo Split destinados para o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Prefeitura Municipal. Modalidade: Processo Licitatório nº 073/2018, Pregão Presencial nº 029/2018. Valor Global: **R$ 127.600,00.** Prazo: de 12 (Doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 19 de Setembro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:56A68830

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

FORNECEDOR: A.R CONFECÇOES DE ROUPAS E FARDAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 28.903.612/0001-03. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro para Fornecimento Futuros e Eventuais de Condicionador de Ar tipo Split destinados para o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Prefeitura Municipal. Modalidade: Processo Licitatório nº 073/2018, Pregão Presencial nº 029/2018. Valor Global: **R$ 116.000,00.** Prazo: de 12 (Doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 24 de Setembro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:025CE403

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

FORNECEDOR: FERRUDD COMERCIAL LTDA - EPP. CNPJ Nº 03.036.083/0001-67. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro para Fornecimento Futuros e Eventuais de Condicionador de Ar tipo Split destinados para o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Prefeitura Municipal. Modalidade: Processo Licitatório nº 073/2018, Pregão

Presencial nº 029/2018. Valor Global: **R$ 217.000,00.** Prazo: de 12 (Doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 27 de Setembro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7E97E9D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

FORNECEDOR: HELDER SOUSA MELO EPP. CNPJ Nº 02.526.364/0001-35. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro para Fornecimento Futuros e Eventuais de Condicionador de Ar tipo Split destinados para o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Prefeitura Municipal. Modalidade: Processo Licitatório nº 073/2018, Pregão Presencial nº 029/2018. Valor Global: **R$ 155.675,00.** Prazo: de 12 (Doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 28 de Setembro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9C7613E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 104/2018

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 104/2018

CONTRATO Nº 104/2018. Processo Licitatório Nº 069/2018. Pregão Presencial Nº 025/2018. OBJETO: Locação, Montagem e Desmontagem de Arquibancada em Estrutura Metálica, destinado para Festividades e Eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Paudalho/PE. CONTRATADA: STUDIO NIGHT EIRELI - ME. CNPJ: 24.395.873/0001-09. VALOR TOTAL: R$ R$ 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos Reais). VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

Paudalho, 30 de Agosto de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7A66D109

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 105/2018

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 105/2018

CONTRATO Nº 105/2018. Processo Licitatório Nº 061/2018. Tomada de Preços Nº 009/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS EM DIVERSOS LOCAIS, NO MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: CASAARTE CONSTRUÇÕES SERVIÇO E COMERCIO LTDA. CNPJ: 07.468.856/0001-35. VALOR TOTAL: R$ 270.181,32 (Duzentos e Setenta Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos). VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) Dias.

Paudalho, 31 de Agosto de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DEFAD489

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 106/2018

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 106/2018

CONTRATO Nº 106/2018. Processo Licitatório Nº 074/2018. Dispensa nº 004/2018. OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Dr. José Mariano, nº 58, Centro, Paudalho/PE, destinado para sediar a instalação da sede da Autarquia de Trânsito e Transporte de Paudalho-ATTP, neste município, pelo período de 12 (Doze) Meses. LOCADOR: RAQUEL DE MELO SOUSA BELCHIOR. CPF Nº 782.273.484-91. VALOR TOTAL: R$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Paudalho, 31 de Agosto de 2018.

ÂNGELO DE SOUZA NETO.
Presidente da Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho – ATTP

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BB6B2CBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 108/2018

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 108/2018

CONTRATO Nº 108/2018. Processo Licitatório Nº 038/2018. Pregão Presencial Nº 016/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA-MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA 4 X 4, POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV, EQUIPADO COM ARADO DE 16 DISCOS, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO (SE NECESSÁRIO), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E URBANO DESTE MUNICÍPIO/PE. CONTRATADA: JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 09.468.497/0001-41. VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 10 de Setembro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7A8DF58E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 107/2018

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 107/2018

CONTRATO Nº 107/2018. OBJETO: Contratação o de empresa de Engenharia para realizar os serviços Técnicos Especializados para elaboração do Projeto Básico de sinalização viária (horizontal e vertical) em conformidade como o Código de Trânsito Brasileiro. CONTRATADA: ALBERTO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO LTDA. CNPJ Nº 13.425.72/0001-29. VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). VIGÊNCIA: 90 (Noventa) Dias.

Paudalho, 03 de Setembro de 2018.

ÂNGELO DE SOUZA NETO.
Presidente da Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho – ATTP

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:94164905

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 033/2018 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 033/2018 - FMS

CONTRATO Nº 033/2018-FMS. Processo Licitatório Nº 040/2018. Pregão Presencial Nº 029/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO VEICULO ZERO QUILOMETRO DE PRIMEIRO USO, TIPO MICRO - ÔNIBUS, ANO/MODELO MÍNIMO 2018/2018 OU SUPERIOR, DESTINADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: NOVO MUNDO CAMINHOES E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA. CNPJ: 06.824.439/0001-15. VALOR TOTAL: R$ 300.000,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 06 de Setembro de 2018.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:82E4CF43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 034/2018 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 034/2018 - FMS

CONTRATO Nº 034/2018-FMS. Processo Licitatório Nº 071/2018-PMP. Pregão Presencial Nº 027/2018. OBJETO: Prestação dos Serviços de forma Contínua, de Manutenção Automotiva com Reposição de Peças e Acessórios Originais ou Similares Para os Veículos Oficiais pertencentes à Frota do CONTRATANTE das marcas. CONTRATADA: JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 09.468.497/0001-41. VALOR TOTAL: R$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 24 de Setembro de 2018.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5FDE959B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 011/2018 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 011/2018 - FMAS

CONTRATO Nº 011/2018-FMAS. Processo Licitatório Nº 003/2018. Pregão Presencial Nº 003/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ZERO QUILOMETRO, DE PRIMEIRO USO, ANO/MODELO MÍNIMO 2018/2018 DESTINADO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. CONTRATADA: NOVO MUNDO CAMINHOES E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA. CNPJ: 11.840.303/0001-39. VALOR TOTAL: R$ 295.000,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 06 de Setembro de 2018.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3413E826

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 012/2018 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 012/2018 - FMAS

CONTRATO Nº 012/2018-FMAS. Processo Licitatório Nº 071/2018-PMP. Pregão Presencial Nº 027/2018. OBJETO: Prestação dos Serviços de forma Contínua, de Manutenção Automotiva com Reposição de Peças e Acessórios originais ou similares para os Veículos Oficiais Pertencentes à frota do CONTRATANTE das marcas. CONTRATADA: JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 09.468.497/0001-41. VALOR TOTAL: R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 24 de Setembro de 2018.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2D8FF7DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 031/2018 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 031/2018 – FME

CONTRATO Nº 031/2018-FME. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para execução dos serviços da reforma da Escola Municipal Paulo VI no Município de Paudalho-PE. CONTRATADA: C & C CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 21.482.226/0001-46. VALOR TOTAL: R$ 30.666,52 (Trinta Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paudalho, 30 de Agosto de 2018.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C10D10CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 032/2018 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 032/2018 – FME

CONTRATO Nº 032/2018-FME. Processo Licitatório Nº 071/2018-PMP. Pregão Presencial Nº 027/2018. OBJETO: Prestação dos Serviços de Forma Contínua, de Manutenção Automotiva com Reposição de Peças e acessórios Originais ou Similares para os Veículos oficiais Pertencentes à frota do CONTRATANTE das marcas. CONTRATADA: JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 09.468.497/0001-41. VALOR TOTAL: R$ 495.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paudalho, 24 de Setembro de 2018.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C67BF515

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Processo Licitatório Nº: 055/2018. Tomada de Preços Nº 008/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINACAO PÚBLICA EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. JULGO IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa FGTECH SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 04.792.477/0001-08. Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00h.

Paudalho, 04 de Outubro de 2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BCF13D71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 020/2018/PMP

Processo nº 020/2018/PMP. CP. Pregão Presencial nº 006/2018. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura e Secretarias do município da Pedra - PE. Valor R$ 380.560,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo da Pedra - PE, à Praça José Carlos Simões, s/n, Centro, Pedra – PE, CEP 55280-000; 18/10/2018; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3858-1621, e-mail cpl.pedra@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 04 de Outubro de 2018.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:0CC6B972

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
À VIVA DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS EIRELLI-ME - CNPJ: 20.008.831/0001-17 RUA DIOGO LEITE , 100, SÃO JOSE , GARANHUNS/ PE

NOTIFICAÇÃO

Vimos através desta, notificar esta empresa, vencedora do Processo Licitatório nº 007/2018, Pregão RP nº. 006/2018, cujo, o objeto é o **Aquisição de Moveis para atender as necessidades da unidade de atenção especializada em saúde (PAM) de acordo com a proposta nº 10488181000/1150-01** deste Município, para que forneça no prazo de 02 (dois) dias úteis, contar da data do recebimento desta notificação, o **item II (02 unidades -Divãs)** em anexo **(Anexo I – Solicitação de Compra)**, cuja solicitação fora encaminhada por e-mail no dia 06/04/ 2018
Salientamos que, caso a aludida empresa não compareça na sede da Secretaria Municipal de Saúde, a Municipalidade irá tomar as providencias administrativas atinentes à espécie, quais sejam, a aplicação da penalidade elencada no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
Certos de que seremos atendidos, apresentamos nossos votos de estima.

Pesqueira – PE 02 de outubro de 2018.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:BBF3C927

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO: 036/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: 036/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Tipo: Menor Preço por Item ofertado.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018, Objeto: Aquisição de Peças e Acessórios para Veículos em geral tais como: Pneus para atender as necessidades da Atenção Básica, TFD, Vigilância em Saúde (SANITÁRIA e EPIDEMIOLÓGICA), SAMU e H.L.P. no valor de R$ 65.991,18 (Sessenta e cinco mil novecentos e noventa e um vinte reais e dezoito centavos). ABERTURA: 18/10/2018, ás 09h (nove horas) – TIPO: Menor Preço por Item ofertado. O edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. Fernando Pessoa de Queiroz, 425, Prado – Pesqueira – PE, através do e-mail: licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h ás 12h, Telefone: (87) 3835-8730/8731.

Pesqueira – PE, 04 de outubro de 2018.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:96C20497

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 009/2018 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 008/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 009/2018 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 008/2018 Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: Fornecimentos Eventuais e futuros de Medicamentos. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 3.970.940,55 (Três milhões, novecentos e setenta mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)**. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL –** Avenida Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE: 19/10/2018; Horário: 09 h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3536-1213, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 04 de outubro de 2018.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:114FB8B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro – PE torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO o Processo Licitatório: n° 171/2018 - Pregão n° 115/2018, Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para eventual prestação dos serviços de terceiros Pessoa Física ou Jurídica, para transporte de pacientes para atender as necessidades de Tratamento Fora Domicílio da Secretaria de Saúde com o trajeto Salgueiro/Araripina/Petrolina/Salgueiro-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde e as especificações descritas no ANEXO III deste Edital, realizado em 04/10/2018 às 08:30hs na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279.O processo foi declarado DESERTO por nenhum licitante ter comparecido a sessão de abertura do presente certame.

Salgueiro/PE, 04 de Outubro de 2018.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:1DFB6F6C

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 184/2018 – Tomada de Preços Nº 013/2018. Objeto: contratação de empresa especializada para executar serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde - Tipo I - no Loteamento Monte Alegre, Salgueiro-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. Data e horário de Credenciamento e a abertura dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços: 30.10.2018 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070.

Salgueiro/PE, 04 de outubro de 2018

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:24D33EB7

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 185/2018 – Tomada de Preços Nº 014/2018. Objeto: contratação de empresa especializada para executar serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde - Tipo I - no Residencial Santo Antônio, Salgueiro-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. Data e horário de Credenciamento e a abertura dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços: 31.10.2018 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070.

Salgueiro/PE, 04 de outubro de 2018.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:04535268

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 053/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 053/2017 - Ref. ao Processo Licitatório n. 003/2016- Tomada de Preço nº 002/2016 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para proceder à execução, com base nos preços unitários apresentados, das obras e serviços de engenharia relativos à construção dos coletores e ramificações para ligações domiciliares na sede do Município de Santa Filomena, de conformidade com especificações, planilhas, plantas e orçamentos anexos - CONTRATADA: empresa: CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.626.617/0001-70, com sede na Av. São Paulo, nº 08, Centro, Granito, Estado de Pernambuco. Prorroga a data de vigência do contrato Nº 053/2017, por mais 06 (seis) meses, para o período de 27 de Setembro de 2018 a 26 de Março de 2019.

SANTA FILOMENA - PE, 27 de Setembro de 2018

WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO
Gestor de Contratos

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:D45C1815

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00024/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2018. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição de pneus novos (não recauchutados) de fabricação nacional protetores e câmara de ar destinados aos veículos da frota oficial do município. Valor: R$291.540,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 19/10/2018 às 09:00h. Avenida José Romão de Araújo, 205, Centro, Santa Terezinha-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 38591156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.

Santa Terezinha, 04 de outubro de 2018.

ABIMELEC PAES DE LIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:7C0C8AC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO - CREDENCIAMENTO Nº 008/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O Município de São Bento do Una torna público o dia da vistoria dos veículos das licitantes habilitadas, referente ao Credenciamento nº 008/2018, cujo objeto: **Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano, através de Caminhões Pipa, para atender diversas cisternas comunitárias e a população rural deste município, em virtude do longo período de estiagem.** Ficam convocadas as empresas **M R PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** CNPJ Nº 17.320.733/0001-06**, MARIA ALZENIR CORREIA DOS SANTOS** CNPJ 28.895.521/0001-73 e as pessoas físicas **ELDA BRAGA CORDEIRO OLIVEIRA** CPF Nº 012.906.124-71 e **JOSÉ ALBERON S. DOS SANTOS CPF Nº 020.801.194-35,** para apresentarem seus veículos selecionados para vistoria, no período **do dia 09 ao dia 10 de outubro de 2018**, no horário das 08h às 12h, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Rural, localizada no Parque de Exposições Eládio Porfírio de Macedo, neste município. Mais informações junto a CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, 2º andar, Sala de Reunião, ou pelo fone: 81-3735-1770.

São Bento do Una, 04 de outubro de 2018

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:46B588CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00013/2018. CPL. Convite Nº 00001/2018. Serviço. Homologação do Convite Nº 00001/2018, para Contratação de Pessoa Física ou Jurídica com o objetivo de prestar serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica administrativa para o Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: William Wagner Ramos Soares Pessoa Cavalcanti. CPF: 059.524.834-96, pelo valor de R$42.000,00.

São Caetano, 20/06/2018.

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:309FD0E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 038/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL - REPUBLICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE, torna público o Edital do Processo Licitatório Nº **096/2018** – Pregão Presencial Nº **038/2018 –** Objeto: **contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (duas) Veículos novos, 0km, tipo ambulância-simples remoção-pick-up-tração 4x4 e 04 (quatro) Veículos novos, 0 KM, tipo ambulância para simples remoção, a ser adquirido com recursos das Emendas Parlamentares de nº 447/2016, 148/2016 e 590/2016, conforme especificações contidas neste termo de referência, atendendo a secretaria municipal de saúde de São Lourenço da Mata**. Data de Abertura: **22/10/2018 – às 09:30h.** Valor: **R$ 663.653,34 (Seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).** Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Praça Dr. Araújo Sobrinho, SN, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 08:00h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 04 de Outubro de 2018.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:EFFA3848

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE INSTEURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA Nº 005/2018

TERMO DE INSTAURAÇÃO PAR-PJ Nº 005/2018 DA CGM-SLM
O Controlador Geral do Município de São Lourenço da Mata, o Sr. José Felipe Pereira da Silva, com base no rito administrativo da Lei Federal nº 12.846/2013, com respaldo no artigo 8º da lei em supra e 4º da Lei Municipal nº 2.601/2018, vem instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR - PJ sob nº 005/2018, a fim de apurar ato lesivo contra esta Administração Municipal presente no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, onde será conduzido por Comissão Processante composta por três servidores, no qual foi estabelecida pela Portaria nº 697/2018 do dia 02 de outubro de 2018.

O referido Processo, tem como escopo apurar possíveis atos lesivos cometidos contra esta Administração Municipal, tendo como dados as seguintes informações:

SUJEITO ATIVO: SANDRO G DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME (CNPJ: 08.061.325/0001-96)

SUJEITO PASSIVO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA (CNPJ: 11.251.832/0001-05)

AUTORIDADE INSTAURADORA: JOSÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA (CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO - SLM)

PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO: 180 DIAS

Nestes Termos,
Instaura-se.

São Lourenço da Mata, 04 de Outubro de 2018.

JOSÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Emeli Roberta Marinho Cordeiro
Código Identificador:C6B7BFBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º44/2018.

DECRETO N.º44/2018.

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação fiscal do Município de São Lourenço da Mata – REFIS e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente previstas nos regramentos municipais,

CONSIDERANDO, a ampla procura dos contribuintes do Município de São Lourenço da Mata ao Departamento de Tributos da Secretaria de Finanças;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de aferição de receitas próprias para o desenvolvimento das atividades municipais, mormente pelo cenário adverso de crise que atravessam os entes brasileiros decorrentes da mais longa recessão já vivenciada no país;

CONSIDERANDO, finalmente os pleitos realizados pelos cidadãos, órgãos representativos de classes e comerciantes no sentido da prorrogação do programa de benefício tributário;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 31 de Dezembro de 2018, o Programa de Recuperação Fiscal de São Lourenço da Mata - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos municipais, relativos aos impostos, taxas e contribuições de melhoria, inscritos ou não em dívida ativa e outros débitos de natureza não tributária vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não e de outros débitos de natureza não tributária desde que vinculados à uma indicação fiscal ou número fiscal, vencidos até 31 de dezembro de 2017, nos termos da Lei 2.604 de 05 de junho 2018.

Art. 2º. Permanecem mantidas todas as condições benéficas aos contribuintes estabelecidas pelo decreto originário do programa, que vigorarão até a data estabelecida no artigo acima.

Art. 3º. Normas operacionais do presente decreto poderão ser objeto de regulamentação através de instrução normativa pela Secretaria de Finanças Municipal.

Art. 4.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 01 de Outubro de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B967C7A9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº 091/2018 – Tomada de Preços Nº 017/2018 – A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria de Infraestrutura e Comissão Especial de Licitação torna público o resultado da Licitação do Certame em epígrafe, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA ACADEMIA DAS CIDADES, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE. **Empresa Declarada CLASSIFICADA e VENCEDORA:** MS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ Nº 11.211.110/0001-19, no Valor de R$ 157.054,76 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos). Fica facultado o Prazo Recursal Previsto na Lei nº 8.666/93. Maiores Esclarecimentos: Através do E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com ou na sala da Comissão Especial de Licitação, localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.

São Lourenço da Mata – PE 04/10/2018

RAFAELA ALEXANDRE VIEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Rafaela Alexandre Vieira,
Código Identificador:0B8B9EC2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 148/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2018. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXPANSÃO DE REDE COM AUMENTO DE CARGA, PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO TRECHO PE-05/ BR-408, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. Valor Máximo Aceitável: **R$ 307.117,87** (Trezentos e Sete Mil, Cento e Dezessete Reais e Oitenta e Sete Centavos). Local e data da sessão de Abertura: Sede da Prefeitura, Sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, S/N, Centro – São Lourenço da Mata/PE. **Data: 22/10/2018; Hora: 09:00h**. Edital e Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata/PE, 03/10/2018.

RAFAELA A. VIEIRA
Presidente da CEL de OSE.

Publicado por:
Rafaela Alexandre Vieira,
Código Identificador:4D7D80F1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 215/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 215/2018

CONTRATO Nº 215/2018. Processo Licitatório Nº 045/2018. Tomada de Preços Nº 007/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, A SEREM REALIZADOS NA REFORMA / REQUALIFICAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ARIANO SUASSUNA, DULCY CÂNDIDA, NAVE DA FANTASIA E TIRADENTES, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. CONTRATADA: CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP. CNPJ: 20.520.477/0001-05. VALOR: R$ 624.747,93 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos). VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) Dias.

São Lourenço da Mata/PE, 06 de Agosto de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária Infraestrutura.

Publicado por:
Rafaela Alexandre Vieira,
Código Identificador:A39A88FB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 223/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 223/2018

CONTRATO Nº 223/2018. Processo Licitatório Nº 050/2018. Concorrência Pública Nº 004/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES "O PEREIRÃO" NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE, EM CONFORMIDADE CONTRATO DE REPASSE Nº 0368546-69/2011/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA - PROCESSO Nº 0368546-69/2011. CONTRATADA: NCE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. CNPJ: 05.494.354/0001-53. VALOR: R$ 1.310.584,87 (Um Milhão, Trezentos e Dez Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos). VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e Sessenta) Dias.

São Lourenço da Mata/PE, 07 de Agosto de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária Infraestrutura.

Publicado por:
Rafaela Alexandre Vieira,
Código Identificador:B5972356

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 231/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 231/2018

CONTRATO Nº 231/2018. Processo Licitatório Nº 086/2018. Tomada de Preços Nº 015/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO CONTENDO AVALIAÇÃO DO PASSIVO AMBIENTAL E PROJETO DE REMEDIAÇÃO DA ANTIGA ÁREA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. CONTRATADA: NPG EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 01.168.313/0001-16. VALOR: R$ 57.176,07 (Cinquenta e Sete Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Sete Centavos). VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) Dias.

São Lourenço da Mata/PE, 23 de Agosto de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária Infraestrutura.

Publicado por:
Rafaela Alexandre Vieira,
Código Identificador:2C31D24F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 232/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 232/2018

CONTRATO Nº 232/2018. Processo Licitatório Nº 115/2018. Tomada de Preços Nº 020/2018. OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA REFORMA DO PRÉDIO, ANTERIORMENTE DENOMINADA ESCOLA ROSINA LABANCA, ADEQUADO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO DE MENORES, LOCALIZADO À RUA 18, BAIRRO - PARQUE CAPIBARIBE - SÃO LOURENÇO DA MATA. CONTRATADA: ADM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 28.037.940/0001-74. VALOR: R$ 83.647,76 (Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete reais e Setenta e Seis centavos). VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) Dias.

São Lourenço da Mata/PE, 23 de Agosto de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária Infraestrutura.

Publicado por:
Rafaela Alexandre Vieira,
Código Identificador:879151F8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 233/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 233/2018

CONTRATO Nº 233/2018. Processo Licitatório Nº 116/2018. Tomada de Preços Nº 021/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO CONTINUO DE MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA e PARALELEPÍPEDO DE VIAS URBANAS e RURAIS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. CONTRATADA: A.G.C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 00.999.591/0001-52. VALOR: R$ 1.004.954,84 (Hum Milhão, Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro centavos). VIGÊNCIA: 14 (Quatorze) Meses.

São Lourenço da Mata/PE, 23 de Agosto de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária Infraestrutura.

Publicado por:
Rafaela Alexandre Vieira,
Código Identificador:BC08B694

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2018 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.FUNDO DE PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO . FUNPRESOL

O Prefeito do Município de Solidão, Sr. Djalma Alves de Souza, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 54 da Lei Municipal nº. 149/2005, e Legislação Vigente.

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 082/2017 de 25/04/2017 para Conceder Aposentadoria voluntária por Idade e tempo de contribuição, com proventos Integrais a Servidora Pública Municipal, Sra. ETERVINA RIBEIRO DA SILVA BENTO, matricula 272, portadora cédula de Identidade Nº. 3.840.228 – SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº. 744.137.754-49, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, faixa "A", lotada na Secretaria de Obras desta municipalidade com base na Fundamentação Legal Artigo 40, parágrafo 1.º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela ECF 41/2003.

Art. 2.º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda com as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município, com encaminhamento eletrônico deste ato ao TCE/PE para apreciação e homologação.

Art. 3.º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25 de abril de 2017.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:FC573879

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2018

Processo Nº: 000037/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00021/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00021/2018, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, MATERIAL DE USO PERMANENTE E EQUIPAMENTOS CLÍNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UBS'S, SAÚDE BUCAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 10, 11, 29, 34, 50, 56, 57, 79, 84, 87, 88, 96, 97, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122,

123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 134, 139, 142, 144, 145, 146, 147, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 161: JOSE NERGINO SOBREIRA. CNPJ: 63.478.895/0001-94, pelo valor de R$ 6.910,77 - Itens 9, 15, 28, 48, 59, 82, 90, 98, 101, 105, 106, 140, 141, 148, 149, 159, 164, 167: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA. CNPJ: 10.779.833/0001-56, pelo valor de R$ 19.328,40 - Itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 55, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 83, 85, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 99, 102, 103, 104, 110, 133, 135, 137, 138, 143, 162: PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$ 150.927,07 - Itens 19, 20, 21, 33, 37, 42, 43, 44, 45, 54, 107, 130, 131, 160, 163, 165: SÃO MARCOS DIST DE MED., EQUIP. E MAT HOSP. E ODONTO. LTDA. CNPJ: 03.894.963/0001-74, pelo valor de R$ 2.049,75.

Tabira, 06 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:55ADE74F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2018

Processo Nº: 000037/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00021/2018. Compra. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, MATERIAL DE USO PERMANENTE E EQUIPAMENTOS CLÍNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UBS'S, SAÚDE BUCAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Contrato Nº: 00063/2018. Contratado: JOSE NERGINO SOBREIRA. CNPJ: 63.478.895/0001-94. Valor R$ 6.910,77. Contrato Nº: 00064/2018. Contratado: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA. CNPJ: 10.779.833/0001-56. Valor R$ 19.328,40. Contrato Nº: 00065/2018. Contratado: PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R$ 150.927,07. Contrato Nº: 00066/2018. Contratado: SÃO MARCOS DIST DE MED., EQUIP. E MAT HOSP. E ODONTO. LTDA. CNPJ: 03.894.963/0001-74. Valor R$ 2.049,75. Vigência: de 06/08/2018 a 31/12/2018.

Tabira, 06 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:423AFF1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2018

Processo Nº: 000038/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00022/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00022/2018, para AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE, ATRAVÉS DE PROPOSTA: 26146.017122/8172-23, FAF - FNS, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: MAVEL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 11.342.912/0001-68, pelo valor de R$ 198.000,00.

Tabira, 06 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:D4E3E3BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 000038/2018

Contrato Nº: 00061/2018. Processo Nº: 000038/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00022/2018. Compra. AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE, ATRAVÉS DE PROPOSTA: 26146.017122/8172-23, FAF - FNS. Contratado: MAVEL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 11.342.912/0001-68. Valor R$ 198.000,00. Vigência: de 06/08/2018 a 31/12/2018.

Tabira, 06 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:E3CDA3EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2018

Processo Nº: 000039/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00023/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00023/2018, para AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE, ATRAVÉS DE PROPOSTA: 26146.017123/0001-74, FAF - FNS, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: MAVEL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 11.342.912/0001-68, pelo valor de R$ 198.000,00.

Tabira, 06 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:B63268FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 000039/2018

Contrato Nº: 00062/2018. Processo Nº: 000039/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00023/2018. Compra. AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE, ATRAVÉS DE PROPOSTA: 26146.017123/0001-74, FAF - FNS. Contratado: MAVEL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 11.342.912/0001-68. Valor R$ 198.000,00. Vigência: de 06/08/2018 a 31/12/2018.

Tabira, 06 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:CCA41B2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 003/2018. Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A. Contratação de serviços de gerenciamento de frota de veículos com operação de sistema informatizado, via internet, integrado, através de cartões magnéticos, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, óleos lubrificantes e correlatos, para os veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal, suas

Secretarias e Fundos Especiais. Abertura: 18/10/18, às 09:00h, na Sala da CPL, na Sede da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, Tamandaré. Edital, anexos, podem ser obtidos
Pelo site: www.licitacoes-e.com.br, no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Ou pelo e-mail, pmtpregao@gmail.com.

Tamandaré, 04/10/2018

AYLA CURY
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:48C345AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 006/2018- Órgão Participante Prefeitura Municipal do Rio Formoso, Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliários, eletro e equipamento de informática: Prefeitura Municipal de Tamandaré.

Tamandaré, 04/10/18.

SÉRGIO HACKER CÔRTE REAL
Prefeito (*).

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:08809C9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
LEI Nº.1.900/2017. EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº.1.900/2017.

EMENTA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO E TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 165, inciso III, da Constituição Federal,art.124,§1º,inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco, com redação dada pela Emenda Constitucional,nº.31,de 27 de junho de 2008.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Sessão Única
Da Abrangência da Lei Orçamentária

Art.1º-Esta Lei estima a Receita do Município para o Exercício Financeiro de 2018,no montante de R$75.480.000,00(setenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta de reais), cento e quatro mil reais), fixa a Despesa em R$ 73.980.000,00 (setenta e três milhões, novecentos e oitenta mil reais), e destina R$ 1.500.000,00 (mu milhão e quinhentos mil reais)para reserva de contingência.
– O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
–O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta ,incluindo fundos ,da saúde e assistência social.
CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Sessão I
Da Estimativa da Receita

Art.2º-A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social éd eR$75.480.000,00(setenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta reais).

Art.3º-A Receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo 01, que integra esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, a saber:

RECEITAS	VALOR
I – RECEITAS CORRENTES	76.886.000,00
a) Receitas Tributárias	2.103.000,00
b) Receitas de Contribuições	1.200.000,00
c) Receita Patrimonial	1.060.000,00
d) TransferênciasCorrentes	71.280.000,00
e) Outras Receitas Correntes	1.243.000,00
II – RECEITAS DE CAPITAL	8.220.000,00
a) Alienações de Bens	170.000,00
b) Transferências de Capital	8.050.000,00
III – DEDUÇÕES DE RECEITAS (-)	(9.626.000,00)
IV – TOTAL DAS RECEITAS	75.480.000,00

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art.4º-A despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, no montante de R$ 75.480.000,00 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta de reais), assim distribuída:
– Orçamento Fiscal no valor de R$ 50.450.000,00 (cinquenta milhões quatrocentos e cinquenta mil reais);

– Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 25.030.000,00 (vinte e cinco milhões, e trinta mil reais),onde:

R$ 17.600.000,00 (dezessete milhões, seiscentos mil reais) compreende receitas da Saúde;
R$ 5.170.000,00 (cinco milhões cento e setenta mil reais) compreende receitas da Assistência Social;
R$2.260.000,00(dois milhões, duzentos e sessenta mil reais) compreende receitas da Previdência Social;
Art.5º-A Despesa total fixada por funções, sub funções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está descriminada nos Anexos 06 a 09, consoante disposições da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e regulamentações especificas vigentes.

Art.6º-As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas na forma analítica, individualizadas por órgãos, no Anexo 02 e consolidadas no resumo da natureza da despesa.

Sessão III
Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de trinta por cento da despesa total fixada no orçamento do Município, nos termos do §8º,do art.165, da Constituição Federal, do §4º, do art.123, da Constituição Estadual, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 8º - Não se incluem no limite estabelecido no art. 7º, desta Lei, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes despesas:
– Do Poder Legislativo;
- De pessoal e encargos sociais;
–serviço da dívida e encargos da dívida;
IV – Com previdência social;
– Sentenças judiciais;
–Despesas destinadas a Educação, Saúde e Assistência Social.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Sessão Única
Das Disposições Gerais

Art. 9º – Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução orçamentária mensal de desembolso, nos termos do art.8º ,da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000. Art.10º–Apresente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Os anexos sobre esta lei encontram-se o Portal da Transparência de Taquaritinga do Norte-PE, link : http://www.transparenciape.com.br/PMTaquaritinga/loa.php

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:48AF25AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 016/2018
PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 008/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS, destinado a doação para gestantes em situação de pobreza e extrema pobreza, referenciadas pelos grupos do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, pelo período de 12 meses.**
Onde se lê
... DATA DA SESSÃO DE ABERTURA**: 17/10/2018, às 09 (dez) horas...**
Leia-se:
... **DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 19/10/2018, às 09 (dez) horas...**

Toritama, 04 de outubro de 2018.

KARLA KALINA GUERRA SOUZA.
Pregoeira

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:373AA841

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Processo FMAS: 015/2018 - Dispensa FMAS nº. 003/2018;
A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama, torna público que reconhece a Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993, visando a locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência da Mulher, situado na a Rua 04 de Outubro, nº. 72 (1º e 2º andar), Centro, Toritama-PE.
Favorecidos: Rogério Silva e Geni Tavares da Silva;
Vigência do contrato: 12 meses;
Valor Global: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
RATIFICO, nos termos do art.26 da Lei 8666/93,

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretaria Municipal de Assistência Social

03/09/2018.

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:9D8B43FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
EDITAL 36/2018

EDITAL DE REMANEJAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação torna público lista de remanejamento do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à seleção e contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município na Rede Pública Municipal de Ensino:
DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE REMANEJADOS:
Divulga lista de remanejados no Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o não comparecimento de candidatos classificados e o surgimento de vagas, devido à inauguração de novas unidades escolares e à ampliação de turmas;
A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama, em atendimento ao que prescreve o Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.
ZELADOR
MARIA SANDRA ALVES
JOSINEIDE PEREIRA SALES
DANIEL SOARES ARAÚJO

DA CONVOCAÇÃO:
2.1 Ficam convocados os candidatos desta lista a comparecerem pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, no dia 05 de outubro de 2018, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, munidos de toda a documentação e especificações exigidas no Edital 01/2018.

Toritama, 04 de outubro de 2018.

ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 0023/2018

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:94935E34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 070/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA: Rescisão unilateral do contrato temporário por excepcional interesse público nº 22854, prorrogado pelo Decreto Nº 002/2018.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 66 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

Considerando a cláusula quarta dos instrumentos contratuais firmados pelo Município de Venturosa e os contratados, relacionados no Anexo I do Decreto Nº 002/2018;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal em dar continuidade na relação jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário por excepcional interesse público, relacionado no Anexo I do Decreto Nº 002/2018, da Srª. **ADEILSON EDMAR CAVALCANTI GUÊNES FILHO**, matrícula nº 22854, RG: nº **7.796.330 - SDS/PE**, CPF nº **074.253.554-18**, Cargo: Cirurgião Dentista - PSF.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1B2A52C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 208/2018

O Prefeito do Município de Venturosa, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do ofício nº 095/2018, de 01 de outubro de 2018, da Secretaria Municipal da Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a contratação temporária (até 12 meses) por excepcional interesse público, da servidora **MARIA EDUARDA CAVALCANTI GALINDO** matricula nº **23034**, RG: nº **6.836.984 - SDS/PE**, CPF nº **089.296.954-77**, para a função de Cirurgião Dentista - PSF.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:553BD334

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 209/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica Municipal, atendendo solicitação contida no requerimento firmado pelo interessado, conforme processo administrativo nº 337/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença para trato de interesse particular, pelo período de (02) dois anos, da servidora MANUELA PINHEIRO DE ANDRADE SIQUEIRA, Cargo Psicóloga, Matricula nº 2103.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:93170D68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0030/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0030/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018. Relativo ao acréscimo de valor do Contrato. OBJETO: Contratação de Empresa do ramo de engenharia visando a prestação de serviços de conclusão da construção da ponte sobre o Riacho Balança do Município de Vertente do Lério-PE. Contratado. BARROS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ nº 13.962.001/0001-69. VALOR ACRESCIDO: R$ 10.417,29 (dez mil quatrocentos e dezessete reais e vinte o nove centavos).

Vertente do Lério 21.09.2018.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:DB8535CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00042/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00024/2018. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de equipamentos de Ginástica para implantação de ACADEMIAS AO AR LIVRE, que atenderá o Município da Vitória da Santo Antão - PE. Valor: R$ 770.652,75.Data e Local da Sessão de Abertura: 22/10/2018 às 09:00h. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE. Edital e anexos: https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/ e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3523-2547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com.

Vitória de Santo Antão, 04/10/2018.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:520E94F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000035/2018. CPL. Chamada Pública Nº 00005/2018. Serviço. Homologação da Chamada Pública Nº 00005/2018, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEIS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, VISANDO A FORMAÇÃO DE

REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE, PARA ATENDER DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: SILVANIA GOMES CIRIMELE EIRELI. CNPJ: 21.127.638/0001-68, pelo valor de R$ 79.110,00.

Vitória de Santo Antão, 04/10/2018.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:C87498ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 025/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Leis, especialmente as da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a utilização das escolas públicas para instalação e funcionamento das sessões eleitorais, do pleito a ser realizado no próximo domingo, dia 07 de outubro do ano em curso.

RESOLVE:

Art. 1° - SUSPENDER as aulas a partir do turno da tarde desta sexta-feira, dia 05 de outubro, reiniciando-se as atividades/aulas no turno da manhã da próxima terça-feira, dia 09 de outubro de 2018.

Art. 2° - MANTER em funcionamento os serviços administrativos essenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de outubro de 2018.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:E5A5254B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2018

NÚMERO DO CONTRATO: 002/2018
NATUREZA: FORNECIMENTO
CONTRATADA: J & E OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ: 13.849.710/0001-32
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFECCIONADOS PARA REALIZAÇÃO DO LANÇAMENTO DO PROJETO "CRIANÇA FELIZ".

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.830,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS)

PRAZO: 02 (dois) meses

Xexéu, 02 de Fevereiro 2018.

MARIA DE FÁTIMA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:75A41125

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2018

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2018
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: IZABEL E ALBERTO LTDA ME
CNPJ: 02.141.363/0001-72
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE LANÇAMENTO DO PROJETO "CRIANÇA FELIZ".

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.060,00 (QUATRO MIL E SESSENTA REAIS)

PRAZO: 02 (dois) meses

Xexéu, 08 de fevereiro 2018.

MARIA DE FÁTIMA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:19EA91E3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2018

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2018
NATUREZA: AQUISIÇÃO
CONTRATADA: S . W PETRÓLEO E CIA LTDA
CNPJ: 02.141.363/0001-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XEXÉU/PE

VALOR DO CONTRATO: R$ 25.434,00 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)

PRAZO: 10 (dez) meses

Xexéu, 20 de Fevereiro 2018.

MARIA DE FÁTIMA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:0BDD58AB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2018

NÚMERO DO CONTRATO: 009/2018
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: ESTRATÉGIA ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.819.714/0001-21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE UMA FORMAÇÃO PARA OS EDUCADORES SOCIAIS E COORDENADORES DOS DIVERSOS PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS OFERTADOS NO MUNICÍPIO E DE TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.320,00 (SETE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)
PRAZO: 01 (um) mês

Xexéu, 07 de maio 2018.

MARIA DE FÁTIMA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:043C5161

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2018

NÚMERO DO CONTRATO: 010/2018
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: IZABEL J DA SILVA CONSULTORIA ME
CNPJ: 23.357.907/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ÂMBITO MUNICIPAL, VISANDO PROMOVER AÇÕES QUE ATENDAM PESSOAS QUE SE ECONTRAREM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL COM SEUS VÍNCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS E/OU ROMPIDO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.150,00 (SETE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

PRAZO: 01 (um) mês

Xexéu, 11 de maio 2018.

MARIA DE FÁTIMA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:218CE9EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

Processo nº 099/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FRIAS PARA SEREM UTILIZADAS NAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA. **Comunicamos que devido à determinação administrativa** fica o processo em epígrafe **REVOGADO** com base no caput do art. 49 da Lei n° 8.666/93, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Paulista, 04/10/2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:2FE0C7FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 033

DECRETO Nº 033 DE 01 SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA GRATUIDADE DAS PESSOAS PORTADORA DE DEFICIÊNCIA NO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, por força do art. 118, *caput* e inciso VII do art. 119 da Lei Orgânica do Município de Camaragibe e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que estabelece apoio às pessoas com deficiência, sua integração social e a tutela jurisdicional de interesses coletivos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento das rotinas de fiscalização, monitoramento e controle do Sistema de Bilhetagem/Vale Transporte Eletrônico (VTE) e Bilhete de Transporte Eletrônico (BTE) do Município de Camaragibe para os beneficiários de gratuidade ou redução tarifária;

CONSIDERANDO a necessidade de se exercer o efetivo controle do uso dos benefícios tarifários, a isenção tarifária (gratuidades) e a redução tarifária, de forma a coibir o uso indevido ou fraudulento do Cartão de Bilhetagem Eletrônica, e, assim promover a prática de uma justa política de benefícios no âmbito do transporte coletivo de passageiros; e

CONSIDERANDO, que é necessário estabelecer critérios técnicos e operacionais, bem como definir responsabilidades referentes à concessão de isenção no pagamento de tarifas de transporte às pessoas com necessidades especiais;

DECRETA:

Art. 1º - O candidato ao benefício poderá ser convocado para perícia médica, com o objetivo, dentre outras averiguações, constatar limitações funcionais. Outrossim, atender às observações/ressalvas discriminadas na tabela vigente de Código Internacional de Doenças (CID), anexo único do presente edital.

Parágrafo único: A perícia será feita por um médico da Prefeitura Municipal de Camaragibe, mediante agendamento, em local e horário previamente estabelecidos.

Art. 2º - O benefício será autorizado aos usuários que possuírem laudo médico do Sistema Único de Saúde (SUS), e na impossibilidade desse, apresentar laudo de médico credenciado no conselho de classe, sendo nesta segunda hipótese, condicionado a confirmação de médico integrante da rede municipal de saúde, levando em consideração a tabela de códigos da CID 10, conforme anexo único, do presente decreto.

Parágrafo único: o benefício terá sua validade condicionada ao tempo estabelecido no anexo único do presente decreto, devendo sua renovação ficar condicionada a realização de nova perícia médica.

Art. 3º - O beneficio poderá ser estendido ao acompanhante quando for comprovada a necessidade de acompanhamento, conforme estabelecido no Anexo único.

Art. 4º - O uso do benefício é pessoal e intransferível, não podendo, em qualquer hipótese, ser utilizado por terceiros.

§ 1º se constatada a utilização do benefício por terceiro não autorizado, ou identificado, por meio da rastreabilidade do sistema, qualquer indicio de má utilização do benefício, a Concessionária e/ou Operadora do Sistema de Bilhetagem Eletrônica deverá notificar o titular do cartão, para que este tome ciência da irregularidade, e possa apresentar defesa escrita, bem como realizar o recadastramento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da convocação.

§ 2º caso não seja apresentada defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da convocação para defesa, ficará o benefício tarifário suspenso até a devida regularização.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

DEMOSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Tabela de Códigos da CID - 10

Código	Diagnósticos	Observações/Ressalvas	Limitações Funcionais	Acompanhante	Tempo
Doenças orgânicas, não exatamente caracterizadas como deficiências					
B20.0	Doença pelo HIV resultando em infecções micobacterianas (resultando em tuberculose)			Não	1 ano
B20.1	Doença pelo HIV resultando em outras infecções bacterianas	Somente com doença oportunista	A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46.	Não	1 ano
B20.2	Doença pelo HIV resultando em doença citomegálica	Somente com doença oportunista	A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46.	Não Sim com H54.0	1 ano
B20.3	Doença pelo HIV resultando em outras infecções virais	Somente com doença oportunista	A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46.	Não	1 ano
B20.4	Doença pelo HIV resultando em candidíase	Somente com doença oportunista	: A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46; B39 e B45.1	Não	1 ano
B20.5	Doença pelo HIV resultando em outras micoses	Somente com doença oportunista	A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46; B39 e B45.1.	Não Sim: Com seqüela neurológic a grave	1 ano
B20.6	Doença pelo HIV resultando em pneumonia por *Pneumocystis carinii*			Não	1 ano
B20.7	Doença pelo HIV resultando em infecções múltiplas	Somente com doença oportunista	A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46.	Sim	1 ano
B20.8	Doença pelo HIV resultando em outras doenças infecciosas e parasitárias	Somente com doença oportunista	A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46.	Não	1 ano
B20.9	Doença pelo HIV resultando em doença infecciosa ou parasitária não especificada	Somente com doença oportunista	A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46.	Não	1 ano
B21.0	Doença pelo HIV resultando em sarcoma de Kaposi			Não	1 ano
B21.1	Doença pelo HIV resultando em linfoma de Burkitt	Somente com doença oportunista	A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46.	Não	1 ano
B21.2	Doença pelo HIV resultando em outros tipos de linfoma não-Hodgkin	Somente com doença oportunista	A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46.	Não	1 ano
B21.3	Doença pelo HIV resultando em outras neoplasias malignas dos tecidos linfático, hematopoiético e correlatos.	Somente com doença oportunista	A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46.	Não	1 ano
B21.7	Doença pelo HIV resultando em múltiplas neoplasias malignas	Somente com doença oportunista	A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46.	Sim	1 ano
B21.8	Doença pelo HIV resultando em outras neoplasias malignas	Somente com doença oportunista	A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46.	Sim	1 ano
B21.9	Doença pelo HIV resultando em neoplasia maligna não especificada	Somente com doença oportunista	A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46.	Sim	1 ano
B22.0	Doença pelo HIV resultando em encefalopatia (Demência pelo HIV)			Sim	1 ano
B22.1	Doença pelo HIV resultando em pneumonite intersticial linfática	Somente com doença oportunista	A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46.	Não	1 ano
B22.2	Doença pelo HIV resultando em síndrome de emaciação	Somente com doença oportunista	A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46.	Não	1 ano
B22.7	Doença pelo HIV resultando em doenças múltiplas classificadas em outra parte	Somente com doença oportunista	A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46.	Sim	1 ano
B23.0	Síndrome de Infecção Aguda pelo HIV	Somente com doença oportunista	A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46.	Não	1 ano
B23.1	Doença pelo HIV resultando em linfadenopatias generalizadas (persistentes)	Somente com doença oportunista	A15 até A19; A87; A89; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46.	Não	1 ano
B23.2	Doença pelo HIV resultando em anomalias hematológicas e imunológicas não classificadas em outra parte	Somente com doença oportunista	A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46.	Não	1 ano
B23.8	Doença pelo HIV resultando em outras afecções especificadas	Somente com doença oportunista	A15 até A19; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46.	Não	1 ano
B24	Doença pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) não especificada	Somente com doença oportunista	A15 até A19; A52.1; A52.2; A52.3; B58 e B59; J13 até J18; e J65; C46;G63.0; B33.3 – somente no caso de infecção por HTLV I/II, que possa levar a déficit de locomoção	Não Sim, quando houver comprome -timento de deambula- ção	1 ano
Algumas doenças infecciosas e parasitárias					
B91	Seqüela de Poliomielite	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não Sim, quando bilateral de membros	4 anos
B92	Seqüela de hanseníase	Somente com deformidade nos membros	Descrição das deformidades dos membros	Não	4 anos

Neoplasias					
C00 a C97	Neoplasias (Tumores) Malignas(os)	Somente na vigência de quimioterapia ou radioterapia ou cobaltoterapia	Identificação do tratamento vigente	Sim	1 ano
Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas					
E23.0	Hipopituitarismo	Somente com nanismo, cuja estatura comprometa a mobilidade	Descrição do comprometimento	Não	4 anos
E34.3	Nanismo não classificado em outra parte			Não	4 anos
Transtornos Mentais e Comportamentais					
F00	Demência na Doença de Alzheimer	Laudo emitido por psiquiatra, neurologista ou geriatra	Descrição do comprometimento cognitivo e / ou da independência	Sim	2 anos
F01	Demência Vascular	Laudo emitido por psiquiatra, neurologista ou geriatra	Descrição do comprometimento cognitivo e / ou da independência	Sim	2 anos
F02.3	Demência na doença de Parkinson	Laudo emitido por psiquiatra, neurologista ou geriatra	Descrição do comprometimento cognitivo e / ou da independência	Sim	2 anos
F04	Síndrome amnésica orgânica não induzida pelo álcool ou por outras substâncias psicoativas	Com importante comprometimento cognitivo e da independência Laudo emitido por psiquiatra	Descrição do comprometimento cognitivo e da independência	Sim	1 ano
F06	Outros transtornos mentais devidos a lesão e disfunção cerebral e doença física	Com importante comprometimento cognitivo e da independência Laudo emitido por psiquiatra	Descrição do comprometimento cognitivo e da independência	Sim	1 ano
F07	Transtornos de personalidade e do comportamento devidos a doença, a lesão e a disfunção cerebral.	Com importante comprometimento cognitivo e da independência Laudo emitido por psiquiatra	Descrição do comprometimento cognitivo e da independência	Sim	1 ano
F19	Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de múltiplas drogas e ao uso de outras substâncias psicoativas	Com importante comprometimento cognitivo e da independência Laudo emitido por psiquiatra	Descrição do comprometimento cognitivo e da independência	Sim	1 ano
F20	Esquizofrenia	Com importante comprometimento cognitivo e da independência Laudo emitido por psiquiatra	Descrição do comprometimento cognitivo e da independência	Sim	2 anos
F21	Transtorno esquizotípico	Com importante comprometimento cognitivo e da independência Laudo emitido por psiquiatra	Descrição do comprometimento cognitivo e da independência	Sim	2 anos
F24	Transtorno delirante induzido	Com importante comprometimento cognitivo e da independência Laudo emitido por psiquiatra	Descrição do comprometimento cognitivo e da independência	Sim	1 ano
F25	Transtornos esquizoafetivos	Com importante comprometimento cognitivo e da independência Laudo emitido por psiquiatra	Descrição do comprometimento cognitivo e da independência	Não	2 anos
F28	Outros transtornos psicóticos não-orgânicos	Com importante comprometimento cognitivo e da independência Laudo emitido por psiquiatra	Descrição do comprometimento cognitivo e da independência	Sim	2 anos
F29	Psicose não orgânica não especificada	Com importante comprometimento cognitivo e da independência Laudo emitido por psiquiatra	Descrição do comprometimento cognitivo e da independência	Sim	2 anos
F70	Retardo Mental Leve	Laudo emitido por psiquiatra ou neurologista	Descrição do comprometimento cognitivo e / ou da independência	Sim	2 anos
F71	Retardo Mental Moderado	Laudo emitido por psiquiatra ou neurologista	Descrição do comprometimento cognitivo e / ou da independência	Sim	2 anos
F72	Retardo Mental Grave	Laudo emitido por psiquiatra ou neurologista	Descrição do comprometimento cognitivo e / ou da independência	Sim	4 anos
F73	Retardo Mental Profundo	Laudo emitido por psiquiatra ou neurologista	Descrição do comprometimento cognitivo e / ou da independência	Sim	4 anos
F79	Retardo Mental não especificado	Laudo emitido por psiquiatra ou neurologista	Descrição do comprometimento cognitivo e / ou da independência	Sim	4 anos
F83	Transtornos específicos mistos do desenvolvimento	Laudo emitido por psiquiatra ou neurologista	Descrição do comprometimento cognitivo e / ou da independência	Sim	4 anos
F84	Transtornos globais do desenvolvimento	Laudo emitido por psiquiatra ou neurologista	Descrição do comprometimento cognitivo e / ou da independência	Sim	4 anos
F90	Transtornos hipercinéticos	Laudo emitido por psiquiatra ou neurologista	Descrição do comprometimento cognitivo e / ou da independência	Sim	4 anos
Doenças do Sistema Nervoso					
G04	Encefalite, mielite e encefalomielite.	Somente com importante comprometimento motor ou cognitivo	Descrição do comprometimento motor e / ou cognitivo	Sim	1 ano
G09	Seqüelas de doenças inflamatórias do sistema nervoso central	Somente com importante comprometimento motor ou cognitivo	Descrição do comprometimento motor e / ou cognitivo	Sim	4 anos
G10	Doença de Huntington			Sim	4 anos
G11	Ataxia hereditária			Sim	4 anos
G12	Atrofia muscular espinal e síndromes correlatas			Sim	4 anos
G20	Doença de Parkinson	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Sim	4 anos
G21	Parkinsonismo adquirido	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Sim	4 anos
G25.4	Coréia induzida por droga			Sim	1 ano
G25.5	Outras formas de Coréia			Sim	1 ano
G25.8	Outras doenças extrapiramidais e transtornos do movimento, especificados.	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Sim	4 anos
G25.9	Doenças extrapiramidais e transtornos do movimento, não especificados	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Sim	4 anos
G30	Doença de Alzheimer	Somente com importante comprometimento cognitivo	Descrição do comprometimento cognitivo	Sim	4 anos
G31	Outras doenças degenerativas do sistema nervoso, não classificadas em outra parte.	Somente com importante comprometimento motor ou cognitivo	Descrição do comprometimento motor e / ou cognitivo	Sim	4 anos
G35	Esclerose Múltipla	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Sim	4 anos
G36	Outras desmielinizações disseminadas agudas	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Sim	1 ano
G37	Outras doenças desmielinizantes do sistema nervoso central	Somente com importante comprometimento motor, cognitivo ou sensorial	Descrição do comprometimento motor, cognitivo ou sensorial	Sim	1 ano
G46	Síndromes vasculares cerebrais que ocorrem em doenças cerebrovasculares	Somente com importante comprometimento motor, cognitivo ou sensorial.	Descrição do comprometimento motor, cognitivo ou sensorial	Sim	1 ano
G54	Transtornos das raízes e dos plexos nervosos	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não: unilateral **Sim: Bilateral**	1 ano
G55.0	Compressões das raízes e dos plexos nervosos em doenças neoplásicas	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	1 ano
G55.1	Compressões das raízes e dos plexos nervosos em transtornos dos discos intervertebrais	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	1 ano
G55.2	Compressões das raízes e dos plexos nervosos na espondilose	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	1 ano
G60	Neuropatia Hereditária e Idiopática	Somente com importante comprometimento motor Eletroneuromiografia	Descrição do comprometimento motor	Sim	4 anos
G61	Polineuropatia inflamatória	Somente com importante comprometimento motor Eletroneuromiografia	Descrição do comprometimento motor	Sim	1 ano
G62	Outras polineuropatias	Somente com importante comprometimento motor Eletroneuromiografia	Descrição do comprometimento motor	Sim	1 ano

G63	Polineuropatia em doenças classificadas em outra parte	Somente com importante comprometimento motor Eletroneuromiografia	Descrição do comprometimento motor	Sim	1 ano
G70	Miastenia gravis e outros transtornos neuromusculares			Sim	2 anos
G71	Transtornos primários dos músculos			Sim	2 anos
G80	Paralisia Cerebral	Com importante comprometimento motor ou cognitivo	Descrição do comprometimento motor e / ou / cognitivo	Sim	4 anos
G81	Hemiplegia			Sim	4 anos
G82	Paraplegia e tetraplegia			Sim	4 anos
G83	Outras síndromes paralíticas	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Sim	2 anos
G90	Transtornos do Sistema Nervoso Autônomo	Síncope do seio carotídeo Disautonomia familiar Síndrome de Horner Síndrome de Shy Drager Laudo emitido por neurologista	Descrição das limitações	Sim	2 anos
G91	Hidrocefalia	Somente com importante comprometimento motor ou cognitivo	Descrição do comprometimento motor e / ou cognitivo	Sim	1 ano
G92	Encefalopatia Tóxica	Somente com importante comprometimento motor ou cognitivo	Remeter a causas externas T36 a T50	Sim	1 ano
G93.1	Lesão encefálica anóxica, não classificada em outra parte	Somente com importante comprometimento motor ou cognitivo	Descrição do comprometimento motor ou cognitivo	Sim	2 anos
G93.4	Encefalopatia não especificada	Somente com importante comprometimento motor ou cognitivo	Descrição do comprometimento motor ou cognitivo	Sim	1 ano
Doenças do Olho e Anexos / Doenças dos Ouvidos e das Apófises Mastóides					
H53.4	Defeitos do campo Visual	Com visão tubular		Sim	4 anos
H54.0	Cegueira, ambos os olhos			Sim	4 anos
H54.1	Cegueira em um olho e visão subnormal em outro	Que não melhora com correção		Sim	4 anos
H54.2	Visão subnormal em ambos os olhos	Que não melhora com correção		Sim	4 anos
H54.3	Perda não qualificada da visão em ambos os olhos	Que não melhora com correção		Sim	4 anos
Deficiência Visual: Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual (A/V), com perda mínima de 80% da visão bilateral com a melhor correção, ou nos casos de Campo Visual Tubular, a campimetria constando perda bilateral com ângulo de 5-10º					
H90	Perda de audição por transtorno de condução e/ou neurossensorial	Perda auditiva severa ou profunda bilateral Audiometria	Explicitar o grau da perda auditiva e alteração de comunicação oral	Não	4 anos
Deficiência Auditiva: Para os alunos matriculados e que freqüentam as escolas especiais para deficientes auditivos, será fornecido o "*Bilhete Único Especial – Pessoa com Deficiência"*, mediante a apresentação do comprovante de matrícula e de freqüência regular em escola especial para deficientes auditivos, devidamente comprovado por meio do exame audiométrico.					
Para os demais deficientes auditivos, será fornecido *"Bilhete Único Especial – Pessoa com Deficiência"*, somente nos casos de deficiência auditiva severa e profunda bilateral, de acordo com a classificação do *Bureau International d'Audiophonologie – BIAP* (média das freqüências 500, 1000 e 2000Hz acima de 70 decibéis –) comprovado por meio de exame de audiometria.					
Doenças do Aparelho Circulatório					
I02	Coréia Reumática			Sim	2 anos
I60	Hemorragia subaracnóide	Somente com importante comprometimento motor, cognitivo ou sensorial Exames complementares comprobatórios	Descrição do comprometimento motor, cognitivo ou sensorial	Sim	1 ano
I61	Hemorragia intracerebral	Somente com importante comprometimento motor, cognitivo ou sensorial Exames complementares comprobatórios	Descrição do comprometimento motor, cognitivo ou sensorial	Sim	1 ano
I63	Infarto cerebral	Somente com importante comprometimento motor, cognitivo ou sensorial Exames complementares comprobatórios	Descrição do comprometimento motor, cognitivo ou sensorial	Sim	1 ano
I64	Acidente vascular cerebral, não especificado como hemorrágico ou isquêmico.	Somente com importante comprometimento motor, cognitivo ou sensorial Exames complementares comprobatórios	Descrição do comprometimento motor, cognitivo ou sensorial	Sim	1 ano
I67	Outras doenças cerebrovasculares	Somente com importante comprometimento motor, cognitivo ou sensorial Exames complementares comprobatórios	Descrição do comprometimento motor, cognitivo ou sensorial	Sim	1 ano
I69	Seqüelas de doenças cerebrovasculares	Somente com importante comprometimento motor, cognitivo ou sensorial Exames complementares comprobatórios	Descrição do comprometimento motor, cognitivo ou sensorial	Sim	1 ano
I89	Outros transtornos não infecciosos dos vasos linfáticos e dos gânglios linfáticos	Elefantíase severa	Descrição do comprometimento motor	Não	1 ano
Doenças do Sistema Osteomuscular e do Tecido Conjuntivo					
M05	Artrite reumatóide	Somente em articulações de membros com comprometimento motor Exames complementares comprobatórios	Descrição do comprometimento motor	Não	2 anos
M06.4	Poliartropatia inflamatória	Somente com importante comprometimento motor Exames complementares comprobatórios	Descrição do comprometimento motor	Não	1 ano
M08	Artrite Juvenil	Somente com importante comprometimento motor Exames complementares comprobatórios	Descrição do comprometimento motor	Não	2 anos
M12.5	Artropatia traumática	Somente de grandes articulações com comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	2 anos
M15	Poliartrose	Com importante comprometimento da deambulação	Descrição do comprometimento motor	Não	4 anos
M16	Coxartrose (artrose do quadril)	Com importante comprometimento da deambulação	Descrição do comprometimento motor	Não	4 anos
M17	Gonartrose (artrose do joelho)	Com importante comprometimento da deambulação	Descrição do comprometimento motor	Não	4 anos
M19	Outras artroses	Somente de grandes articulações com importante comprometimento da deambulação	Descrição do comprometimento motor	Não	2 anos
M21.5	Mão e pé em garra e mão e pé tortos adquiridos			Não	4 anos
M21.8	Outras deformidades adquiridas especificadas dos membros	Com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	2 anos
M32	Lupus eritematoso disseminado (sistêmico)	Somente de grandes articulações ou punho com comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	1 ano
M34.0	Esclerose sistêmica progressiva	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	2 anos
M40	Cifose e Lordose	Somente em casos acentuados com importante comprometimento motor ou respiratório	Descrição do comprometimento motor e / ou respiratório	Não	1 ano
M41	Escoliose	Somente em casos acentuados com importante comprometimento motor ou respiratório	Descrição do comprometimento motor e / ou respiratório	Não	1 ano
M42	Osteocondrose da coluna vertebral	Somente com importante comprometimento da deambulação	Descrição do comprometimento motor	Não	2 anos
M45	Espondilite ancilosante	Somente com importante comprometimento da deambulação	Descrição do comprometimento motor	Não	4 anos
M47.1	Outras espondiloses com mielopatia	Somente com importante comprometimento da deambulação	Descrição do comprometimento motor	Não	1 ano
M50.0	Transtornos dos discos cervicais com	Somente com importante	Descrição do comprometimento motor	Não	1 ano

	mielopatia	comprometimento da deambulação			
M51.0	Transtornos de discos lombares e de outros discos intervertebrais com mielopatia	Somente com importante comprometimento da deambulação	Descrição do comprometimento motor	Não	1 ano
M67.0	Tendão de Aquiles curto (adquirido)	Somente com importante comprometimento da deambulação		Não	4 anos
M75.1	Síndrome do Manguito Rotador	Somente com lesão anatômica comprovada		Não	1 ano
M80	Osteoporose com fratura patológica	Somente em ossos grandes com comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Sim	1 ano
M86	Osteomielite	De ossos longos, com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	1 ano
M87.0	Necrose asséptica idiopática do osso	Somente em membros inferiores com limitação funcional importante	Descrição do comprometimento motor	Não	4 anos
M87.2	Osteonecrose devida a traumatismo anterior	Com limitação funcional importante	Descrição do comprometimento motor	Não	4 anos
M88	Doença de Paget do osso (osteíte deformante)	Com limitação funcional importante	Descrição do comprometimento motor	Não	4 anos
M91	Osteocondrose Juvenil do Quadril e da Pelve	Com limitação funcional importante	Descrição do comprometimento motor	Não	4 anos
Doenças do aparelho geniturinário					
N18	Insuficiência Renal Crônica	Em hemodiálise		Sim	2 anos
Algumas afecções originadas no período Neonatal					
P14	Lesões ao nascer do sistema nervoso periférico	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Sim	1 ano
P20	Hipóxia intra-uterina	Somente com comprometimento cognitivo ou motor	Descrição do comprometimento cognitivo e / ou motor	Sim	4 anos
P21	Asfixia ao nascer	Somente com comprometimento cognitivo ou motor	Descrição do comprometimento cognitivo e / ou motor	Sim	4 anos
Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas					
Q00	Anencefalia e malformações similares			Sim	4 anos
Q01	Encefalocele	Somente com importante comprometimento cognitivo ou motor	Descrição do comprometimento cognitivo e / ou motor	Sim	4 anos
Q02	Microcefalia	Somente com importante comprometimento cognitivo ou motor	Descrição do comprometimento cognitivo e / ou motor	Sim	4 anos
Q03	Hidrocefalia congênita	Somente com importante comprometimento cognitivo ou motor	Descrição do comprometimento cognitivo e / ou motor	Sim	4 anos
Q05.2	Espinha bífida lombar com hidrocefalia	Somente com importante comprometimento cognitivo ou motor	Descrição do comprometimento cognitivo e / ou motor	Sim	4 anos
Q05.3	Espinha bífida sacra com hidrocefalia	Somente com importante comprometimento cognitivo ou motor	Descrição do comprometimento cognitivo e / ou motor	Sim	4 anos
Q65.0	Luxação congênita unilateral do quadril	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	1 ano até a idade de 18 anos 4 anos acima dos 18 anos
Q65.1	Luxação congênita bilateral do quadril	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	1 ano até a idade de 18 anos 4 anos acima dos 18 anos
Q66	Pé torto congênito	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	4 anos
Q71	Defeitos, por redução, do membro superior.	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não, unilate- ral Sim, bilateral .	4 anos
Q72	Defeitos, por redução, do membro inferior.	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	4 anos
Q74.0	Outras malformações congênitas dos membros superiores, inclusive da cintura escapular.	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	4 anos
Q74.2	Outras malformações congênitas dos membros inferiores, inclusive da cintura pélvica.	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	4 anos
Q78.0	Osteogênese imperfeita			Sim	4 anos
Q78.6	Esostosis congênitas múltiplas			Não	4 anos
Q87.1	Síndromes com malformações congênitas associadas predominantemente com o nanismo			Não	4 anos
Q87.2	Síndromes com malformações congênitas afetando predominantemente os membros			Não	4 anos
Q87.4	Síndrome de Marfan			Sim	4 anos
Q87.5	Síndromes com malformações congênitas com outras alterações do esqueleto			Sim	4 anos
Q90	Síndrome de Down			Sim	4 anos
Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório não classificados em outra parte.					
R26	Anormalidades da marcha e da mobilidade	Somente com importante comprometimento da deambulação	CID da doença de base Descrição do comprometimento da deambulação	Não	1 ano
Lesões, envenenamentos e algumas outras conseqüências de causas externas.					
S14	Traumatismo dos nervos e da medula espinhal no nível cervical	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Sim	2 anos
S47	Lesão por esmagamento do ombro e do braço	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	4 anos
S48	Amputação traumática do ombro e do braço			Não	4 anos
S57	Lesão por esmagamento do antebraço	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	4 anos
S58	Amputação traumática do cotovelo e do antebraço			Não	4 anos
S67	Lesão por esmagamento do punho e da mão	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	4 anos
S68.0	Amputação traumática do polegar (completa)			Não	4 anos
S68.2	Amputação traumática de dois ou mais dedos (completa)	Somente com perda da função de pinça		Não	4 anos
S68.4	Amputação traumática damão no nível do punho			Não	4 anos

S68.9	Amputação traumática do punho e da mão, nível não especificado.			Não	4 anos
S72	Fratura do fêmur	Somente com encurtamento de membro que leve a dificuldade na deambulação – escanograma com dismetria > 3cm ou em uso de aparelho fixador externo	Especificação da dismetria	Não	1 ano
S77	Lesão por esmagamento do quadril e da coxa	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	4anos
S78	Amputação traumática do quadril e da coxa			Sim	4 anos
S82.1	Fratura da extremidade proximal da tíbia	Somente em uso de aparelho fixador externo		Não	1 ano
S82.2	Fratura da diáfise da tíbia	Somente em uso de aparelho fixador externo		Não	1 ano
S82.3	Fratura da extremidade distal da tíbia	Somente em uso de aparelho fixador externo		Não	1 ano
S82.4	Fratura do perônio (Fíbula)	Somente em uso de aparelho fixador externo		Não	1 ano
S82.7	Fraturas múltiplas da perna	Somente em uso de aparelho fixador externo		Não	1 ano
S88	Amputação traumática da perna			Não	4 anos
S97	Lesão por esmagamento do tornozelo e pé	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	4 anos
S98	Amputação traumática do tornozelo e pé			Não	4 anos
Lesões, envenenamentos e algumas outras conseqüências de causas externas.					
T02.1	Fratura envolvendo tórax com parte inferior do dorso e da pelve	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	1 ano
T02.4	Fraturas envolvendo regiões múltiplas de ambos os membros superiores	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	1 ano
T02.5	Fraturas envolvendo regiões múltiplas de ambos os membros inferiores	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	1 ano
T02.6	Fraturas envolvendo regiões múltiplas dos membros superiores com inferiores	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	1 ano
T02.7	Fraturas envolvendo tórax com parte inferior do dorso e da pelve com membros	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	1 ano
T04.4	Traumatismos por esmagamento envolvendo regiões múltiplas dos membros superiores com inferiores	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	1 ano
T04.7	Traumatismos por esmagamento do tórax com abdome, parte inferior do dorso, pelve e membros.	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	1 ano
T05	Amputações traumáticas envolvendo múltiplas regiões do corpo			Sim	4 anos
T11.6	Amputação traumática de membro superior, nível não especificado.			Não	4 anos
T13.6	Amputação traumática de membro inferior, nível não especificado.			Não	4 anos
T21	Queimadura e corrosão do tronco	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	1 ano
T22	Queimadura e corrosão do ombro e de membro superior, exceto punho e mão.	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	1 ano
T23	Queimadura e corrosão do punho e da mão	Somente com Atrofia	Descrição do comprometimento motor	Não	1 ano
T24	Queimadura e corrosão do quadril e de membro inferior, exceto tornozelo e pé.	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	1 ano
T25	Queimadura e corrosão do tornozelo e do pé	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	1 ano
T87	Complicações próprias de reimplante e amputação			Não	4 anos
T90.5	Seqüela de traumatismo intracraniano	Somente com importante comprometimento motor ou cognitivo	Descrição do comprometimento motor ou cognitivo	Não Sim Se com seqüela cognitiv a	2 anos
T91.1	Seqüela de fratura de coluna vertebral	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	2 anos
T92.6	Seqüela de esmagamento e amputação traumática de membro superior	Se dedos das mãos, somente com perda da função de pinça		Não	4 anos
T93.1	Seqüela de fratura de fêmur	Somente com encurtamento de membro que leve a dificuldade na deambulação – escanograma com dismetria > 3cm		Não	1 ano
T93.6	Seqüela de esmagamento e amputação traumática de membro inferior	Somente com importante comprometimento da deambulação	Descrição do comprometimento da deambulação	Não	4 anos
T95.3	Seqüelas de queimadura, corrosão e geladura de membro inferior.	Somente com importante comprometimento motor	Descrição do comprometimento motor	Não	4 anos
Fatores que influenciam o estado de saúde e o contato com serviços de saúde					
Z89	Ausência adquirida dos membros			Não	4 anos
Fatores que influenciam o estado de saúde e o contato com os serviços de saúde					
Z 93.0	Traqueostomia	Ostomia Permanente	CID da doença de base	Não	2 anos
Z 93.1	Gastrostomia	Ostomia Permanente	CID da doença de base	Não	2 anos
Z 93.2	Ileostomia	Ostomia Permanente	CID da doença de base	Não	2 anos
Z 93.3	Colostomia	Ostomia Permanente	CID da doença de base	Não	2 anos
Z 93.4	Outros orifícios artificiais do trato gastrointestinal	Ostomia Permanente	CID da doença de base	Não	2 anos
Z 93.5	Cistostomia	Ostomia Permanente	CID da doença de base	Não	2 anos
Z 93.6	Outros Orifícios artificiais do aparelho urinário: nefrostomia, ureterostomia, uretrostomia	Ostomia Permanente	CID da doença de base	Não	2 anos

Publicado por:
Charlene Vitor de Farias
Código Identificador:992A70D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cumaru/PE.
Após o processamento do Pregão Presencial Nº 002/2018, O Fundo Municipal de Cumaru/PE, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:
Ata de Registro de Preço Nº 01/2018 – FMS
Fornecedor: **LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO** , INSCRITA NO CNPJ Nº **07.746.491/0001-63**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Oxigênio gasoso medicinal, com elemento O2, com peso mol de 31,9988 G/MOL, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentado grau de pureza mínima de 90% **(CILINDROS C/ 7 M³).**	CARGA	390	WHITE MARTINS	60,00	23.400,00
2	Oxigênio gasoso medicinal, com elemento O2, com peso mol de 31,9988 G/MOL, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentado grau de pureza mínima de 90% **(CILINDROS C/ 4 M³).**	CARGA	104	WHITE MARTINS	60,00	6.240,00
3	Oxigênio gasoso medicinal, com elemento O2, com peso mol de 31,9988 G/MOL, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentado grau de pureza mínima de 90% **(CILINDROS C/ 2 M³).**	CARGA	65	MARTINS MARTINS	50,00	3.250,00
4	Oxigênio gasoso medicinal, com elemento O2, com peso mol de 31,9988 G/MOL, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentado grau de pureza mínima de 90% **(PPU C/ 1 M³).**	CARGA	39	WHITE MARTINS	48,00	1.872,00
5	Regulador medicinal completo c/ umidificador e fluxômetro.	UND	7	RECORD	240,00	1.680,00
Valor Total =						**36.442,00**

Publicado por:
Lucas Gomes Peixoto
Código Identificador:D6795744

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA EVENTUAL Contratação de empresa especializada NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DO MORENO, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE,** regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.560.938/0001-76, neste ato representada pela Secretária da Pasta, Sra. **ANA LÚCIA DE ARAUJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.156.024 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 021.969.544-03, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.734.671/0001-51 com sede a Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Santo Antão – Encantado/RS, CEP: 95.960-000, neste ato representada pelo Senhor **Andrius Roger Zanon**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2076909858 SSP?RS e inscrito no CPF/MF nº 009.130.390-71, residente e domiciliado a Rua Flores da Cunha, n° 194, Apt.301, Centro - Encatado/RS, CEP: 95.960-000, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços **consignados na Planilha Anexa neste instrumento**, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO PARCELADO POR ITEM DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, ESPECIAIS E INJETÁVEIS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE MORENO/PE,** para o período de 12 (doze) meses**,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação **Pregão Eletrônico nº 001/2017** e **Processo Administrativo nº 031/2017**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único. A contratação dos serviços a serem executadas, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos ou assinatura de Contrato de Prestação dos Serviços, dependendo do quantitativo de serviços e prazo previsto de execução

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A **Secretaria Municipal de SAÚDE** é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão, na forma disciplinada no art. 25, §5º do Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, onde o quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis, conforme itens listados em **Planilha Anexa a este Instrumento.**
.
Parágrafo Primeiro. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

Parágrafo Segundo. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

Parágrafo Terceiro. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Parágrafo Quarto. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Segundo. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

A entrega será em até 10 (dez) dias corridos após a solicitação da Secretaria de Saúde, na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, no horário das 8:00h às 15:00, no endereço Avenida Cleto Campelo, nº 2867 "A", Centro - Moreno /PE, mediante ordem de fornecimento assinada pela Secretária ou servidor habilitado.

Parágrafo Primeiro. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

Parágrafo Segundo. Quando da contratação o pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Coordenação Administrativa.

Parágrafo Terceiro. O pagamento será efetuado através de ordem bancária mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, devidamente atestada conforme subitem acima. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA dos serviços, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.

Parágrafo Quarto. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor: Constituem obrigações do FORNECEDOR dos serviços, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratados, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

Executar os serviços, objeto do TR, em completa consonância com as legislações que regem a matéria;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;

Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;

Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do serviço a ser executado;

Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

II – Do Órgão Gerenciador: Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:
Receber os serviços, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.

Verificar a qualidade dos serviços em conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades na execução dos serviços para promover a regularização.

Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único. A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim pela Autoridade competente do Município responsável pela contratação. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Primeiro. No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:
I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:
I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

Parágrafo Segundo – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

Ensejar o retardamento da execução do certame;
Não mantiver a proposta;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa **de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

Parágrafo Segundo - A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:
I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

Parágrafo Terceiro - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

Parágrafo Quarto - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

Parágrafo Quinto - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Sexto - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:
I . a reincidência em condutas já apenadas;
II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sétimo - A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº8.666/93.

Parágrafo Oitavo - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

Parágrafo Nono - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo Décimo - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

Parágrafo Décimo Primeiro - Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

Não será permitida a adesão (carona) à ata oriunda da presente licitação por parte de outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
II - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
III - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

IV - A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.
V - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 5.450/05, e demais dispositivos legais pertinentes.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 07, de Novembro de 2017.

Órgão Gerenciador	Fornecedor
ANA LÚCIA DE ARAUJO	***ANDRIUS ROGER ZANON***
Fundo Municipal De Saúde/Secretaria De Saúde	Ciamed Distribuidora De Medicamentos LTDA
TESTEMUNHA 1:	**TESTEMUNHA 2:**
Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF Nº	CPF/MF Nº
VISTO	
_____ OAB/____ nº _____ Assessoria Jurídica do Município do Moreno	

Itens Registrados

Item	Descrição	Apresentação	Qtd	Marca / Fabricante	Valor Unitário R$	Valor Total R$
215	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6	COMPRIMIDO	80.000	Vitamed	0,04	3.200,00
TOTAL					**R$ 3.200,00**	

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:33E62D47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO

Processo Licitatório Nº 037/2018
Pregão Presencial Nº 014/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 12 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Rio Formoso, Pernambuco, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 153, centro, Rio Formoso - PE reuniram-se o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Rio Formoso-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.650.977/0001-57, neste ato representada por sua Gestora Sra. Gina Maria Alves Bezerra Santos, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 696.434.904-91, residente e domiciliada nesta Cidade de Rio Formoso - PE, juntamente com **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua sete de fevereiro, s/nº, Centro, Rio Formoso-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.286.235/0001-08, neste ato representada por sua Gestora Sra. Neijla Cristina Vieira Cardoso, brasileira, divorciada, portadora do RG Nº 5.259.354 SSP/PE e do CPF Nº 024.072.984-82, residente e domiciliada nesta Cidade de Tamandaré – PE, com a interveniência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº. 153, centro, Rio Formoso-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.291.177/0001-48, neste ato representada por sua PREFEITA Constitucional Sra. Isabel Cristina Araújo Hacker, brasileira, divorciada, portadora do CPF/MF Nº 391.121.104-00 e do RG Nº 2.319.733 SSP/PE, residente e domiciliada na Fazenda Bom Jardim, S/Nº, Rio Formoso – PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, para proceder, nos termos do **Edital do Pregão Presencial Nº 014/2018** – **REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, no Decreto Municipal nº 013 de 02 de julho de 2013, na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para Um REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI conforme prevê Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e sua alteração Lei 147/2014 para futura e eventual aquisição de alimentos enterais, leites especiais e suplementos alimentares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Rio Formoso, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE FORNECIMENTO
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste município, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR 01

Empresa **COMERCIO VAREGISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E CUIDADOS MÉDICOS HOSPITALARES – ME,** com endereço comercial na Rua Siqueira Campos, Nº 351, Bairro Prata, campina Grande – PB, CEP 58.400-525, sob CNPJ Nº 16.926.732/0001-22, representada através da Sra. Bruna Vaneska de Brito Costa, brasileira, solteira, nutricionista, portador (a) do RG Nº 2794156 SSP/PB, inscrita no CPF/MF Nº 049.078.494-19, residente e domiciliada na Rua Severino Nicolau de Melo, Nº 10/A, Jardim Oceania, João Pessoa - PB.

Sendo a mesma vencedora dos seguintes **ITENS**, registrando assim da seguinte forma:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNT FINALIZADO
	Suplemento energético, contendo carboidrato complexo de absorção gradativa, resultado da união da maltose com a dextrina, um polissacarídeo (tipo de hidratos de carbono) que é utilizado como um aditivo alimentar. Produzido a partir de amidos de milho, trigo, batata ou arroz, por hidrólise parcial (decomposição química através do uso de água). Embalagem de 1kg.	UND	60	**17,00**
	Suplemento Alimentar embalagem de 370g, alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral. Sua formulação conta com uma rica combinação de proteína, vitaminas e cálcio.	UND	100	**44,00**
	Nutrição alimentar completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podendo ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Contendo baixos níveis de lactose, 100% ou mais de U.S. RDA para proteína, vitaminas e minerais. Embalagem contendo 400gr.	UND	100	**48,50**
	Fórmula líquida, nutricionalmente completa para nutrição enteral de baixo resíduo, normocalórica e com quantidade de proteínaadequada para atender necessidades individuais. Isenta de Fibras, sabor e Glúten. Alto Teor de Proteínas. Uso sob orientação de nutricionista para Nutrição Enteral.	UND	120	**18,00**
	ALIMENTO NUTRICIONAL QUE proporciona uma alimentação nutricionalmente completa, normocalórica, com exclusivo mix de proteínas e baixo teor de gordura saturada, totalmente sem Fibras.Sua fórmula contém uma mistura de proteínas animais e vegetais, isento de Lactose, Sacarose e Glúten.	UND	120	**18,00**

FORNECEDOR 02

Empresa **NUTRI HOSPITALAR LTDA EPP – NUTRIÇÃO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,** com endereço comercial na Rua Dr. Carlos Mavignier, Nº 104, Casa Amarela, Recife – PE, CEP 25.070-110, sob CNPJ Nº 10.782.968/0001-70, representada através do Sr. Jesus Alves de Lima, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, portador (a) do RG Nº 7293058 SDS/PE, inscrita no CPF/MF Nº 337.428.201-68, residente e domiciliado em Recife-PE.

Sendo a mesma vencedora dos seguintes **ITENS**, registrando assim da seguinte forma:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNT FINALIZADO
	Pó para Preparo de Bebida com Soja, sem actose, nem proteínas lácteas. Embalagem contendo 800G	UND	120	**60,00**
	Fórmula Infantil para Lactentes de 0 a 6 meses de idade, com prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. CONTÉndo DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem contendo 800gr.	UND	120	**24,90**
	Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes e crianças de primeira infância. A partir do 10º mês de idade. Possuindo prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Contendo DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem contendo 800gr.	UND	120	**23,00**
	Fórmula Infantil Sem Lactose Lata 400g, uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA e ARA e nucleotídeos.NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. EMBALAGEM CONTENDO 400GR.	UND	120	**26,00**
	Fórmula Infantil Lata 800gé uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes à base de soja. Com DHA e ARA.NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SOJA E DERIVADOS.	UND	120	**55,00**
	Fórmula Infantil Lata 800g é uma fórmula infantil para lactentes. De 0 a 6 meses. Com DHA, ARA E Nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEM. EMBALAGEM COM 800G	UND	120	**50,00**
	suplemento nutricional para crianças, formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção, qua ajuda no controleda glicemia. Isenta de lactose, sacarose e glúten, formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção, qua ajuda no controleda glicemia. Isenta de lactose, sacarose e glúten, embalagem 400gr.	UND	120	**68,00**
	Rico em Cálcio, Ferro, Zinco, Vitamina A, D, C e E essenciais para a nutrição das crianças. Embalagem contendo 400mg	UND	300	**17,60**
	Fórmula alimentar Semi-Elementar e Hipoalergênica, á Base De Proteína Hidrolisada, Isento De Lactose, Galactose, Sacarose, Frutose E Glúten. Embalagem de 400gr.	UND	60	**125,00**
	Complemento alimentar em pó que possui nutrientes para beneficiar a saúde, embalagem de 400g, sua fórmula contém 25 vitaminas e minerais, fontes de proteínas, baixo teor de gorduras totais e sem adição de açúcar.	UND	100	**30,00**
	Complemento alimentar, embalagem com 350g, desenvolvido especialmente para crianças. Fornece 26 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, ferro e zinco.	UND	100	**17,60**
	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico, embalagem de 1ml, fornece 1,2 kcal, sem glúten, constituído por água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, citrato de potássio, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, vitamina C, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, niacina, vitamina A, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, selenito de sódio, biotina, vitamina B12, antiespumantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polidimetilsiloxano, emulsificante lecitina de soja, estabilizante carragena, aromatizante e corante natural urucum, contendo soja e derivados.	UND	100	**19,50**
	Fórmula líquida nutricionalmente completa, hipercalórica. ISENTO DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTENDO 18% DE PROTEÍNAS, 41% DE CARBOIDRATOS, 41% Lipídeos, 8g/L DE FIBRAS, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	120	**29,40**
	alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com 100% de proteína de soja e adicionado de fibras. CONTENDO 15% DE PROTEÍNAS, 55% DE CARBOIDRATOS, 30% Lipídeos, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	120	**17,00**
	Fórmula líquida, nutricionalmente completa para nutrição enteral, com Fibras e isenta de Sacarose, Lactose e Glúten. A embalagem de 1000ml, para pacientes com necessidade de controle glicêmico ou Diabéticos diagnosticados.	UND	120	**26,50**
	Proteínas a base de soja e soro de leite, não contém sacarose, frutose, lactose, e glúten, contém edulcorante sucralose, corantes e aromas naturais, perfil de lipídio de acordo com AHA e ADA, baixo teor de sódio. Embalagem de 1000ml.	UND	120	**17,00**

FORNECEDOR 03

Empresa **SIGMANUTRI – MOURA & MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** com endereço comercial na Rua Dr. Napoleão Laureano, Nº 260, Bairro Madalena, Recife-PE, CEP 50.720-020, sob CNPJ Nº 22.290.455/0001-20, representada através da Sra. Andreza Ventura do nascimento, brasileira, casada, analista de licitação, portador (a) do RG Nº 4542869 SDS/PE, inscrita no CPF/MF Nº 080.663.124-40, residente e domiciliado em Recife-PE.

Sendo a mesma vencedora dos seguintes **ITENS**, registrando assim da seguinte forma:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNT FINALIZADO
	Composto lácteo balanceado criado para ajudar no crescimento e desenvolvimento da criança. Com formula exclusiva de fibras e rico em vitaminas e minerais, LEITE E DERIVADOS DE SOJA. embalagem contendo 800G	UND	120	**30,00**
	Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes e crianças de primeira infância, a partir do 6º mês de idade. Contém DHA, ARA e Nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN, lEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE PEIXE E Soja, embalagem contendo 800G.	UND	120	**23,00**
	Fórmula Infantil para Lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses de idade. Com DHA e ARA. CONTÊM LEITE E	UND	120	**28,00**

	DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem contem 800gr.			
	Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. CONTÉndo DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem contendo 800gr.	UND	120	**24,00**
	Composto lácteo com óleos vegetais e fibras. Fonte de Cálcio, Ferro, Zinco e Vitamina A. Rico em vitaminas C e D. Uma combinação de nutrientes essenciais tais como Cálcio, Ferro, Zinco, Vitaminas A, C e D, importantes para que a criança tenha um desenvolvimento saudável durante a infância. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA E PEIXE. Embalagem contendo 800gr	UND	120	**22,00**
	Fórmula infantil embalagem de 400mg, formula possuindo a adição de prebióticos com relação caseína e proteína do soro 40:60, além de um mix de 98% de gorduras de origem vegetal com uma ótima digestibilidade.	UND	120	**11,20**
	Fórmula infantil embalagem de 800mg, formula possuindo a adição de prebióticos com relação caseína e proteína do soro 40:60, além de um mix de 98% de gorduras de origem vegetal com uma ótima digestibilidade.	UND	120	**22,00**
	Leite em Pó, EMBALAGEM COM 400g, Fórmula De Seguimento Para Lactentes A Partir Do 6º Mês. Contém Proteínas Lácteas, DHA, ARA E Prebióticos.	UND	120	**11,20**
	Leite em Pó, EMBALAGEM COM 800g, Fórmula De Seguimento Para Lactentes A Partir Do 6º Mês. Contém Proteínas Lácteas, DHA, ARA E Prebióticos.	UND	120	**21,00**
	Composto Lácteo Lata 400G, uma combinação nas quantidades certas de fibras prebióticas, ácidos graxos essenciais, proteínas e cálcio, nutrientes importantes de fibras solúveis, óleos vegetais, cálcio, ferro, zinco e vitamina C, ácido fólico e biotina, além de ferro, cálcio, vitaminas A e D e zinco, parcialmente desnatado, maltodextrina, óleo de milho, óleo de canola, oleína de palma, lactose, frutooligossacarídeos, minerais, inulina, vitaminas e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN	UND	120	**12,00**
	Fórmula Infantil, fonte proteica para lactentes de 0 a 6 meses, sem glúten. Embalagem de 400gr, sem glúten. Composto de Soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), taurina, mio-inositol, L-carnitina e emulsificante lectina de soja.	UND	120	**11,20**
	Fórmula Infantil, fonte proteica para lactentes de 0 a 6 meses, sem glúten. Embalagem de 800gr, sem glúten.Composto de Soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), taurina, mio-inositol, L-carnitina e emulsificante lectina de soja.	UND	120	**21,00**
	Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. A partir do 6º mês, sem glúten.Composto de Soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), taurina, mio-inositol, L-carnitina e emulsificante lectina de soja.Fonte proteica. Embalagem de 400gr.	UND	120	**11,20**
	Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. A partir do 6º mês, sem glúten.Composto de Soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), taurina, mio-inositol, L-carnitina e emulsificante lectina de soja.Fonte proteica. Embalagem de 800gr.	UND	120	**21,00**
	Fórmula Infantil Lata 400g, uma fórmula infantil para lactentes. Com DHA e ARA e nucleotídeos.NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTENDO DERIVADOS DE LEITE E PEIXE.	UND	120	**12,00**
	Fórmula Infantil de segmento para lactentes e crianças de primeira infância. A partir do 6º mês. Com DHA e ARA e nucleotídeos.NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE PEIXE E SOJA	UND	120	**23,00**

FORNECEDOR 04

Empresa **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELLI - EPP,** com endereço comercial na Estrada do Encanamento, Nº 480, Casa Amarela, Recife - PE, CEP 50.720-015, sob CNPJ Nº 27.657.870/0001-94, representada através do Sr. Cristiano Paulino de Paiva, brasileiro, casado, representante legal, portador (a) do RG Nº 4653855 SSP/PE, inscrita no CPF/MF Nº 866.042.364-04, residente e domiciliado em Recife-PE.

Sendo a mesma vencedora dos seguintes **ITENS**, registrando assim da seguinte forma:

ITENS	LICITANTE VENCEDOR	UND	QTD	R$ UNT FINALIZADO
	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COMPOSTO DE ALBUMINA 100% PURA E NATURAL, MÍNIMO DE 80% DE PROTEÍNAS, ALTO VALOR BIOLÓGICO, ZERO GORDURA, SEM SABOR, SEM CORANTES. EMBALAGEM CONTENDO 500GR	UND	60	**36,00**
	Suplemento Nutricional para crianças, rico em energia, vitaminas e minerais. Contém proteínas e ácidos graxos ômega 6 e 3. Embalagem 400gr.	UND	60	**30,00**

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES
CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Rio Formoso:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Rio Formoso a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rio Formoso, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

DOS PREÇOS REGISTRADOS
CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I - (mapa de lances) desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Rio Formoso poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado.
Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Rio Formoso, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Rio Formoso poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO
CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pela Prefeitura Municipal, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos materiais entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.
Parágrafo segundo – Os materiais devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO
CLÁUSULA NONA - O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Secretaria de Finanças, deste Município.

DAS SANÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento. Atraso superior a 30 (trinta) dias sem justificativa, ou com justificativa não aceita formalmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO - PE será considerado como recusa e dará causa ao cancelamento do empenho;

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.
Parágrafo quarto - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO
02.14.2.281.339032
Exercício Financeiro de 2018.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de RIO FORMOSO-PE.
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

RIO FORMOSO em, 12 de setembro de 2018.

SRA. ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER	***SRA. NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO***
Prefeita Constitucional	Sec. Municipal De Saúde
Contratante	Contratante
SRA. GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS	***COM. VAREG. DE PROD. NUTRICIONAIS E CUIDADOS MÉDICOS HOSPITALARES - ME***
Sec. Municipal De Assistência Social	CNPJ Nº 16.925.732/0001-22
Contratante	Contratado
NUTRI HOSPITALAR LTDA EPP – NUTRIÇÃO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	***SIGMANUTRI – MOURA & MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME***
CNPJ Nº 10.782.968/0001-70	CNPJ Nº 22.940.455/0001-20
Contratado	Contratado
HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELLI - EPP	
CNPJ Nº 27.657.870/0001-94	
Contratado	

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:CDEE5CC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

Aos 18 (dezoito) dia do mês de Setembro de 2018 (dois mil e dezoito), o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE , inscrito no CNPJ sob o nº 10.769.869/0001-59, com sede na Rua João Roque da Silva, 349– Centro - Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Tássio José Bezerras dos Santos, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas, nº 339, centro, Santa Cruz da Baixa Verde, Pernambuco, portador do RG nº. 7.159.493-SSPPE, CPF: Nº 072.037.854-08, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 17/09/2018, doravante denominada FORNECEDORES, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013 de 05 /07/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Fundo Municipal de Saúde, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de contratação de para o fornecimento parcelado de medicamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, nº 408, Várzea – Recife – Pernambuco, CEP 50740-080, , neste ato representada pelo(a) Senhor(a) FERNADA LONGA DA FONTE – Brasileira- Casada Advogada, CPF nº 574.693.181-00, Carteira de Identidade nº 6.442.192 SDS/PE, residente Barão de Bonito, nº 408, Várzea – Recife – Pernambuco.

CONTROLES ESPECIAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CPR AMITRIPTILINA 25 MG APRES.CX C/200 CPRS Registro no M.S.: 1.5584.0067.002-9	70.000	BRAINFARMA(SP)	0,04	2.800,00
03	BIPERIDENO 2MG APRES.CX C/200 CPRS Registro no M.S.: 1.0298.0096.004-5	50.000	CRISTALIA-S(SP)	0,16	8.000,00
06	CARBAMAZEPINA 200MG APRES.CX C/30 CPRS Registro no M.S.: 1.5584.0066.002-3	60.000	BRAINFARMA(GO)	0,13	7.800,00
07	CARBONATO LITIO 300MG APRES.CX C/500 CPRS Registro no M.S.: 1.1343.0167.004-4	36.000	HIPOLABOR-M(MG)	0,26	9.360,00
08	FR CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL.ORAL FRASCO 20 ML. Registro no M.S.: 1.5423.0255.006-5	1.500	GEOLAB-GO(GO)	2,00	3.000,00
09	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL.ORAL FRASCO 20 ML. Registro no M.S.: 1.5423.0255.006-5	1.500	GEOLAB-GO(GO)	2,00	3.000
13	CLORPROMAZINA 100MG APRES.CX C/100 CPRS Registro no M.S.: 1.0497.0155.004-8	36.000	UNIAO QUIMI(DF)	0,18	6.480,00
14	CLORPROMAZINA 4% GOTAS FRASCO 20ML Registro no M.S.: 1.0298.0226.013-1	200	CRISTALIA-S(SP)	5,60	1.120,00
15	DIAZEPAM 10MG/ML APRES.CX C/100 AMP 2ML Registro no M.S.: 1.0186.0030.001-1	3.000	SANTISA-SP(SP)	0,65	1.950,00
16	DIAZEPAN 5MG APRES.CX C/1000 CPRS. Registro no M.S.: 1.0186.0019.010-0	42.000	SANTISA-SP(SP)	0,10	4.200,00
18	MORFINA 0,2MG/ML APRES.CX C/50 AMP 1ML	500	CRISTALIA-S(SP)	5,00	2.500,00
19	PETIDINA 50MG/ML APRES.CX C/25 AML 2ML. Registro no M.S.: 1.0497.1339.001-6	1.000	UNIAO QUIMI(DF)	2,05	2.050,00
22	FENITOINA 100MG APRES.CX C/500 CPRS. Registro no M.S.: 1.1343.0193.003-8	10.000	HIPOLABOR-M(MG)	0,23	2.300,00
25	FENOBARBITAL 4% GOTAS FRASCO 20ML. Registro no M.S.: 1.0497.1330.001-7	600	UNIAO QUIMI(DF)	3,35	2.010,00
27	FLUOXETINA 20 MG APRES.CX C/30 CAPS. Registro no M.S.: 1.0917.0103.002-9	50.000	MEDQUIMICA-(MG)	0,07	3.500,00
28	GLUCONATO DE CALCIO 10% APRES.CX C/200 AMP 10ML Registro no M.S.: 1.5170.0020.003-6	1.000	ISOFARMA-CE(CE)	1,70	1.700,00
30	HALOPERIDOL 5MG APRES.CX C/200 CPRS. Registro no M.S.: 1.0497.0191.006-0	70.000	UNIAO QUIMI(DF)	0,10	7.000,00
31	HALOPERIDOL 5MG APRES.CX C/50 AMP 1ML. Registro no M.S.: 1.0298.0020.028-8	500	CRISTALIA-S(SP)	1,40	700,00
33	LEVOMEPROMAZINA 4% FRASCO 20 ML. Registro no M.S.: 102980028013-3	150	CRISTALIA-S(SP)	9,00	1.350,00
38	ACIDO VALPROICO 500MG APRES.CX C/50 CPRS Registro no M.S.: 1.0974.0046.011-2	4.000	BIOLAB SANU(SP)	0,55	2.200,00
40	ACIDO VALPROICO 250MG APRES.CX C/25 CAPS. Registro no M.S.: 1.0974.0046.002-3	5.000	BIOLAB SANU(SP)	0,35	1.750,00
46	CLONAZEPAM 0,5 MG APRES.CX C/480 CPRS. Registro no M.S.: 1.5423.0175.016-8	50.000	GEOLAB-GO(GO)	0,06	3.000,00
47	CLONAZEPAM 2MG APRES.CX C/480 CPRS. Registro no M.S.: 1.5423.0175.021-4	70.000	GEOLAB-GO(GO)	0,06	4.200,00
48	RISPERIDONA 1MG APRES.CX C/30 CPRS. Registro no M.S.: 1.0089.0349.002-2	15.000	MERCK(RJ)	0,21	3.150,00
49	RISPERIDONA 2MG APRES.CX C/30 CPRS. Registro no M.S.: 1.0089.0349.005-7	2.000	MERCK(RJ)	0,22	440,00
50	RISPERIDONA 3MG APRES.CX C/30 CPRS. Registro no M.S.: 1.0089.0349.008-1	10.000	MERCK(RJ)	0,27	2.700,00
51	HALOPERIDOL 1MG APRES.CX C/200 CPRS. Registro no M.S.: 1.0298.0020.022-9	3.000	CRISTALIA-S(SP)	0,13	390,00
52	TRAMADOL 50 MG/ML APRES.CX C/50 AMP 1 ML. Registro no M.S.: 1.0497.1313.002-2	1.000	UNIAO QUIMI(DF)	0,99	990,00

53	SERTRALINA 50MG APRES.CX C/490 CPRS. Registro no M.S.: 1.5423.0225.010-1	15.000	GEOLAB-GO(GO)	0,15	2.250,00
58	CITALOPRAM 20MG APRES.CX C/30 CPRS. Registro no M.S.: 1.5651.0011.001-2	12.000	ZYDUS(RJ)	0,18	2.160,00

TOTAL R$: 94.050,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS)

MEDICAMENTO DA ATENCAO BASICA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ACICLOVIR 200MG APRES.CX C/500 CPRS. M.S.: 1.4107.0018.006-9	1.000	PHARLAB-MG(MG)	0,27	270,00
04	ACIDO FOLICO 5MG APRES.CX C/500 CPRS. Registro no M.S.: 1.1343.0159.002-4	25.000	HIPOLABOR-M(MG)	0,04	1.000,00
05	ALBENDAZOL 400 MG APRES.CX C/100 CPRS. Registro no M.S.: 1.2568.0052.002-9	10.000	PRATI DONAD(PR)	0,47	4.700,00
08	AMIODARONA 50MG APRES .CX C/100 AMP 3ML. Registro no M.S.: 1.1343.0122.002-2	500	HIPOLABOR-M(MG)	2,18	1.090,00
10	AMOXICILINA 250MG FRASCO 60ML Registro no M.S.: 1.2568.0156.002-4	5.000	PRATI DONAD(PR)	4,26	21.300,00
11	AMOXICILINA 500MG APRES.CX C/840 CAPS. Registro no M.S.: 1.2568.0147.006-8	120.000	PRATI DONAD(PR)	0,17	20.400,00
14	ANLODIPINO 10MG APRES.CX C/500 CPRS. Registro no M.S.: 1.5423.0243.008-6	120.000	GEOLAB-GO(GO	0,08	9.600,00
15	ANLODIPINO 5MG APRES.CX C/500 CPRS. Registro no M.S.: 1.5423.0243.004-3	120.000	GEOLAB-GO(GO)	0,03	3.600,00
17	ATENOLOL 50MG APRES.CX C/600 CPRS. Registro no M.S.: 1.2568.0146.007-0	175.000	PRATI DONAD(PR)	0,04	7.000,00
19	AZITROMICINA 500MG APRES.CX C/300 CPRS. Registro no M.S.: 1.0917.0097.003-6	10.000	MEDQUIMICA-(MG)	0,60	6.000,00
20	ANLODIPINO 5MG APRES.CX C/500 CPRS. Registro no M.S.: 1.5423.0243.004-3	9.000	GEOLAB-GO(GO)	0,03	270,00
21	CARVEDILOL 3,125MG APRES.CX C/30 Registro no M.S.: 1.2675.0242.002-1	15.000	NOVA QUIMIC(SP)	0,10	1.500,00
23	CARVEDILOL 25MG APRES.CX C/30 CPRS. Registro no M.S.: 1.2675.0242.017-1	15.000	NOVA QUIMIC(SP)	0,16	2.400,00
24	CAPTOPRIL 25 MG APRES.CX C/500 CPRS. Registro no M.S.: 1.0714.0185.002-6	300.000	SANVAL(SP)	0,02	6.000,00
27	CEFALEXINA 500MG APRES.CX C/200 CAPS. Registro no M.S.: 1.5562.0023.007-1	20.000	ABL(GO)	0,35	7.000,00
29	CIPROFLOXACINA 500MG APRES.CX C/300 CPRS. Registro no M.S.: 1.2568.0150.009-9	40.000	PRATI DONAD(PR)	0,24	9.600,00
32	COMPLEXO "B" C/500 APRES.CX C/500 CPRS.	20.000	VITAMED(RS)	0,05	1.000,00
38	DEXCLORFENIRAMINA 2MG FRASCO 100ML. Registro no M.S.: 1.1343.0111.006-5	10.000	HIPOLABOR-M(MG)	1,00	10.000,00
41	DIPIRONA 500MG APRES CX.C/500 CPRS. Registro no M.S.: 1.2568.0041.002-9	60.000	PRATI DONAD(PR)	0,09	5.400,00
42	DIPIRONA 500MG GOTAS FRASCO 10ML. Registro no M.S.: 1.1085.0030.002-7	12.000	FARMACE-CE(CE)	0,79	9.480,00
43	ENALAPRIL 10MG APRES CX C/500 CPRS. Registro no M.S.: 1.0917.0050.016-1	160.000	MEDQUIMICA-(MG)	0,04	6.400,00
44	ENALAPRIL 20 MG APRES.CX C/500 CPRS. Registro no M.S.: 1.0917.0050.019-6	75.000	MEDQUIMICA-(MG	0,05	3.750,00
48	ERITROMICINA 250MG FRASCO 60ML Registro no M.S.: 1.2568.0089.043-8	2.500	PRATI DONAD(PR)	5,50	13.750,00
52	FLUCONAZOL 150MG APRES.CX C/100 CAPS. Registro no M.S.: 1.0917.0098.003-1	7.500	MEDQUIMICA-(MG)	0,39	2.925,00
54	GLIBENCLAMIDA 5MG APRES.CX C/500 CPRS. Registro no M.S.: 1.0917.0064.002-8	200.000	MEDQUIMICA-(MG)	0,03	6.000,00
55	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG APRES.CX C/500 CPRS. Registro no M.S.: 1.0917.0093.004-2	300.000	MEDQUIMICA-(MG)	0,02	6.000,00
58	IVERMECTINA 6MG APRES.CX C/500 CPRS. Registro no M.S.: 1.0392.0167.003-9	2.000	VITAMEDIC L(GO)	0,25	500,00
62	LORATADINA 10MG APRES.CX C/480 CPRS. Registro no M.S.: 1.5423.0003.002-1	60.000	GEOLAB-GO(GO)	0,05	3.000,00
73	METRONIDAZOL 250MG APRES.CX C/600 CPRS. Registro no M.S.: 1.2568.0182.003-4	80.000	PRATI DONAD(PR)	0,12	9.600,00
79	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA BISNAGA 10 GR. Registro no M.S.: 1.1343.0172.004-1	1.250	HIPOLABOR-M(MG)	1,43	1.787,50
80	NIFEDIPINO 10MG APRES.CX C/450 CPRS. Registro no M.S.: 1.5423.0028.003-6	7.500	GEOLAB-GO(GO)	0,06	450,00
81	NIFEDIPINO 20MG APRES.CX C/450 CPRS. Registro no M.S.: 1.5423.0028.005-2	5.000	GEOLAB-GO(GO)	0,06	300,00
82	NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA .60GR C/ 1 APLICADOR. Registro no M.S.: 1.2019.0122.002-3	5.000	GREENFARMA-(GO)	4,00	20.000,00
85	OMEPRAZOL 20MG APRES.CX C/490 CAPS. Registro no M.S.: 1.5423.0019.012-6	360.000	GEOLAB-GO(GO)	0,07	25.200,00
86	PARACETAMOL 200MG/ML FRASCO 15ML. Registro no M.S.: 1.1085.0034.002-9	10.000	FARMACE-CE(CE)	0,77	7.700,00
87	PARACETAMOL 750MG APRES.CX C/200 CPRS. Registro no M.S.: 1.5651.0009.001-1	50.000	ZYDUS(RJ)	0,07	3.500,00
88	PARACETAMOL 500MG APRES.CX C/500 CPRS. Registro no M.S.: 1.2568.0050.002-8	60.000	PRATI DONAD(PR)	0,05	3.000,00
94	PROPRANOLOL 40MG APRES.CX C/6000 CPRS. Registro no M.S.: 1.05040051.002-4	150.000	OSORIO DE M(MG)	0,02	3.000
95	RANITIDINA 150MG APRES.CX C/300 CPRS. Registro no M.S.: 1.0917.0075.004-4	60.000	MEDQUIMICA-(MG)	0,10	6.000,00
99	SINVASTATINA 20MG APRES.CX C/150 CPRS. Registro no M.S.: 1.0047.0472.032-7	245.000	SANDOZ(SP)	0,07	17.150,00
101	SULFA+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG APRES.CX C/200 CPRS. Registro no M.S.:1.2568.0209.002	5.000	PRATIDONAD(PR)	0,10	500,00
107	SAIS P/REHIDRATACAO ORAL APRES.CX C/50 ENV.27,9GR. Registro no M.S.: NOTIFICADO	48.000	PHARMAS CIEN(MG)	0,50	24.000,00
108	VITAMINA C 500MG APRES.CX C/500 CPRS. Registro no M.S.: 1.3841.0018.005-7	36.000	NATULAB(BA)	0,13	4.680,00

TOTAL: 298.902,50 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

MEDICAMENTO HOSPITALAR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML FRASCO 20 ML Registro no M.S.: 1.1343.0162.002-0	500	HIPOLABOR-M(MG)	0,88	440,00
15	PROMETAZINA 50MG APRES.CX C/50 AMP 2ML. Registro no M.S.: 1.0298.0042.001-6	2.400	CRISTALIA-S(SP)	1,99	4.776,00
19	DEXAMETASONA 4MG/ML APRES.CX C/100 AMP 2,5ML Registro no M.S.: 1.1085.0032.006-0	6.000	FARMACE-CE(CE	0,66	3.960,00
20	DICLOF.SODIO 75 MG APRES.CX C/10 AMP 3 ML. Registro no M.S.: 1.4277.0024.001-5	5.000	UNIAO QUIMI(DF)	0,53	2.650,00
21	DIPIRONA 1GR APRES.CX C/100 AMP.2ML Registro no M.S.: 1.0186.0012.002-1	10.000	SANTISA-SP(SP)	0,48	4.800,00
22	METILERGOMETRINA 02MG INJ. APRES.CX C/50 AMP 1ML. Registro no M.S.: 1.0497.0126.005-8	500	UNIAO QUIMI(DF)	1,25	625,00
24	METILERGOMETRINA 02MG INJ. APRES.CX C/50 AMP 1ML. Registro no M.S.: 1.0497.0126.005-8	2.000	UNIAO QUIMI(DF)	1,58	3.160,00
27	FUROSEMIDA 10MG/ML APRES.CX C/100 AMP 2ML. Registro no M.S.: 1.0186.0032.001-2	2.400	SANTISA-SP(SP)	0,44	1.056,00
31	GLUCONATO DE CALCIO 10% APRES.CX C/200 AMP 10ML. Registro no M.S.: 1.5170.0020.003-6	250	ISOFARMA-CE(CE)	1,58	470,00
33	HEPARINA SODICA SUB-CUT.5000UI/ APRES.CX C/25 AMP 0,25ML. Registro no M.S.: 1.0298.0371.003-1	500	CRISTALIA-S(SP)	5,00	2.500,00
34	HIDRALAZINA 20MG/ML APRES CX C/50 AMP 1ML. Registro no M.S.: 1.0298.0089.003-7	500	CRISTALIA-S(SP)	4,80	2.400,00
35	HIDROCORTIZONA 100MG APRES.C/50 F/A S/DILUENTE Registro no M.S.: 1.1637.0105.001-2	900	BLAUSIEGEL-(SP)	2,85	2.565,00
40	BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML FRASCO 20 ML Registro no M.S.: 1.1343.0162.002-0	1.000	HIPOLABOR-M(MG)	0,88	880,00
42	METILERGOMETRINA 02MG INJ. APRES.CX C/50 AMP 1ML. Registro no M.S.: 1.0497.0126.005-8	200	UNIAO QUIMI(DF)	1,58	316,00
44	METRONIDAZOL 0,5% INJ.SIST.FEC FRASCO 100ML. Registro no M.S.: 1.0041.0129.002-9	1.600	FRESENIUS(CE)	2,30	3.680,00
45	OMEPRAZOL 40MG IV APRES.CX C/25 F/A + DILUENTE. Registro no M.S.: 1.0298.0327.006-6	1.200	CRISTALIA-S(SP)	6,10	7.320,00
46	OXACILINA 500 MG APRES.CX C/100 F/A S/DILUENTE. Registro no M.S.: 1.1637.0141.005-1	1.200	BLAUSIEGEL-(SP)	2,40	2.880,00
47	OXITOCINA 5UI/ML APRES.CX C/50 AMP 1ML. Registro no M.S.: 1.0497.0149.004-3	500	UNIAO QUIMI(DF)	1,50	750,00
48	F/A PENICILINA G. PROCAINA 400.000UI APRES.CX C/100 F/AS/DILUENTE. Registro no M.S.: 1.1637.0115.004-1	2.000	BLAUSIEGEL-(SP)	4,80	9.600,00
50	PROMETAZINA 50MG APRES.CX C/50 AMP 2ML. Registro no M.S.: 1.0298.0042.001-6	3.000	CRISTALIA-S(SP)	1,95	5.850,00
59	RANITIDINA 25MG/ML APRES.CX C/100 AMP 2ML. Registro no M.S.: 1.1085.0025.003-8	2.000	FARMACE-CE(CE)	0,52	1.040,00
60	HIOSCINA+DIPIRONA APRES.CX C/100 AMP 5ML. Registro no M.S.: 1.1085.0026.003-3	5.000	FARMACE-CE(CE)	1,50	7.500,00

TOTAL R$: 69.218,00(SESSENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E DEZOITO REAIS)

Valor total da Empresa: DRAGAFONTE R$: 462.170,50 (quatrocentos sessenta e dois mil, cento e setenta reais e cinquenta)

Empresa: **JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 07.187.827/0001-03**, com sede à Rua Osvaldo de Godoy Lima, nº 311, AABB, Serra Talhada - PE, CEP: 56.912-260 - telefone: (087.)3831 7985, representada pelo(a) Senhor(a) HAILTON WANDERLEY R DE CARVALHO , CPF nº 358.721.244-34, Carteira de Identidade nº 2683218 SSP/PE, brasileiro(a), casado(a), empresário(a), residente na Rua Osvaldo de Godoy, nº 311 -A, AABB – Serra Talhada – Pernambuco.

MEDICO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1.	AMINOFILINA 24MG/ML.AMP 10ML REG. M.S:1108500240016	AMP	1.000	FARMACE	R$ 1,15	R$ 1.150,00
2.	AMIODARONA 50MG/3ML REG. M.S: 1134301220022	AMP	300	HIPOLABOR	R$ 2,23	R$ 669,00
3.	AMPICILINA IG. INJ. S/DIL REG. M.S: 103700699	AMP	1.500	TEUTO	R$ 4,74	R$ 7.110,00
4.	ATROPINA 0,25MG/ML INJETAVEL AMPOLA REG. M.S: 1049701260058	AMP	1.500	ISOFARMA	R$ 0,37	R$ 555,00
5.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI REG. M.S: 1037001000092	AMP	3.600	TEUTO	R$ 8,90	R$ 32.040,00
7.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% C/ 10ML REG. M.S: 1108500230010	AMP	500	FARMACE	R$ 0,69	R$ 345,00
9.	CEFALOTINA SODICA 1 G INJ. S/ DIL. REG. M.S: 1037002980066	AMP	1.000	TEUTO	R$ 4,59	R$ 4.590,00
11.	CIMETIDINA 300 MG. INJ. REG. M.S: 1037002850030	AMP	3.000	TEUTO	R$ 0,89	R$ 2.670,00
13.	CLORAFENICOL 1 G. INJ. REG. M.S: 1140200560019	AMP	1.500	NOVAFARMA	R$ 2,82	R$ 4.230,00
16.	VITAMINA COMPLEXO B 2 ML SOL. INJ. AMP REG. M.S: 1038700290012	AMP	500	HYPORFARMA	R$ 0,99	R$ 495,00
23.	EPINEFRINA 1MG/ML REG. M.S: 1134300010016	AMP	500	HIPOLABOR	R$ 2,80	R$ 1.400,00
25.	ESPIROLACTONA 50 MG CP EMBALAGEM FRACIONAVEL REG. M.S: 1134301550049	CPR	5.000	HIPOLABOR	R$ 0,22	R$ 1.100,00
29.	GENTAMICINA, DOSAGEM 40 MG/2ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL REG. M.S: 1134301190018	AMP	1.000	HIPOLABOR	R$ 1,16	R$ 1.160,00
32.	GLICOSE A 50% 10ML. REG. M.S: 1517000010024	AMP	6.000	ISOFARMA	R$ 0,31	R$ 1.860,00
36.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO REG. M.S: ISENTO	VD/100ML	3.000	IMEC	R$ 2,56	R$ 7.680,00
37.	HIDROCORTIZONA 500MG. INJ. REG. M.S: 1037004630021	AMP	1.000	TEUTO	R$ 5,80	R$ 5.800,00
39.	IBUPROFENO 20MG/ML REG. M.S: 118190061	VD	5.000	MULTILAB	R$ 1,52	R$ 7.600,00
41	LIDOCAÍNA 2% 20ML. S/V REG. M.S: 113430102	VD	500	HIPOLABOR	R$ 2,50	R$ 1.250,00
43	METOCLOPRAMIDA 5MG. 2 ML. REG. M.S: 1517000130062	AMP	12.000	ISOFARMA	R$ 0,33	R$ 3.960,00
49	PIRACETAM 1000MG/5ML REG. M.S: 1130003070038	AMP	1.000	SANOFI	R$ 2,37	R$ 2.370,00
51	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML. REG. M.S: 1108500010169	F/A	18.000	FARMACE	R$ 2,65	R$ 47.700,00
53	SORO GLICOSADO 5% 500 ML. REG. M.S: 1108500220023	F/A	8.400	FARMACE	R$ 3,30	R$ 27.720,00
54	SORO RINGER C/LACTATO 500 ML. REG. M.S: 110850010	F/A	9.600	FARMACE	R$ 3,20	R$ 30.720,00
56	TENOXICAN 20MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA COM 2ML DE DILUENTE REG. M.S: 102980374	AMP	600	CRISTALIA	R$ 4,50	R$ 2.700,00
57	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVVEL REG. M.S: 1134301860021	AMP	2.000	HIPOLABOR	R$ 4,70	R$ 9.400,00

58	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG/ML, INJETÁVEL, (VITAMINA ´´C´´) 500MG. 5ML. REG. M.S:1108500280026	AMP	6.000	FARMACE	R$ 0,58	R$ 3.480,00
62	CLINDAMICINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML REG. M.S: 1134301030045	AMP	1000	HIPOLABOR	R$ 3,63	R$ 3.630,00

VALOR R$: 213.384,00 (DUZENTO E TREZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

ATENÇÃO BASICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
2.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG ***(M.S. 1425900060014)***	CPR	400.000	IMEC	R$ 0,04	R$ 16.000,00
3.	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG. ***(M.S.1425900060022)***	CPR	10.000	IMEC	R$ 0,07	R$ 700,00
6.	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 6 MG/ML, APLICAÇÃO XAROPE ADULTO ***(M.S.1108500390034)***	VD	3.500	FARMACE	R$ 1,76	R$ 6.160,00
7.	AMBROXOL PEDIÁTRICO 3 ML 120 ML XAROPE ***(M.S.1108500390085)***	VD	3.750	FARMACE	R$ 1,76	R$ 6.600,00
9.	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG ***(M.S.1542302770121)***	CPR	1.000	GEOLAB	R$ 0,35	R$ 350,00
12.	AMPICILINA 50MG. 60 ML. SUSP ***(M.S.1256801440010)***	VD	2.500	PRATI	R$ 3,90	R$ 9.750,00
16.	ATENOLOL 100 MG ***(M.S.1256801460119)***	CPR	100.000	PARTI	R$ 0,06	R$ 6.000,00
25.	CAPTOPRIL 50 MG ***(M.S.1256801530125)***	CPR	200.000	PRATI	R$ 0,06	R$ 12.000,00
26.	CEFALEXINA, DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL ***(M.S.1058307770025)***	VD/ 100ML	4.500	GERMED	R$ 8,25	R$ 37.125,00
30.	CLORAFENICOL HEMI-SUCCINATO, PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G + DILUENTE ***(M.S.1140200560061)***	VD	750	NOVA FARMA	R$ 2,74	R$ 2.055,00
33.	VITAMINAS DO COMPLEXO B - VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO SOLUÇÃO ORAL ***(M.S.1091700720048)***	VD	5.000	MEDQUIMICA	R$ 2,65	R$ 13.250,00
34.	DEXAMETASONA 0,1% CREME - CADA GRAMA DE CREME A 0,1% CONTEM:ACETATO DE DEXAMETASONA 1 MG. BISNAGA CONTENDO 10 GRAMAS, IDENTIFICADA COM NUMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE ***(M.S.1256801260020)***	BN	12.500	PRATI	R$ 0,95	R$ 11.875,00
36.	DEXCLORFENIRAMINA 2MG ***(M.S.1542300120020)***	CPR	2.500	GEOLAB	R$ 0,12	R$ 300,00
39.	DIGOXINA 0,25 MG ***(M.S.1410700590021)***	CPR	120.000	PHARLAB	R$ 0,07	R$ 8.400,00
40.	DIMETICONA, DOSAGEM 40 MG ***(M.S.1256800050022)***	CPR	25.000	PRATI	R$ 0,16	R$ 4.000,00
51.	ESPIROLACTONA 50 MG CP EMBALAGEM FRACIONAVEL -	CPR	5.000	N/C	R$ 0,27	R$ 1.350,00
53.	FUROSEMIDA 40 MG ***(M.S.1134301530031)***	CPR	180.000	HIPOLABOR	R$ 0,04	R$ 7.200,00
56.	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG. CPR. ***(M.S.1037006090073)***	CPR	5.000	TEUTO	R$ 0,07	R$ 350,00
57.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO 60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL **RG M.S. ISENTO**	VD	10.000	IMEC	R$ 3,40	R$ 34.000,00
59.	IBUPROFENO 20MG/ML ***(M.S.105030620)***	VD	15.000	GERMED	R$ 1,89	R$ 28.350,00
61.	IBUPROFENO 300 MG ***(M.S.1181900610059)***	CPR	20.000	MULTILAB	R$ 0,12	R$ 2.400,00
63.	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML ***(M.S.1256800800080)***	VD	6.000	PRATI	R$ 2,80	R$ 16.800,00
64.	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG ***(M.S.1256802020031)***	CPR	300.000	PRATI	R$ 0,06	R$ 18.000,00
65.	MEBENDAZOL 100 MG ***(M.S.1029802630069)***	CPR	20.000	CRISTÁLIA	R$ 0,09	R$ 1.800,00
66.	MEBENDAZOL 20 MG/ML ***(M.S.1542300690048)***	VD	12.000	GEOLAB	R$ 1,83	R$ 21.960,00
67.	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG ***(M.S.1037005060138)***	CPR	250.000	TEUTO	R$ 0,08	R$ 20.000,00
70.	METOCLOPRAMIDA 10 MG. CPR. ***(M.S.1134300520030)***	CPR	75.000	HIPOLABOR	R$ 0,26	R$ 19.500,00
72.	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML ***(M.S.1134300520010)***	VD	6.000	HIPOLABOR	R$ 1,03	R$ 6.180,00
75.	METRONIDAZOL + NISTATINA + CLORETO DE BENZALCÔNIO - 40 G. CREME VAGINAL + APLICADOR ***(M.S.1256800440033)***	BN	6.000	PRATI	R$ 10,00	R$ 60.000,00
78.	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% ***(M.S.1134301780011)***	TB	2.000	HIPOLABOR	R$ 7,42	R$ 14.840,00
84.	ÓLEO MINERAL 100% FR. 100 ML **M.S. ISENTO**	UND	5.000	IMEC	R$ 3,80	R$ 19.000,00
89.	PARACETAMOL, 200 MG/ML, LÍQUIDO / GOTAS FRASCO C/ 15 ML, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ***(M.S.1108500340071)***	VD	5.000	FARMACE	R$ 0,75	R$ 3.750,00
91.	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM 3 MG/100ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL ***(M.S.1256800820065)***	VD	500	PRATI	R$ 6,00	R$ 3.000,00
92.	PREDNISONA 20 MG ***(M.S.1071402370087)***	CPR	90.000	SANVAL	R$ 0,26	R$ 23.400,00
93.	PREDNISONA 5 MG ***(M.S.1071402370044)***	CPR	50.000	SANVAL	R$ 0,08	R$ 4.000,00
96.	SACCHAROMYCES CEREVISIAE, DOSAGEM 50 MILHÕES/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL. ***(M.S.1156000980029)***	ENV	600	CIFARMA	R$ 1,45	R$ 870,00
97.	SALBUTAMOL XAROPE 120 ML ***(M.S.1108500330015)***	FR	1.250	FARMACE	R$ 1,60	R$ 2.000,00
98.	SINVASTATINA 10 MG ***(M.S.1071401750080)***	CPR	75.000	SANVAL	R$ 0,10	R$ 7.500,00
100.	SINVASTATINA 40 MG ***(M.S.1071401750102)***	CPR	120	SANVAL	R$ 0,25	R$ 30,00
102.	SULFA+TRIMETOPRINA SUSP. ***(M.S.1256800210038)***	VD	1.250	PRATI	R$ 1,89	R$ 2.362,50
105.	SULFATO FERROSO 25 MG/ML ***(M.S.1384100040093)***	FR	6.000	NATULAB	R$ 2,37	R$ 14.220,00
106.	SULFATO FERROSO 40 MG ***(M.S.1384100040247)***	CPR	90.000	NATULAB	R$ 0,08	R$ 7.200,00
108.	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) GOTAS ***(M.S.1384100180022)***	FRS	2.500	NATULAB	R$ 2,05	R$ 5.125,00
109.	BROMOPRIDA GOTAS ***(M.S.1134301870035)***	FRS	100	HIPOLABOR	R$ 1,81	R$ 181,00

VALOR R$: 479.933,50 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Valor total da Empresa: **JJ DISTRIBUIDORA** R$: 693.317,50,00 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e dezessete reais, cinquenta centavos).

Empresa: HORUS (ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP) – CNPJ: 26.754.510/0001-43, localizada a Rua Expedito Simões, nº 98, centro, Calumbi, Estado de Pernambuco, Representando por seu Sócio Administrador Ulisses Elton de Cordeiro de Santana – CPF: 068.549.464-09 – RG: 7126817 SDS/PE.

MEDICAMENTOS DE CONTROLES ESPECIAIS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
2	ALPRAZOLAN 2MG	1121304240014	CPR	5000	R$ 0,33	R$ 1.650,00

4	BIPERIDENO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/1ML	1134301940017	AMP	300	R$ 2,28	R$ 684,00
5	CARBAMAZEPINA 20 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL - 100 ML	1120901160020	VD	1500	R$ 10,89	R$ 16.335,00
10	CLOBAZAN 10 MG	10321170054	CPR	1000	R$ 0,58	R$ 580,00
11	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	1256802130023	CPR	42.000	R$ 0,19	R$ 7.980,00
12	CLORPROMAZINA 25 MG/5ML	1029804740015	AMP	1000	R$ 1,60	R$ 1.600,00
17	DIAZEPAN 10 MG COM 2ML INJETÁVEL	1049712080013	AMP	3000	R$ 0,58	R$ 1.740,00
20	DOPAMINA 5MG/ML. AMP. 10ML. - DOPAMINA, CLORIDRATO DE 5MG/ML OU 50MG/10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, AMPOLA C/ 10ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1134301160038	AMP	500	R$ 2,09	R$ 1.045,00
21	FENITOINA 50MG/ML IM/IV SOL. INJ. 5MLAMPOLA COM 5 ML DE FENITOÍNA 50 MG/ML, EM SOLUÇÃOINJETÁVEL	10055310276	AMP	200	R$ 3,46	R$ 692,00
23	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	10055310276	VD	100	R$ 3,45	R$ 345,00
24	FENOBARBITAL 100 MG	10321170054	CPR	70.000	R$ 0,09	R$ 6.300,00
26	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	10321170054	AMP	700	R$ 2,27	R$ 1.589,00
29	HALOPERIDOL 2 MG/ML	1049712080013	VD	500	R$ 2,46	R$ 1.230,00
32	LAMOTRIGINA 25 MG	1235201990017	CPR	1.000	R$ 0,45	R$ 450,00
34	NEULEPTIL 4% C/ 20ML	1130003030011	FRASCO	500	R$ 18,52	R$ 9.260,00
35	TOPIRAMATO 25 MG	1023507530068	CPR	5000	R$ 0,50	R$ 2.500,00
36	TOPIRAMATO, 50 MG, COMPRIMIDO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA	1023507530068	CPR	5000	R$ 1,69	R$ 8.450,00
37	TOPIRAMATO 100 MG	1023507530068	CPR	4000	R$ 1,27	R$ 5.080,00
41	BROMAZEPAN 6 MG	1120901160020	CPR	13000	R$ 0,10	R$ 1.300,00
42	CARBAMAZEPINA 400 MG	1120901160020	CPR	24.000	R$ 0,57	R$ 13.680,00
43	DIAZEPAN 10 MG.	1049712080013	CPR	42.000	R$ 0,08	R$ 3.360,00
44	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	1134301940017	CPR	20.000	R$ 0,44	R$ 8.800,00
45	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	1134301940017	FR	4.200	R$ 8,82	R$ 37.044,00
54	OXCARBAZEPINA 600 MG	1235202110010	CPR	3000	R$ 1,29	R$ 3.870,00
55	OXCARBAMAZEPINA, 300 MG, COMPRIMIDO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE.	1235202110010	CPR	5000	R$ 1,69	R$ 8.450,00
57	HALOPERIDOL DECANOATIO 70,2ML/ML	1049712080013	AMP	300	R$ 8,45	R$ 2.535,00
TOTAL						R$ 146.549,00

MEDICAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
13.	AMPICILINA 500MG. CPS	1088403100010	CPR	10.000	R$ 0,24	R$ 2.400,00
18.	AZITROMICINA DIIDRATADA 40 MG/ML (15 MG)	1039400860019	VD	2.000	R$ 5,87	R$ 11.740,00
28.	CIMETIDINA 200 MG.	1181900220013	CPR	48.000	R$ 0,22	R$ 10.560,00
31.	BROMOPRIDA 05/MG 2ML. INJETAVEL.	1134301300018	AMP	5.000	R$ 1,16	R$ 5.800,00
35.	DEXAMETASONA LÍQUIDO	1037002870066	VD/C120ML	10.000	R$ 1,53	R$ 15.300,00
45.	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG	1121300110019	CPR	150.000	R$ 0,11	R$ 16.500,00
46.	ERITROMICINA 500MG.	1120800140016	CPR	2.500	R$ 1,54	R$ 3.850,00
47.	ERITROMICINA SUSP. 25MG.	1256802080220	VD	250	R$ 7,65	R$ 1.912,50
49.	ESPIRONOLACTONA 100 MG	1058302850012	CPR	10.000	R$ 0,48	R$ 4.800,00
50.	ERITROMICINA, ESTOLATO 500 MG	1120800140016	CPR	10.000	R$ 2,32	R$ 23.200,00
60.	IBUPROFENO 600 MG	1071500590014	CPR	100.000	R$ 0,15	R$ 15.000,00
68.	METILDOPA 250 MG	1120900260013	CPR	60.000	R$ 0,33	R$ 19.800,00
69.	METILDOPA 500MG. CPR.	1120900260013	CPR	5.000	R$ 0,30	R$ 1.500,00
71.	METOCLOPRAMIDA GOTAS 1 MG 10 ML.	1218900030012	VD	25.000	R$ 0,93	R$ 23.250,00
74.	METRONIDAZOL 50G (GELÉIA GINECOLÓGICA)	1044500950021	TB	500	R$ 3,68	R$ 1.840,00
76.	METRONIDAZOL, DOSAGEM 40 MG/80ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL	1044500950021	VD	1.500	R$ 3,89	R$ 5.835,00
77.	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/100ML	1044500950021	VD	5.000	R$ 4,43	R$ 22.150,00
	NITRENDIPINO 20 MG	1121303020010	UND	1.500	R$ 0,87	R$ 1.305,00
83.	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML	1023504330051		4.000	R$ 3,09	R$ 12.360,00
90.	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	1004300900013	CPR	2.500	R$ 0,17	R$ 425,00
103.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80 MG + 16 MG/ML	1120900280023	AMP	6.000	R$ 2,31	R$ 13.860,00
TOTAL						R$ 213.387,50

MEDICAMENTO HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº	UNID	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
6.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	1103901130040	AMP	2.500	R$ 8,70	R$ 21.750,00
10.	CEFTRIAXONA SÓDICA, DOSAGEM 1 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENDOVENOSO	10000600089	AMP	2.400	R$ 8,71	R$ 20.904,00
12.	CIPROFLOXACINO 2MG BOLSA 100 ML	1049701620054	FR	1.500	R$ 23,22	R$ 34.830,00
14.	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% C/500 ML	1034600030318	FR	500	R$ 4,63	R$ 2.315,00
17.	DESLANÓSIDO 0,2MG/ML	1103900940030	AMP	500	R$ 1,89	R$ 945,00
18.	DEXAMETASONA, COMPOSIÇÃO SAL ACETATO + DEXAMETASONA FOSFATO, CONCENTRAÇAO 8 MG+ 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL	1037002870031	AMP	3.000	R$ 2,31	R$ 6.930,00
26.	FENOTEROL GOTAS 0,5% 20ML	1134301640021	FR	300	R$ 3,19	R$ 957,00
28.	GENTAMICINA 20 MG. INJ.1 ML	10321170369	AMP	1.000	R$ 2,09	R$ 2.090,00
30.	GENTAMICINA 80MG. INJ.2 ML	10321170369	AMP	1.000	R$ 1,39	R$ 1.390,00
38.	HIOSCINA COMPOSTA 20 MG 5 ML INJETAVEL	1103901050012	AMP	3.000	R$ 1,68	R$ 5.040,00
52	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 1000ML	10285560031	F/A	6.000	R$ 3,70	R$ 22.200,00
56	TENOXICAN 20MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA COM 2ML DE DILUENTE	10000600089	AMP	600	R$ 4,39	R$ 2.634,00
61	CLORETO DE SODIO 20% SOLUÇÃO INJ. 10ML	10285560031	AMP	1000	R$ 0,35	R$ 350,00
TOTAL						R$ 122.335,00

Valor total da Empresa: **HORUS** R$: 482.271,50 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos setenta e um real e cinquenta centavos).

VALOR GLOBAL desta Ata Registro de Preços R$ 1.637.759,50 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, setecentos cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 004/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 003/2016.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 0013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será Triunfo (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Santa Cruz da Baixa Verde, 18 dia do mês de Setembro de 2018

TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:7649A43A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.629/2018

Lei N° 2.629/2018

Ementa: Promove alterações no Código Tributário Municipal e dá outras providências.

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinta a UFM todos os valores passarão a ser expressos em reais.

Parágrafo Único - Onde se lê UFM utilizar-se-á o valor de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) como valor de conversão.

Art. 2º – Acrescenta a alínea “g” e os parágrafos sexto e sétimo no art. 26 com a seguinte redação:

"Art. 26. - Desde que cumpridas as exigências da legislação fica isento do imposto o bem imóvel:

"a) Pertencente a particular, quando cedido gratuitamente, em sua totalidade, para uso exclusivo da União, dos Estados, de Distrito Federal ou Município ou de suas autarquias;
b) Pertencente aos templos religiosos de qualquer culto;
c) Pertencente aos partidos políticos e instituições da educação ou assistência social filantrópicos, observado os requisitos estabelecidos em lei;
d) Pertencente a sociedade civil sem fins lucrativos, destinado ao exercício de atividades de alcance público beneficente, esportivo, cultural ou educativo;
e) Declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a partir da parcela correspondente ao período de arrecadação do imposto em que ocorrer a imissão de posse ou a ocupação afetiva pelo poder expropriante;
f) Pobre na forma da lei e declarado pela Secretaria de Assistência do Município mediante certidão circunstanciada assinada pelo titular da pasta.
g) Os portadores de doenças que provocam invalidez definitiva ou temporária poderão gozar da isenção quando estiver também recebendo do INSS benefício originários da enfermidade que lhe acometa;"

"Parágrafo Sexto – Nos casos constantes das alíneas "f" e "g" os beneficiários da norma deverão solicitar anualmente a isenção do tributo, sempre no exercício anterior ao lançamento."

"Parágrafo Sétimo – Apenas poderão ser isentos os imóveis que tenham até 60m² de área construída e no máximo 120m² de área de terreno para os contribuintes que se enquadrem na alínea "f", deste artigo."

Art. 3º - Acrescenta o Parágrafo Único ao art. 37 da LC 03/2009 com a seguinte redação:

"art. 37 - A alíquota do imposto é de 2% (dois por cento) sobre sua base de cálculo apurada em documento de avaliação adotado pela Fazenda Municipal da LC 03/2009", com a seguinte redação:
"Parágrafo Único – Havendo financiamento imobiliário com recursos do FGTS ou Minha Casa Minha Vida, a alíquota sobre o montante financiado será de 0,5% (meio por cento)."

Art. 4º - O Art. 39 da LC 003/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39 - É isenta do imposto a transmissão a habitação popular destinada a residência do adquirente de baixa renda, desde que outra não possua em seu nome ou do conjugue e que não exceda ao valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)."

Art. 5º - Os itens 1.3, 1.4, 11.2, 14.5, 16.1 e 25.2 da Lista de Serviços instituída pelo artigo 44 da Lei Complementar nº 003/2009 - Código Tributário Municipal, passam a ter as seguintes redações:

"Art.44 - Contribuinte do imposto é o prestador do serviço, assim entendido a pessoa física ou jurídica que exerça, habitual ou temporariamente, individualmente ou em sociedade, quaisquer das atividades previstas na lista de serviços abaixo:
(…)
"1.3 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.4 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura constitutiva
da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, e smartphones e congêneres.
11.2 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
14.5 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
16.1 - Serviço de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
25.2 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos."

Art. 6º - A Lista de Serviços instituída pelo artigo 44 da Lei Complementar nº 003/2009 - Código Tributário Municipal, fica acrescida dos itens 1.9, 6.6, 7.21, 13.5, 14.14, 16.2, 17.24 e 25.5 e passam ter as seguintes redações:

Art. 44 - Contribuinte do imposto é o prestador do serviço, assim entendido a pessoa física ou jurídica que exerça, habitual ou temporariamente, individualmente ou em sociedade, quaisquer das atividades previstas na lista de serviços abaixo:
1. Serviços de Informática e Congêneres.
1.1. Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.2. Programação.
1.3. Processamento de dados e congêneres.
1.4. Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.
1.5. Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.6. Assessoria e consultoria em informática.

1.7. Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.8. Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.9 - Disponibilização, sem cessão definida, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviços de Acesso Condicionado, de que trata a Lei 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

6. Serviços de Cuidados Pessoais, Estética, Atividades Físicas e Congêneres.
6.1. Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.2. Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.3. Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.4. Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.5. Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
6.6 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

– – –

7. Serviços Relativos a Engenharia, Arquitetura, Geologia, Urbanismo, Construção Civil, Manutenção, Limpeza, Meio Ambiente, Saneamento e Congêneres.
7.1. Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.2. Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.3. Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.

7.4. Demolição.
7.5. Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.6. Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.7. Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.8. Calefação.
7.9. Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10. Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11. Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12. Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13. Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14. Semeadura, adubação e congêneres.
7.15. Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.16. Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.17. Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.18. Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, bati métricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.19. Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação.
7.20. Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
7.21 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congéneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins ou por quaisquer meios.

13. Serviços Relativos a Fonografia, Fotografia, Cinematografia e Reprografia.
13.1. Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.2. Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.3. Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.4. Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.
13.5 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

– – –

14. Serviços Relativos a Bens de Terceiros.
14.1. Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.2. Assistência técnica.
14.3. Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.4. Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.5. Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
14.6. Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.7. Colocação de molduras e congêneres.
14.8. Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.9. Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10. Tinturaria e lavanderia.
14.11. Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12. Funilaria e lanternagem.
14.13. Carpintaria e serralharia.
14.14 - Guincho intermunicipal, guindaste e içamento.

– – –

16. Serviços de Transporte de Natureza Municipal.
16.1. Serviços de transporte de natureza municipal.
16.2 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

– – –

17. Serviços de Apoio Técnico, Administrativo, Jurídico, Contábil, Comercial e Congênere.

17.1. Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.2. Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
17.3. Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.4. Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.5. Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.6. Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.7. Franquia (franchising).
17.8. Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.9. Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.10. Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.11. Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.12. Leilão e congêneres.
17.13. Advocacia.
14. Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.15. Auditoria.
17.16. Análise de Organização e Métodos.
17.17. Atuaria e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.18. Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.19. Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.20. Estatística.
17.21. Cobrança em geral.
17.22. Assessorias, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
17.23. Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
17 .24 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

– – –

25.1. Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela, transporte do corpo cadavérico; fornecimento de São Lourenço da Mata, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.2. Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.3. Planos ou convênio funerários.
25.4. Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
25.5 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.”
Art. 7º O § 1° do artigo 42 da Lei Complementar nº 003/2009 - Código Tributário Municipal, passa a viger com as seguintes alterações de redação dos incisos XXI, XXII e XXIII:

“Art. 42 - Para os efeitos de incidência do imposto, o serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador.

§1º Nas hipóteses previstas no inciso I ao XXIII abaixo, o ISS será devido no local da prestação dos serviços:
I. Do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 2o do Art.44 desta Lei;
II. Da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da lista de serviços prevista no Art. 44 desta Lei;
III. Da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.17 da lista de serviços prevista no Art. 44 desta Lei;
IV. Da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista de serviços prevista no Art. 44 desta Lei;
V. Das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista de serviços prevista no Art.44 desta Lei;
VI. Da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista de serviços prevista no Art. 44 desta Lei;
VII. Da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista de serviços prevista no Art. 44 desta Lei;
VIII. Da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista de serviços prevista no Art. 44 desta Lei;
IX. Do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista de serviços prevista no Art. 44 desta Lei;
X. Do custodiatamento, recustodiatamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.14 da lista de serviços prevista no Art. 44 desta Lei;
XI. Da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 da lista de serviços prevista no Art. 44 desta Lei;
XII. Da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista de serviços prevista no Art. 44 desta Lei;
XIII. Onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista de serviços prevista no Art. 44 desta Lei;
XIV. Dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista de serviços prevista no Art. 44 desta Lei;
XV. Do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista de serviços prevista no Art. 44 desta Lei;
XVI. Da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista de serviços prevista no Art. 44 desta Lei;

XVII. Do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista de serviços prevista no Art. 44 desta Lei;
XVIII. Do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista de serviços prevista no Art. 44 desta Lei;
XIX. Da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.09 da lista de serviços prevista no Art. 44 desta Lei;
XX. Do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista de serviços prevista no Art. 44 desta Lei, da Lei Complementar nº 003/2009 - Código Tributário Municipal, passa a viger com a seguinte redação:
XXI - do domicílio do tomador dos serviços e subitens 4.22, 4.23 e 5.9;
XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.1;
XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.4 e 15.9."
Art. 8º - Substitui a redação do caput e acrescenta os parágrafos primeiro e segundo no Art. 54 da LC 003/2009 passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 54 – A alíquota de ISS para as empresas prestadoras de serviços não optantes do Simples Nacional será de 5% (cinco por cento), independente da atividade desenvolvida.
Parágrafo Primeiro – Os profissionais liberais ficam sujeitos ao recolhimento anual de valores fixos:
a) Profissionais de Nível Superior de Ensino: R$ 1.200,00
b) Profissionais de Nível Médio ou Técnico de Ensino: R$ 800,00
c) Demais Profissionais: R$ 500,00

Parágrafo Segundo – A sociedade de Profissionais liberais será submetida ao mesmo regime de recolhimento empresarial."
Art. 9º - A Fazenda Municipal passa a adotar o CNAE – Código Nacional de Atividades Econômicas, na classificação das empresas instaladas no Município, substituindo o Anexo IV da LC 003/2009, pelo Anexo I da presente lei, que estabelece os novos valores para a Taxa de Licença de Localização e Funcionamento.
Parágrafo Primeiro – Os profissionais liberais que recolhem ISS Fixo Anual ficam isentos do recolhimento da TLLF.
Parágrafo Segundo – Os valores da Licença de Funcionamento dispostos no Anexo I referem-se às empresas com porte de atividade econômica em VR – Valor Real para as demais aplica-se os seguintes fatores de redução:
I. – EPP – Empresa de Pequeno Porte: 50 %
II. – ME – Micro Empresa: 75%
III. – MEI – Micro Empreendedor Individual: 87,5%

Parágrafo Terceiro – As reduções do parágrafo anterior não se aplicam às atividades contidas nas divisões seguintes e respectivos grupos, classes e subclasses:

• 45.1

• 47.3

• 47.84

• 61

• 62

• 63

• 64

• 65

• 66

• 67

• 68

• 84

• 94

Parágrafo Quarto – Novas atividades inseridas no CNAE, posteriores a esta lei ou implementados durante o tramite da mesma, utilizarão os valores maiores de referência em sua Seção e Divisão, mediante publicação decreto técnico normativo adequando as novas atividades à tabela vigente.

Parágrafo Quinto – Aos contribuintes, que devido a discrepância da legislação, mediante requerimento, poderão solicitar a redução do acréscimo no exercício 2019 quando esta for superior a 60% (sessenta por cento) em relação ao exercício 2018.

Parágrafo Sexto – A redução que trata o parágrafo anterior será de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor que exceder ao valor efetivamente pago em 2018, exclusivamente para o exercício 2019.
Art. 10 - Ficam revogados os artigos 127, 128, 129, 130 e 131, que possuíam as seguintes redações:
"Art. 127 - A Taxa de Conservação e Manutenção das Vias Públicas do Município tem como fato gerador a prestação dos serviços de reparação e manutenção das vias e logradouros pavimentados, inclusive os de recondicionamento de meio-fio, na zona urbana do Município.

Parágrafo único – Incide sobre todos os veículos automotores matriculados no órgão de trânsito com jurisdição no Município usuários de vias de rodagem que compõem o complexo viário da cidade, distritos e povoados e veículos utilizados para transporte coletivo de passageiros, mesmo que não sejam matriculados na jurisdição do Município."

"Art. 128 - O contribuinte da taxa de conservação e manutenção de vias públicas é o proprietário de veículos automotores matriculados no órgão de trânsito com jurisdição no Município usuário de vias de rodagem que compõem o complexo viário da cidade.

§ 1º - Os veículos utilizados para transporte coletivo de passageiros, componentes do sistema de transporte urbano que operem linhas em
que seu trajeto no território do Município regularmente tenha definido pontos de acesso/saída de passageiros, mesmo de natureza intermunicipal, estarão sujeitos ao pagamento de tarifa pela prestação de serviços de conservação e manutenção de vias públicas, mediante contrato de operação de linha

§ 2º - Os veículos utilizados para transporte de cargas e de serviços e que tenham no seu trajeto regularmente o território do Município, estarão sujeitos ao pagamento de tarifa pela prestação dos serviços públicos de conservação e manutenção de vias públicas, mediante convênio ou contrato com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-PE."

"Art. 129 - A taxa de conservação e manutenção de vias públicas será cobrada, anualmente, considerando-se para sua determinação o desgaste provocado pelo veículo em razão do seu peso nas vias e logradouros do Município, conforme calculado e rateado na tabela abaixo:

VEÍCULO TRIBUTÁVEL	UFM
I – veículos até 650 Kg (seiscentos e cinquenta quilos)	15.0
II – veículos acima de 650 Kg (seiscentos e cinquenta quilos até 950 Kg (novecentos e cinquenta quilos)	25.0
III – veículos acima de 950 Kg (novecentos e cinquenta quilos)	25.0
IV – acima de 1.500 Kg (um mil e quinhentos quilos)	35.0

Parágrafo único – A atualização do valor das taxas levará em consideração a variação de custo dos serviços que caso se comporte de forma diferente dos índices oficiais da correção monetária, e deverá ser refletida pela readequação das taxas, na forma da Lei mediante levantamento das despesas com recapeamento asfáltico, reposição de paralelepípedos e blocos de cimento do leito e das laterais das vias e logradouros."

"Art. 130 - O lançamento da taxa de conservação e manutenção de vias públicas será efetuado de ofício e devido quando da primeira matrícula do veículo e em cada renovação anual subsequente."

"Art. 131 - A arrecadação da taxa de conservação e manutenção de vias publica será efetuado anualmente, através de convênio com o DETRAN, e o pagamento será efetuado no ato do licenciamento do veículo.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com órgãos de trânsito estadual para proceder à arrecadação da taxa de conservação e manutenção de vias publicas, podendo remunerá-lo."

Art. 11 – Acrescenta ao art. 320 o inciso IX com a seguinte redação:

"Art. 320 - Os prazos:

I. São contínuos e peremptórios, excluindo-se, em sua contagem, o dia do inicio e incluindo-se o do vencimento;

II. Só se iniciam ou se vencem em dia de expediente normal do órgão em que corra o processo ou em que deva ser praticado o ato;

III. Serão de trinta dias para:

a) Apresentação de defesa;

b) Elaboração de contestações;

c) Pronunciamento e cumprimento de despacho e decisão;

d) Resposta à consulta;

e) Interposição de recurso voluntário;

f) Pedido de reconsideração;

IV. Serão de 15 (quinze) dias para conclusão de diligência e esclarecimento;

V. Serão de 10 (dez) dias para interposição de recurso de ofício ou de revista e pedido de reconsideração;

VI. Não estando fixado, serão 30 (trinta) dias para a prática de ato a cargo do interessado;

VII. Contar-se-ão:

a) Da defesa, a partir da notificação de lançamento de tributo ou ato administrativo dele decorrente ou da lavratura do Auto de Infração e Termo de Intimação;

b) Das contestações, diligência, consulta, despacho e decisão, a partir da intimação ou notificação para o ato;

c) Do recurso, pedido de reconsideração e cumprimento de despacho e decisão, a partir da ciência da decisão ou publicação do acórdão.

VIII. Imediato, para cumprimento de ato em que a infração nele relacionada deva ser coibida imediatamente sob pena de perda do objeto após a consumação e de prejuízo para a sociedade.

IX – Para apresentação de documentação solicitada pelo fisco, através de Termo de Início de Ação Fiscal, é de 3 (três) dias úteis;"

Art. 12 - Altera o item 7.4.000 do Anexo VII passando a vigorar da seguinte forma:

"7.4.000 Licença de Execução de Desmembramento e Remembramento pós licença de loteamento ou de áreas não loteadas e/ou informais."

7.4.001	Para Unidades RESIDENCIAIS a desmembrar de até 50m²	ISENTO
7.4.002	Para Unidades RESIDENCIAIS a desmembrar de 50,01m² até 250m²	R$ 100,00
7.4.003	Para Unidades RESIDENCIAIS a desmembrar superior a 250,01m²	R$ 200,00
7.4.004	Para Unidades NÃO RESIDENCIAIS a desmembrar de até 70m²	R$ 200,00
7.4.005	Para Unidades NÃO RESIDENCIAIS a desmembrar de 70,01m² até 500m²	R$ 350,00
7.4.006	Para Unidades NÃO RESIDENCIAIS a desmembrar superiores a 500,01 m²	R$ 700,00
7.4.007	Para Unidades RESIDENCIAIS a remembrar de 250m²	R$ 200,00
7.4.003	Para Unidades RESIDENCIAIS a remembrar superior a 250,01m²	R$ 500,00
7.4.004	Para Unidades NÃO RESIDENCIAIS a remembrar de até 70m²	R$ 300,00
7.4.005	Para Unidades NÃO RESIDENCIAIS a remembrar de 70,01m² até 500m²	R$ 450,00
7.4.006	Para Unidades NÃO RESIDENCIAIS a remembrar superiores a 500,01 m²	R$ 800,00

Art. 13. A presente lei entre em vigor em 01 de janeiro de 2019, em obediencia ao principio constitucional da anterioridade tributária.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Setembro de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO I

Código CNAE					
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Valor em R$
A	01 a 03	Todos	Todas	Todas	R$ 1.000,00
B	05 a 09	Todos	Todas	Todas	R$ 1.000,00
C	10 a 13	Todos	Todas	Todas	R$ 1.800,00
	14 e 15	Todos	Todas	Todas	R$ 1.000,00
	16 a 32	Todos	Todas	Todas	R$ 1.800,00
	33	Todos	Todas	Todas	R$ 1.000,00
D	35	Todos	Todas	Todas	R$ 2.000,00
E	36 e 37	Todos	Todas	Todas	R$ 1.000,00
	38 a 39	Todos	Todas	Todas	R$ 2.000,00
F	41 a 43	Todos	Todas	Todas	R$ 2.000,00
G	45	1	Todas	Todas	R$ 2.000,00
		2	Todas	Todas	R$ 1.000,00
		3 e 4	Todas	Todas	R$ 1.800,00
	46	Todos	Todas	Todas	R$ 1.800,00
	47	1	1	Todas	R$ 2.000,00
			2	Todas	R$ 1.000,00
			3	Todas	R$ 2.000,00
		2	Todas	Todas	R$ 1.000,00
		3	Todas	Todas	R$ 2.000,00
		4	Todas	Todas	R$ 2.000,00
		5	1 a 5	Todas	R$ 2.000,00
			5	02	R$ 500,00
			6 a 9	Todas	R$ 1.000,00
		6	Todas	Todas	R$ 1.000,00
		7	Todas	Todas	R$ 2.000,00
		8	1 a 3	Todas	R$ 2.000,00
			4	Todas	R$ 2.200,00
			5	Todas	R$ 500,00
			9	01 a 03	R$ 500,00
				04	R$ 1.000,00
				05	R$ 500,00
				06 e 07	R$ 1.000,00
				08 e 09	R$ 2.000,00
				99	R$ 1.000,00
		9	Todas	Todas	R$ 500,00
H	49 a 53	Todas	Todas	Todas	R$ 2.000,00
I	55	1	Todas	Todas	R$ 2.000,00
		9	Todas	Todas	R$ 500,00
	56	1	1	01	R$ 1.000,00
			1	02 e 03	R$ 500,00
			2	Todas	R$ 500,00
		2	Todas	Todas	R$ 1.000,00
J	58	Todos	Todas	Todas	R$ 1.000,00
	59 e 60	Todos	Todas	Todas	R$ 2.000,00
	61	Todas	Todas	Todas	R$ 1.800,00
	62 e 63	Todos	Todas	Todas	R$ 900,00
K	64	Todas	Todas	Todas	R$ 2.600,00
	65 e 66	Todos	Todas	Todas	R$ 1.800,00
L	68	Todos	Todas	Todas	R$ 600,00
M	69 a 75	Todas	Todas	Todas	R$ 1.800,00
N	77	1	Todas	Todas	R$ 1.800,00
		2	Todas	Todas	R$ 500,00
		3 e 4	Todas	Todas	R$ 1.800,00
	78 a 80	Todas	Todas	Todas	R$ 1.800,00
	81	Todas	Todas	Todas	R$ 1.000,00
	82	1	Todas	Todas	R$ 1.000,00
		2 a 9	Todas	Todas	R$ 1.800,00
		99	Todas	Todas	R$ 1.000,00
O	84	Todas	Todas	Todas	R$ 1.800,00
P	85	1	Todas	Todas	R$ 500,00
		2	Todas	Todas	R$ 900,00
		3	Todas	Todas	R$ 1.800,00
		4	Todas	Todas	R$ 900,00
		5 a 9			R$ 500,00
		99	6	Todas	R$ 1.800,00
			6	03	R$ 500,00
			6	05	R$ 900,00
Q	86	Todos	Todas	Todas	R$ 1.800,00
	87 e 88	Todas	Todas	Todas	R$ 900,00
R	90 e 91	Todas	Todas	Todas	R$ 500,00
	92	Todas	Todas	Todas	R$ 1.800,00
	93	Todas	Todas	Todas	R$ 900,00
S	94	Todas	Todas	Todas	R$ 400,00
	95	Todas	Todas	Todas	R$ 900,00
	96	01	7	Todas	R$ 500,00
		02	5	Todas	R$ 900,00
		03	3	Todas	R$ 1.000,00
		09	2	Todas	R$ 900,00
T	97	Todas	Todas	Todas	R$ 1.000,00
U	99	Todas	Todas	Todas	R$ 1.800,00

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8AEAB441